



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHÃES

**A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DA POLÍTICA
PÚBLICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO
À MULHER E A FAMÍLIA NA CIDADE DE MACAPÁ (CAMUF)**

FORTALEZA - CEARÁ

2019

ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHÃES

A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DA POLÍTICA PÚBLICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER E A FAMÍLIA NA CIDADE DE MACAPÁ (CAMUF)

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientador (a) : Prof^a. Dr^a Maria Helena de Paula Frota.

FORTALEZA - CEARÁ

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Magalhães, Alessandro Ronan da Silva .

A mulher em situação de violência no contexto da política pública: uma análise jurídica e social no Centro de Atendimento à Mulher e a Família na cidade de Macapá (CAMUF) [recurso eletrônico] / Alessandro Ronan da Silva Magalhães. - 2019.

1 CD-ROM: il.; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 158 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2019.

Área de concentração: Planejamento e políticas públicas.

Orientação: Prof.^a Dra. Maria Helena de Paula Frota.

1. Política Pública . 2. Mulher. 3. Violência. 4. CAMUF. I. Título.

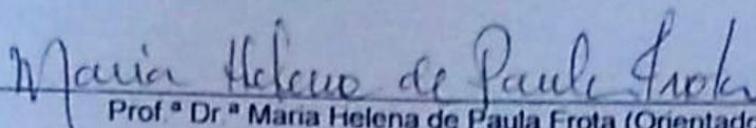
ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHÃES

A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DA POLÍTICA PÚBLICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER E A FAMÍLIA NA CIDADE DE MACAPÁ (CAMUF)

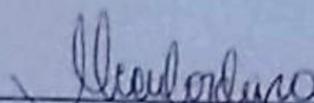
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 17/07/2019

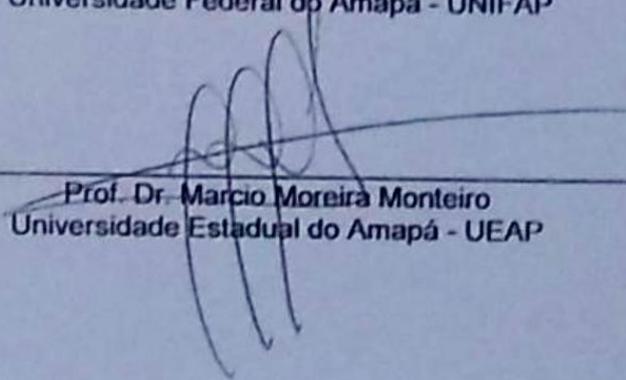
BANCA EXAMINADORA



Prof.ª Dr.ª Maria Helena de Paula Frota (Orientadora)
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição da Silva Cordeiro
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Prof. Dr. Marcio Moreira Monteiro
Universidade Estadual do Amapá - UEAP

A Deus, criador do universo e fonte de sabedoria.

À minha mãe Maria Aparecida Nascimento da Silva.

Ao meu pai José Amarildo N. Magalhães.

Ao meu filho: Alexandre Nicolas Ferreira Magalhães.

Ao meu irmão Marcus Vinícius da S. Magalhães.

AGRADECIMENTOS

Ao Sr. Waldez Góes, Governador do Estado, pelo apoio no desenvolvimento do Curso de Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas;

À Prof^a. Maria Goreth da Silva e Sousa, Secretária de Educação do Estado, pela brilhante ideia de trazer à Macapá o Curso de Mestrado;

Ao Prof^o. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota, Coordenador do Programa de Pós-graduação da UECE

À minha orientadora Dr^a. Maria Helena de Paula, pelos conhecimentos construídos no decorrer das orientações.

A minha mãe Dr^a. Maria Aparecida Nascimento da Silva, pelo acompanhamento técnico na trajetória da elaboração dessa dissertação.

A Patrícia Palheta Lobato, Coordenadora do Centro de Atendimento à Mulher e a Família – CAMUF, pela notória colaboração para a produção deste trabalho.

“[...] é uma violência que abala todo o psicológico, em tudo, tudo, geral. Fere a gente por dentro, deixa a gente muito magoada, mexe com a família toda. É um ciclo que quando surge uma violência contra a mulher dentro da casa mexe com a família toda, mexe com os filhos, mexe com a esposa, [...] é uma coisa muito... não tem nem como explicar. Porque eu passei por isso, passei por muita violência, espancamento”. (USUÁRIA DO CAMUF, 2019)

RESUMO

Esta dissertação, intitulada *A Mulher em Situação de Violência no Contexto da Política Pública: uma Análise Jurídica e Social no Centro de Atendimento à Mulher e a Família na Cidade de Macapá (CAMUF)*, tem como objetivo analisar se o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), inserido na rede de políticas públicas, desenvolve ações que viabilizam os aspectos jurídicos e sociais às mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Macapá. O presente estudo faz uma reflexão sobre a questão da violência contra a mulher articulado às políticas públicas, tendo como foco fundamentos teóricos de: Bourdieu (1999), Osterne (2011), Frota (2012), Campos (2006), Dias (2019) e Neto (2018), além de outros estudiosos que pesquisam sobre a temática evidenciada. Esses focalizam sobre gênero, refletindo nesses processos sobre a violência doméstica, e as implicações das políticas públicas para erradicar os altos índices de violência que perpassa nos ambientes familiares. A pesquisa tem uma abordagem qualitativa, realizada por meio de pesquisa exploratória, do tipo estudo de caso, no Centro de Atendimento à Mulher (CAMUF), situado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Norte do Brasil. Quanto aos instrumentos para coleta de dados, optou-se pela entrevista, observação e análise documental. Foram informantes: secretária da SEPM, coordenadora, psicóloga, advogado, pedagoga, assistente social e mulheres vítimas de violência. Por meio das entrevistas e dos documentos analisados, foi possível observar que o CAMUF, integrante da rede de políticas públicas, realiza ações preventivas e terapêuticas junto às mulheres, possibilitando-lhes reconhecerem seu empoderamento. Os resultados mostraram que os projetos desenvolvidos na instituição tentam resgatar a mulher do cenário da violência na medida em que passam a conhecer os aspectos jurídicos, bem como na sua vida social, gradativamente, constroem vivência baseada na busca de seus direitos e deveres, apesar das dificuldades que o CAMUF enfrenta quanto aos aspectos administrativos e financeiros.

Palavras chave: Política Pública. Mulher. Violência. CAMUF.

ABSTRACT

This dissertation, entitled the Woman in Situation of Violence in the Context of the Public Policies: a Legal and Social Analysis in the Center of Assistance to the Woman and the Family in the City of Macapá (CAMUF), it has the aim analyze if the Center of Assistance to the Woman and the Family (CAMUF), as part of the Public Policies network, develops actions that contribute to assure the women's legal and social rights in situation of domestic violence in the city of Macapá. The present study makes a reflection on the issue involving the violence against women articulated to the public policies, using as theoretical foundations: Bourdieu (1999), Osterne (2011), Frota (2012), Campos (2006), Dias (2019) and Neto (2018), besides other authors that research on this evidenced theme. Those who focus on gender, thinking in these processes about the domestic violence, and the implications of the public policies in order to eradicate the high violence rates that occur in the family environment. The research has a qualitative format, using exploratory research, accomplished through a case study in the Center of Assistance to the Woman and the Family (CAMUF), located in the city of Macapá, State of Amapá, North of Brazil. Interviews were used to support the data, observation and document analysis. Secretary of SEPM, coordinator, psychologist, lawyer, educator, social worker and women who were victims of violence were interviewed. Through the interviews accomplished and the analyzed documents, it was possible to observe that CAMUF, official of the public policies network, have developed preventive and therapeutic actions close to the women, enabling them to recognize their empowering. The results showed that the projects developed by the institution intend to rescue these women from the violence scenario, in the means that they start to know the legal aspects, as well as social life, gradually, they can get to build a living based on the search for their rights and duties, although the difficulties that CAMUF have faced according to the financial and administrative aspects.

Keywords: Public Policy. Woman. Violence. CAMUF

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Atendimento da Unidade Móvel nos Municípios do Laranjal e Vitória do Jari.....	74
Figura 2 -	Campanha Outubro Rosa do IJOMA.....	75
Figura 3 -	Fluxograma Enfrentamento a Violência contra as Mulheres no Brasil.....	78
Figura 4 -	Fluxograma da Rede de Atendimento à Mulher em Macapá.....	93
Figura 5 -	Centro de Atendimento à Mulher e à Família.....	96
Figura 6 -	Fluxograma de Atendimento do CAMUF.....	97
Figura 7 -	Palestra sobre o empoderamento feminino.....	133
Figura 8 -	Projeto Mulher Você é Uma Estrela.....	135
Figura 9 -	Projeto Camufinho.....	136
Figura 10 -	Projeto Namoro sem Violência.....	138

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Número de Processos Judiciais do CNJ.....	38
Gráfico 2 -	Demanda de Encaminhamentos do CAMUF.....	100
Gráfico 3 -	Tipos de Violência no CAMUF.....	101

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
AL	Alagoas
BA	Bahia
CAESA	Companhia de Água e Esgoto
CAMUF	Centro de Atendimento à mulher e à família
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras drogas
CBM	Corpo de Bombeiro Militar
CEA	Companhia de Eletricidade
CEDIMAP	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
CF	Constituição Federal
CIODES	Centro Integrado de operações e defesa social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRAM	Centro de referência e atendimento a mulher
DCCM	Delegacia de crimes contra a mulher
DEAMS	Delegacias especializadas de atendimento à mulher
DEFENAP	Defensoria Pública do Estado do Amapá
DST'S	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da criança e do adolescente
HC	Habeas Corpus
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IJOMA	Instituto Joel Magalhães
MPE	Ministério Público do Estado
MS	Mato Grosso do Sul
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas
ONGS	Organizações não Governamentais
OPM	Organismos Executivos de Políticas para as Mulheres
OIT	Organização Nacional do Trabalho

PNEVCM	Pacto Nacional pelo enfrentamento à Violência contra as mulheres
PNPM	Planos Nacionais de políticas para as mulheres
PPA	Plano Plurianual de Avaliação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
POLITEC	Polícia Oficial de Identificação Técnica
RAM	Rede de Atendimento à Mulher
RHC	Recurso do Habeas Corpus
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SEED	Secretaria Estadual de Educação
SESA	Secretaria de Saúde
SETE	Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo
SIAC	Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão
SIMS	Secretaria da Inclusão e Mobilização Social
SEPM	Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: CONCEPÇÕES E O CONTEXTO NO MEIO SOCIAL.....	22
2.1	OS CONCEITOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	22
2.2	APARATOS INSTITUCIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	36
3	AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS E SOCIAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	47
4	O CAMINHO PERCORRIDO NA PESQUISA.....	58
5	A REALIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER E À FAMÍLIA (CAMUF).....	65
5.1	O CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER E A FAMÍLIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO A MULHER: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS NACIONAL E LOCAL.....	65
5.2	AS CONCEPÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CAMUF E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA SOCIAL DA MULHER.....	102
5.3	AS ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER E A FAMÍLIA (CAMUF): UMA ANÁLISE DAS AÇÕES PREVENTIVAS E TERAPÊUTICAS EM MACAPÁ.....	117
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	140
	REFERÊNCIAS.....	145
	APÊNDICES.....	155
	APÊNDICE A - ENTREVISTA DESTINADA AO COORDENADOR, PSICÓLOGA, ASSISTENTE SOCIAL E ADVOGADO.....	156
	APÊNDICE B - ENTREVISTA DESTINADA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	157
	APÊNDICE C - GUIA DAS OBSERVAÇÕES.....	158

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher não é um fenômeno que ocorre nos dias atuais, desde a origem da humanidade as mulheres sofrem agressões. Porém, o compromisso de erradicar essa violência é uma postura inevitável no século XXI, pois a intolerância aumenta. Essa violência restringe a liberdade da mulher, na medida em que ofende física ou moralmente sua integridade. Neste contexto, o sofrimento da mulher passa a ser expressão cotidiana da sua vida. Tal realidade se faz presente em todos os níveis sociais, o que produz a inferiorização da condição feminina.

Verifica-se que existem desigualdades que se baseiam na tradição cultural da hierarquia entre homens e mulheres. Assim se sobrepõe a figura masculina, tendo como foco o poder soberano do homem pautado na força física, na inteligência superior, na lógica linear de uma razão absoluta, o homem considerado melhor pela sua proatividade física que finaliza na capacidade de resolver tudo por todos. As mulheres, supostamente menores, em decorrência da sua fragilidade em lidar com a força corpórea, nela está centrado a sensibilidade, as emoções e os sentimentos, interpretada como sexo frágil.

Em função dessas análises que se contrapõem, em que de um lado os homens são vistos como o mais forte, de outro lado a mulher figura frágil e submissa nas relações domésticas, teve-se o interesse de aprofundar estudos relativos à violência contra a mulher. Esse interesse se originou na universidade, na Faculdade Estácio, no curso de direito, estudando a disciplina Direito Penal e Criminologia, no ano de 2012. Analisou-se a legislação que garante medidas protetivas coibindo a discriminação contra a mulher. Nesse contexto houve também observações empíricas por meio dos variados meios de comunicação e das análises pessoais por meio de leituras científicas que abordam sobre o modo como acontece a violência contra a mulher.

Outra experiência ocorreu no estágio, do curso de direito, na Defensoria Pública da União, especificamente atuando na matéria penal, lidando com os mais variados segmentos sociais hipossuficientes, observou-se a mulher como alvo de violência nos mais diversos contextos, desde o ambiente de trabalho até no meio familiar. Como exemplo mais marcante houve caso de um militar das forças armadas, que ao não aceitar o fim do relacionamento, começou a seguir sua ex-

companheira nos lugares em que a mesma frequentava, somado a ameaças via mensagem de texto pelo celular. Isso revelou que o problema da violência não está restrito a um segmento social, e, ainda, que um profissional da segurança que tem o dever de proteger o cidadão, acaba por se tornar aquele que ele deveria combater.

No mais, na prática advocatícia, ao atender variados tipos de mulheres violentadas, verificou-se os inúmeros problemas nos contornos sociais, sendo a violência doméstica uma das formas de maior palpitação, no sentido emocional, para um advogado no início da carreira. Nessa prática, observou-se a figura da mulher subjugada, como uma pessoa sem ter direitos, apenas obrigações e sujeições ao agressor. Outro aspecto que causa espécie é que, em muitas situações, mesmo em um cenário de violência, a vítima não tem interesse em transformar o caso em processo judicial, pois no geral não quer o término da relação conjugal, a maioria das clientes que eram atendidas preferiam viver na violência em função da esperança de mudança de consciência do seu algoz.

Desta forma, a resposta jurídica ao problema, em muitas matérias, tende a não abranger essa demanda da violência doméstica de maneira satisfatória, já que perpassa pela mudança de consciência dos homens em não usar a agressão como comportamento habitual na relação. Por outro lado o aparato da justiça como tende a ser impositivo, restritivo e ameaçador junto ao agressor, a mulher acaba deixando que a situação se perpetue, já que deseja continuar coabitando com filhos e marido.

Outro fator preponderante para instigar o interesse pela temática foi a participação no curso de especialização em ciências criminais pela Universidade Anhanguera, em que a compreensão do direito vai além das leis, e procura entender os problemas sociais à luz da aplicação da norma em uma perspectiva crítica, bem como o aprofundamento sobre a criminologia feminista.

Somado a isto, durante o curso de licenciatura em música na Universidade Federal do Pará, foi possível participar do projeto de pesquisa “Memória Histórica do Instituto Estadual Carlos Gomes, à época de sua re-inauguração (1929-1985): estrutura e prática pedagógica” foi oportuno transcrever os áudios das entrevistas das mulheres que participaram da história de formação do conservatório Carlos Gomes. Observou-se que o fenômeno da discriminação contra a mulher era premente naquela época, já que a mulher estava restrita a atuar nos afazeres do lar, em um mercado de trabalho dominado predominantemente por homens. Por outro lado, essas mulheres combateram essa estrutura patriarcal na

medida em que atuaram como excelentes profissionais do magistério em música no Estado do Pará, o que também significou uma forma de empoderamento e exemplo marcante de uma nova realidade em que a mulher torna-se agente do meio público, como promotora de ações relevantes na história.

Outra experiência ocorreu ao cursar bacharelado em piano, na Universidade Estadual do Pará, no qual se percebeu que a figura da mulher ao longo da história da música erudita foi muito ausente; até hoje os principais compositores estudados são predominantemente homens.

Além disso, nos anos de 2017 e 2018, estudando no Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas, ao analisar as políticas públicas possibilitou rever-se essas reflexões a partir das políticas públicas, especialmente a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 e os três primeiros Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), de 2004, de 2008 e de 2013, que garantem direitos a favor da mulher nos contornos e contextos sociais, constatou-se a necessidade de realizar pesquisa que possibilite conhecer com propriedade as políticas públicas que tentam minimizar tal problemática.

Assim, toda essa situação remete à análise de que há várias dificuldades quanto à relação de gênero. Um desses problemas é abordado por Osterne (2005), em que as relações desiguais são engendradas a partir das diferenças biológicas entre os sexos. O gênero dos indivíduos é definido pelas relações sociais, pela cultura e pelo sistema simbólico no qual os seres humanos estão inseridos e não pelas diferenças biológicas entre os sexos.

As relações de gênero, portanto, não são consequências da existência de dois sexos, macho e fêmea (OSTERNE, 2005). É nesse contexto de relações entre homem e mulher que ocorre a violência contra a mulher, e, conseqüentemente, as mulheres sofrem não só um tipo de violência, mas agressões ou abusos de ordem verbal, física, psicológica, patrimonial, sexual e até por organizações públicas e privadas.

Dessa forma, a inquietação de pesquisar se as políticas públicas garantem os aspectos jurídicos e sociais às mulheres vítimas de violência, está diretamente vinculada ao papel das instituições ligas à Rede de Atendimento à Mulher – RAM. No que se refere a essas instituições, em 2004 foi criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá, e no mesmo ano, implantou-se a Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, por meio da lei estadual nº

0811/2004. Vinculado à Secretaria, existe o Centro de Referência e Atendimento a Mulher (CRAM) que se originou em 2006, e no ano de 2005 o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF). Paralelo a esse atendimento, com a finalidade de garantir seus direitos se busca a Promotoria, a Defensoria Pública do Estado do Amapá (DEFENAP) e a justiça, entre outros (CAMUF, 2006).

Com a finalidade de conhecer o CAMUF, que faz parte da rede de política pública, no município de Macapá, definiu-se o seguinte problema de pesquisa: O Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), contextualizado na rede de políticas públicas, desenvolve ações que contribuem para garantir os direitos jurídicos e sociais das mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Macapá? Essa pergunta será viabilizada por questões norteadoras, tais como: As ações desenvolvidas pelo Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), tendo como eixo norteador o atendimento jurídico e social, provocam meios que permite reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher? Qual o significado de violência doméstica para as mulheres que estão integradas no CAMUF? De que forma a violência doméstica implica no aspecto social da mulher? Quais as ações preventivas e terapêuticas que o CAMUF desenvolve junto às mulheres, especificamente no que concerne aos aspectos jurídicos e sociais?

Pelo fato de conhecer empiricamente as ações do CAMUF, tendo em vista aproximações empíricas com a instituição, neste estudo se tem como objetivo geral: analisar se o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), inserido na rede de políticas públicas, desenvolve ações que viabilizam os aspectos jurídicos e sociais às mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Macapá. Esse interesse de conhecer o CAMUF se originou também em decorrência de que essa instituição atende não apenas a mulher, mas outros integrantes da família, como o agressor e os filhos (a)s, porém o interesse desta pesquisa está centrado, especificamente na mulher vítima de violência, pois os outros sujeitos tem-se a pretensão de investigar futuramente, já no nível de doutorado.

A partir desse objetivo geral, busca-se por meio dos objetivos específicos: Verificar a situação de violência sofrida pelas mulheres no Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), localizada na cidade de Macapá/AP, na perspectiva de entender se o atendimento jurídico e social provoca meios que permite coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; Entender o significado de violência doméstica para as mulheres que são atendidas no CAMUF; Investigar de que

maneira a violência doméstica interfere na vida social da mulher atendida pelo CAMUF; Verificar os impactos das políticas de proteção à mulher, analisando as ações preventivas e terapêuticas que o CAMUF gerencia junto às mulheres vitimadas.

Ao se considerar as questões e objetivos é interessante salientar que essa pesquisa será relevante considerando que ainda não há investigações em nível de mestrado sobre o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), não se conhece no meio acadêmico trabalhos sobre a referida instituição que abordem o impacto da discriminação da mulher, especificamente na cidade de Macapá. Assim, a intenção é discutir a necessidade de prover apoio às mulheres no sentido de refletir quanto à suspensão da violência a uma ação que tem como eixo norteador a ética e conseqüentemente um bom desenvolvimento humano e manutenção das relações interpessoais no meio familiar.

Nesse sentido, esta pesquisa oportuniza analisar o trabalho que vem sendo desenvolvido no CAMUF, para isso foram coletados dados por meio do estudo de documentos, observações e aplicação de entrevistas que exigiram rigor no estudo de caso, e possibilidade detalhada de conhecimentos no que se refere às estratégias jurídicas e sociais que a instituição encaminha junto às mulheres violentadas. Segundo GIL (2002) a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema e o aprimoramento de ideias ou a descoberta de instituições. O planejamento é flexível pois possibilita considerar variados aspectos relativos ao fenômeno estudado, no que se diz respeito a flexibilidade a pesquisa exploratória assume, em grande parte dos casos a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de caso.

Então, fez-se necessário recorrer a uma vasta literatura, buscou-se sustentação teórica em: Bourdieu (1999), Osterne (2011), Frota (2012), Campos (2006), Dias (2018) e Neto (2018), assim como outros autores que proporcionaram aprofundamento científico, discutindo tanto os fundamentos sociológicos como a legislação em vigor, contextualizando as políticas públicas.

Portanto, a proposta desta investigação é de verificar os possíveis avanços, recuos e desafios dessas ações voltadas aos aspectos jurídicos da mulher na sociedade, sendo o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), local de investigação, inserido no contexto da rede de políticas públicas. Nestes termos, espera-se que este trabalho torne-se referência científica às mulheres,

doutrinadores, educadores e sociedade em geral que, em seu fazer na vida social e no trabalho, precisam planejar e executar ações inovadoras nesta área do conhecimento, contribuindo, assim, para minimizar ou erradicar os indícios de violência doméstica, tendo em vista sua dignidade para o pleno exercício da cidadania da mulher.

Desta forma é interessante salientar que essa pesquisa será relevante considerando que ainda não há investigações em nível de mestrado sobre o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), portanto não se conhece no meio acadêmico trabalhos sobre a referida instituição que abordem o impacto da discriminação da mulher, especificamente na cidade de Macapá. A intenção é discutir a necessidade de prover apoio às mulheres no sentido de refletir quanto à suspensão da violência a uma ação que tem como eixo norteador a ética e consequentemente um bom desenvolvimento humano e manutenção das relações interpessoais no meio familiar.

Vale ressaltar que o ambiente pesquisado, o CAMUF, foi criado pelo Decreto Governamental nº: 4829/2005 e tem a finalidade de atender aspectos psicossociais e jurídicos, que possibilita acolher a mulher vítima de violência doméstica, bem como assessorar o ofensor e dos demais membros da família envolvidos em conflitos de violência (CAMUF, 2006). Vê-se que sua finalidade é atender os aspectos sociais e jurídicos, entendendo-se que os fundamentos jurídicos não são mais comandos genéricos alheios a realidade. São articuladas as normas, e essas ao mundo social, deixam de ser unicamente matéria interpretativa.

Assim sendo, como a introdução está quantitativamente como numeral 1, o Capítulo 2 (dois), é intitulado de "O Cenário da Violência Contra a Mulher: Concepções e o Contexto no Meio Social", nesse será abordado, na primeira seção 1.2, sobre os conceitos de violência contra a mulher, tendo como referência autores clássicos que discutem sobre esse tema, tais como: Osterne (2011) e Piscitelli (2009), dentre outros estudiosos da área. Já na segunda seção 1.3, contextualizar-se-á os aspectos qualitativos e quantitativos das mulheres vitimizadas, ou seja, versa sobre os índices de violência no Brasil e na cidade de Macapá, mostrando, nesse âmbito, as possíveis causas e consequências dos tipos de violência contra a mulher. Em relação ao Capítulo 3 (três), denominado de "As Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres", far-se-á na seção 3.1 uma análise

dos aspectos legais e sociais da violência contra a mulher, tendo como foco as principais políticas públicas implantadas especialmente no Brasil.

Já no capítulo 4 (quatro), onde se analisa os dados, tem como título "A Realidade do Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), é possível mostrar na primeira seção sobre "O Centro de Atendimento a Mulher e a Família como Política Pública de Proteção à Mulher", nesse se reflete as questões das políticas públicas a nível macro, existente no território nacional brasileiro até as políticas existentes na cidade de Macapá, principalmente aquelas relativas ao CAMUF. Na segunda seção do referido capítulo que trata sobre as "concepções de violência contra as mulheres no CAMUF", discorre-se os conceitos de violência de acordo com o relato das mulheres e suas Implicações na sua vivência social. Na terceira seção, apresentam-se as estratégias de atendimentos jurídicos e sociais no Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF, elucida-se sobre as ações preventivas e terapêuticas desenvolvidas especificamente em Macapá).

Vale ressaltar que o processo vivido para sistematizar os dados descritos e construir essa dissertação está reproduzido a seguir, por isso considera-se que poderá permitir às pessoas em geral repensarem, reviverem e manterem a vitalidade do tema, oportunizando transformações sociais, políticas e culturais no âmbito da sociedade brasileira quanto à violência contra a mulher. Acredita-se que as reflexões contextualizadas torna a violência contra a mulher um fenômeno visível.

Além disso, no âmbito acadêmico, é relevante explorar este tema, pois amplia as informações sobre a questão, considerando a falta de dados quanto às práticas desenvolvidas na cidade de Macapá/AP, pois se sabe que a região norte em relação à região sul e sudeste, sempre foi desprovida historicamente de políticas públicas em todos os segmentos da sociedade, em função do distanciamento geográfico e do esquecimento quanto aos investimentos financeiros.

Por isso a relevância deste trabalho, isto é, investiga uma instituição que pouco se pesquisa na região, pois o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF) tem como eixo norteador, a mulher vitimada e as políticas públicas. Então, descrever os acontecimentos neste centro oportuniza a sociedade reflexão, resgatando novos sentidos à violência contra a mulher, pois por meio dessas novas concepções e da possibilidade de sua erradicação, serão possíveis os diversos atores, principalmente a mulher a pensar em novos projetos e aspirações profissionais na vida cotidiana.

Nestes termos, espera-se que este trabalho torne-se referência aos doutrinadores, educadores e sociedade em geral que, em seu fazer na vida social e no trabalho, precisam planejar e executar ações inovadoras nesta área do conhecimento, contribuindo, assim, para minimizar ou erradicar os indices de violência doméstica, tendo em vista sua dignidade para o pleno exercício da cidadania da mulher.

2 O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: CONCEPÇÕES E O CONTEXTO NO MEIO SOCIAL

Neste capítulo será analisado o conceito de violência contra a mulher a partir de teóricos que se considera relevante discutir, tentando articular a realidade social que a mulher vivencia. Além disso, mostram-se os dados qualitativos e quantitativos da violência contra mulher articulando com as políticas públicas.

2.1 OS CONCEITOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência historicamente ocorreu desde a origem da humanidade, é entendida como a construção de relações desiguais, sendo produzida contra nações, grupos populacionais ou indivíduos que se conflitam em função de alguma desvantagem econômica ou sentimental. A violência é um fenômeno que se manifesta em qualquer ordenamento social, tanto no âmbito organizacional, especificamente nos aspectos políticos, culturais, educacionais, policiais como também nas relações pessoais no meio familiar. Neste contexto, é importante frisar que os limites entre o público e o privado ao longo da história marcaram a postura patriarcal e dominadora até hoje prevalente.

O que impediu que a polis violasse as vidas privadas dos seus cidadãos e a fez ver como sagrados os limites que cercavam cada propriedade não foi o respeito pela propriedade privada tal como a concebemos, mas o fato de que, sem ser dono da sua casa, o homem não podia participar dos negócios do mundo porque não tinha nele lugar algum que lhe pertencesse. (ARENT, 2004, p.39)

Observa-se que a preocupação do Estado não é o indivíduo, pois se assim fosse, a vida privada não seria tratada como sinônimo de riqueza, na qual era uma pré condição para exercício da vida em sociedade.

Ao se considerar que a presente pesquisa é desenvolvida na Amazônia, é significativo pontuar que essa região também reproduz desigualdades de gênero entre seus habitantes como os índios, caboclos, migrantes, ribeirinhos, brancos e afrodescendentes. Logo, esses povos tradicionais constroem estratégias de vida próprias e conciliadas com as peculiaridades da biodiversidade.

Por isso é oportuno enfatizar, que a discriminação da mulher na Amazônia sempre foi vivenciada como, por exemplo, desde o século XIX, durante a

expedição do tenente Henrique Lister Maw¹. Ele faz uma narrativa da passagem do Pacífico ao Atlântico, trajeto que realiza pelos Andes nas Províncias do norte do Peru, descendo pelo Rio Amazonas, até ao Pará. Nessa, descreve as mulheres, enfatizando a restrição do seu papel no contexto social da época, sendo senhoras submissas, pontua sobre o costume no Brasil de conservarem as senhoras restritas ao convívio familiar, sem interações sociais (MAW, 1989).

Nesse prisma, também outro viajante francês, chamado Emille Carrey², relata sobre suas descobertas no Grão-Pará, especificamente no período da Cabanagem³, assinala o depoimento de uma dessas senhoras que fazia parte da aristocracia paraense, que dialogando com uma mulher da elite francesa, narra sua vida abordando sua infelicidade, enfatiza que conhecia a vida das mulheres francesas por meio da leitura de livros, e ressalta admirada que as mulheres francesas saíam nas ruas sozinhas, escolhiam as amizades que lhes agradassem. Por outro lado, reclama no diálogo, que as mulheres paraenses estavam sempre acompanhadas por escravos; e, por conseguinte não poderiam receber nenhuma pessoa senão com a presença dos maridos. Eram impedidas de chegar às janelas, bem como sempre comiam sozinhas ou com suas respectivas escravas. Eram raras as vezes que seus maridos dirigiam à palavra, deixando-as sozinhas todas as noites para jogarem em casas noturnas. Geralmente quando os maridos se apresentavam aborrecidos, mandavam suas respectivas mulheres viverem tristemente em um sítio, durante semanas inteiras. Viviam reclusas e amedrontadas, tendo como único

¹ Henry Lister Maw: nasceu em Doncaster, na Inglaterra, no ano de 1801. Se destacou como oficial da marinha britânica, onde se alistou em 11 de maio de 1818. Em 25 de julho de 1825, recebeu a patente de tenente e continuou suas campanhas internacionais, tendo servido em várias partes do mundo até meados da década de 1830. Mas Maw também ganhou grande destaque no meio literário ao escrever o livro *Passagem do Pacífico ao Atlântico* (1829), onde narrou sua viagem desde o Peru até a foz do rio Amazonas, no Pará (MAW, 1989).

² Emille Carrey: foi escritor e viajante francês que descreve o contexto paraense do século XIX, especialmente no período da Cabanagem. Foi advogado inserido na burocracia no decorrer da Segunda República. Logo, envolveu-se nas missões diplomáticas que o oportunizaram viajar pela América do Sul, incluindo-se nessa trajetória Belém do Pará (CHALHOUN; PEREIRA, 1998).

³ A revolução social dos cabanos que explodiu em Belém do Pará, em 1835, deixou mais de 30 mil mortos e uma população local que só voltou a crescer significativamente em 1860. Este movimento matou mestiços, índios e africanos pobres ou escravos, mas também dizimou boa parte da elite da Amazônia. O principal alvo dos cabanos era os brancos, especialmente os portugueses mais abastados. A grandiosidade desta revolução extrapola o número e a diversidade das pessoas envolvidas. Ela também abarcou um território muito amplo. Nascida em Belém do Pará, a revolução cabana avançou pelos rios amazônicos e pelo mar Atlântico, atingindo os quatro cantos de uma ampla região. Chegou até as fronteiras do Brasil central e ainda se aproximou do litoral norte e nordeste. Gerou distúrbios internacionais na América caribenha, intensificando um importante tráfico de ideias e de pessoas (RICCI, 2007, p. 05).

prazer de falar com suas escravas, que lhes contavam o cotidiano que se vivia na cidade (PINHEIRO, 2009).

Verifica-se que na Amazônia as mulheres viviam em regime de subjulgamento, mesmo fazendo parte de uma elite, eram restritas a uma vida exclusivamente reclusa no ambiente familiar.

Assim sendo, a violência de gênero é histórica e abarca as relações entre homens e mulheres, tal violência se consolidou nas relações de um poder hierárquico, prática que foi construída a partir do poderio patriarcal, sendo vivenciada preponderantemente pelos homens, tendo como consequência a subordinação das mulheres. Como ressalta Teles e Melo (2003), a ideia de violência de gênero pode ser compreendida como uma relação de poder, principalmente, de dominação dos homens e de subjulgamento das mulheres. Essa concepção possibilita entender que os papéis impostos às mulheres e aos homens, efetivados ao longo da história e corroborados pelo patriarcado e sua ideologia, conduzem relações violentas entre os sexos e revelam que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza do ser humano, mas do processo de socialização das pessoas.

Sobre o patriarcado, Saffioti (2004) defende que esse representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais e que é uma relação civil e não privada. O patriarcado concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, possui uma base material e corporifica-se. Além disso, diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência.

A partir da ideia do autor, pensa-se que os papéis determinados às mulheres e aos homens foram vivenciados no decorrer da história e reafirmados pelo patriarcado e suas implicações conceituais na práxis da vida cotidiana dos casais. Construíram-se as rotinas na família efetivamente distintas, criou-se um pacto de relação humana indiscutível na relação entre o homem e a mulher, isto é, a vida cotidiana no que se refere à atribuição do homem e da mulher era determinada de forma fixa e universal, tendo como referência a dominação masculina e a submissão das mulheres.

Essa sociedade dirigida ao poder unilateral do pai se originou na forma de colonização no Brasil. Até 1830, os homens podiam matar as mulheres adúlteras. Naquela época havia um dispositivo legal que permitia aos maridos emendar a mulher das más manhas pelo uso de chibatadas. As legislações medievais não

permitted that the man accepted living with a woman who had practiced adultery. He was execrated and she was placed in a pair of stocks. In Portugal the couple was punished and ordered to fulfill a term of banishment: one of them went to Brazil and the other to Angola (TELES; MELO, 2002).

Logo, percebe-se que no contexto do patriarcado sempre houve uma fragmentação quanto à vivência nos espaços público e privado, sendo o público pertencente ao mundo dos homens e as esferas de produção no trabalho e profissionalismo; e o espaço privado cabendo sempre à mulher, e, portanto, tendo a responsabilidade da reprodução dos filhos e filhas. Assim sendo, o patriarcado se transformou em

[...] um sistema social no qual a diferença sexual serve como base da opressão e subordinação da mulher pelo homem [...]. Diz respeito à capacidade masculina de controlar o corpo da mulher para fins reprodutivos e sexuais. Neste sentido, o patriarcado situa e confina a mulher, para fins reprodutivos e sexuais [...] (PISCITELLI, 2009, p. 45).

Nessa dupla divisão, as mulheres mantinham-se subjugadas, amparadas no lar, preocupadas unicamente com os cuidados maternos, exercendo o papel singular da subalternidade. Aos homens cabia a atribuição de dominar, explorar e oprimir a mulher, tornando o poder do macho linear. Como evidencia Frota, et al, a (2012, p. 20) “[...] paternidade exerce a função reguladora da maternidade e da sexualidade feminina, de modo que a figura de mãe e de mulher fica diluída na família, posse e propriedade do marido [...]”.

Diante das ideias dos autores, se pensa que essa prática patriarcal se perpetua até os dias atuais de forma velada, em que se propaga a imagem do homem para dominar. Por exemplo, não há nos currículos escolares conteúdos que versem sobre a violência contra a mulher, apesar dos Projetos de Lei n. 2805/15 e n. 3795/15, ainda em tramitação na câmara, que abordam sobre a inclusão do referido tema nos currículos do ensino fundamental e médio.

Essa prática patriarcal é propagada no seio familiar, por exemplo, as meninas são proibidas de brincar de futebol, de cuidar da mecânica de um carro de brinquedo, as ações estão direcionadas ao papel de mãe. Para isso no mercado de brinquedos existem variedades de bonecas em que as meninas podem até trocar as fraldas, já há uma tecnologia em que as bonecas são capazes de fazer necessidades fisiológicas, para que a menina aprenda as atribuições dos cuidados

que a mãe deve ter com seus sucessores, tornando-se uma incumbência obrigatória no futuro.

Paralelo a essa ideia, os meios de comunicação se responsabilizam em vender produtos utilizando a beleza da mulher, uma estratégia que transforma a mulher em objeto de negociação, especialmente no que concerne à divulgação de bebidas alcoólicas, geralmente se vê a mulher e o produto alcoólico, aliando o belo da mulher com o prazer da embriaguez. Outra forma é colocar a competência da mulher limitada aos serviços de cozinheira, sendo ela a única pessoa na casa que conhece e valoriza as melhores marcas do sabão em pó, da geladeira, dos micro-ondas e de variados produtos domésticos. Inclusive nas propagandas atuam mulheres com perfil de beleza ideal, aquela mulher disposta, elegante, magra e satisfeita, o que diverge da realidade, pois se sabe que os serviços domésticos são geralmente enfadonhos e cansativos. Nesse contexto não se vê como atribuição do homem exercer ações de cunho doméstico, eles aparecem com o papel de comando, é comum vê-los em propagandas de carro ou de perfumes que os tornam irresistíveis às mulheres.

Então, percebe-se que a escola, a família e os meios de comunicação criam e repassam de geração a geração conceitos e padrões que reforçam a concepção de que o sexo masculino tem o poder de mando, isto é, o direito de limitar a liberdade das mulheres. Constata-se que são manobras disfarçadas, meios de manipulação e mecanismos de violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é multifacetada, está no cerne da subalternidade, do desprestígio e no tratamento inferiorizado da mulher em diferentes segmentos da vida familiar, política, econômica e social. A relação direta desse fenômeno encontra sua lógica na desvalorização velada que acompanha a mesma ao longo de sua vida (PITANGUY, 2003; SCOTT, 1990).

Verifica-se que a violência contra a mulher é uma conduta que pode resultar em morte, principalmente o dano físico de caráter sexual ou dano psicológico que em muitas situações, pautado no princípio da inviolabilidade da privacidade, o Estado se omite na proteção à mulher. Como ressalta Mendes e Branco, o “[...] direito à privacidade [...], conduz a pretensão do indivíduo de não ser o foco de observação por terceiros, de não ter os seus assuntos, informações pessoais [...] expostas a terceiros ou ao público [...]” (2014, p. 283). O artigo 5.º, inciso XI, da Constituição Federal (1999), sendo uma política pública, também

reafirma sobre a inviolabilidade, isto é, garante que a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela pode penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Assim sendo, a inviolabilidade do domicílio é um direito fundamental assegurado a toda pessoa, sendo um espaço para o desenvolvimento de sua personalidade, bem como garantir o seu direito a paz, na qual se desenvolve a vida privada. Entretanto, agressão contra ela ocorre no âmbito privado, pois, "[...] a agressão contra a mulher, num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade), com a finalidade específica de objetá-la, isto é, dela tirando direitos, aproveitando da sua hipossuficiência" (CUNHA; PINTO, 2018, p. 56).

Sabe-se que o poder neste prisma é um mecanismo contextualizado nas diversas qualidades da ordem social, tem a preponderância de regular as lutas e tensões daquele que se sente “dominante” em detrimento do sujeito considerado “dominado”, independente do juízo moral e ético. Assim o

[...] poder na vida tem dimensão coercitiva, pois se traduz na capacidade de mandar e se fazer obedecer; - quem manda, pois, tem potência-imposição de sua própria vontade no interior de uma relação social, tem força e dominação, isto é, imposição de uma ordem que deve ser obedecida por outra pessoa. O poder se configura ordem-obediência, ou seja, se alguém tem poder, é pelo fato de que outro deixa de ter [...] (SILVA, 2010, p.143-144).

É nesse contexto que se efetiva a dominação e a discriminação contra as mulheres, objetiva-se unicamente violar seus direitos humanos.

[...] a violência contra a mulher é um dos principais indicadores da discriminação de gênero em suas diferentes formas de expressão, variando do assédio moral e da violência psicológica até as manifestações extremas de agressão física e sexual. Na particularidade do caso brasileiro, as mulheres são duplamente vítimas de situações violentas. Como cidadãos, defrontam-se com as diversas formas de violência que atingem a sociedade brasileira em sua totalidade, como cidadãos e mulheres, defrontam-se com a violência de gênero (OSTERNE, 2011, p. 133).

Atualmente, é sabido que diversos fatores causam a violência doméstica, tais como o ciúme, a droga, o álcool; isso ocorre por meio da violência física, sexual, moral, patrimonial e psicológica. Entretanto, a Lei Maria da Penha nº. 11.340/2006 normatiza a violência contra a mulher o que denota um significativo avanço ao se comparar com a antiguidade ocidental em que o patriarca tinha poder legítimo sobre

a vida e morte de suas mulheres. Os avanços nesta legislação específica, situada no seio de um campo discursivo produtor de verdades, pode ser compreendida como decorrente da produção de necessidades da sociedade em particular (FROTA, 2011).

A lei nº. 11.340/2006, regimenta no artigo 7º, inciso I, os tipos de violência. Nela a violência física é “[...] entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”. Essa ocorre quando um sujeito causa ou tenta causar dano não acidental, por meio da força física ou de algum tipo de instrumento material que pode provocar ou não lesões externas ou internas. Existem várias formas de violentar fisicamente como, por exemplo, tapas, mordidas, estrangulamento, amarrar, além de danos à integridade corporal decorrentes de negligência, ou seja, indiferença aos cuidados e proteção contra agravos que poderiam ser evitados como situações de perigo, doenças, gravidez, dentre outros eventos.

Nesse sentido, o bem jurídico protegido trata-se da integridade física, ou seja: “O bem jurídico protegido é a incolumidade da pessoa na sua realidade corporal-anímica, como fonte e suporte da vida e de todas as implicações individuais e sociais que esta comporta” (BRUNO, 1979, p. 122).

No que se refere à violência sexual, o art. 7, inciso III, da Lei nº 11.340/2006 conceitua:

[...] a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

A violência sexual é compreendida como diversos atos ou tentativas de relação sexual sob imposição no casamento ou em outros tipos de relacionamentos. Esse tipo de violência é praticado em variados casos por indivíduos que fazem parte das relações sociais das mulheres no espaço doméstico, fator que contribui significativamente para sua invisibilidade. Vem ocorrendo nas várias classes sociais e nas diferentes sociedades. Pode-se citar como exemplos: o estupro dentro do casamento ou namoro, o abuso sexual de pessoas mental ou fisicamente incapazes, a negação do direito de usar medidas de proteção contra doenças sexualmente

transmissíveis, as ações violentas contra a integridade sexual das mulheres ou até mesmo exames obrigatórios de virgindade.

Assim, o bem jurídico protegido da violência sexual, conforme ressalta Masson “[...] é a dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da Republica Federativa do Brasil, [...] a dignidade é inerente a todas as pessoas, sem qualquer distinção, em decorrência da condição privilegiada do ser humano [...]” (2013, p. 795).

Já a violência moral, conforme a Lei nº 11.340/2006, no artigo 7º, inciso V, é “entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”. Cunha e Pinto, no mesmo prisma, consideram a violência moral:

[...] como violência verbal que consiste em calúnia, (imputar a vítima a prática de determinado fato criminoso sabidamente falso), difamação, (imputar a vítima a prática de determinado fato desonroso), ou injúria, (atribuir a vítima qualidades negativas) [...] (BRASIL, 2018, p. 89).

Então a violência moral trata-se de qualquer conduta que possa fugir dos limites da coerência, tornando-se abusiva. Pode ser manifestada principalmente por ações, palavras, gestos ou pela produção escrita ofensiva que influencia diretamente nos aspectos psicológicos, causando dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física da mulher, conforme art. 7, inciso V, Lei nº 11.340/2006. Neste sentido, a autora Hirigoyen (2006) conceitua como um ato perverso que envolve a prática de humilhações, perseguição e ameaça, e transforma-se em guerra psicológica, envolvendo abuso de poder e manipulação, trazendo prejuízos à saúde das pessoas, trata-se de uma ação intencional (HIRIGOYEN, 2006).

Essa violência moral ocorre em situações rotineiras em que a mulher vai gradualmente fragilizando as resistências psicológicas fomentadas pelo assediador, de tal forma que o constrangimento se torna costumeiro no seu ambiente familiar. Entretanto, nesse caso a legislação garante como bem jurídico a sua honra, que significa “[...] o conjunto das qualidades físicas, morais e intelectuais de um ser humano, que o fazem merecedor de respeito no meio social e promovem a sua autoestima [...]” (MASSON, 2013, p. 528).

Este tipo de violência não deixa vestígios tangíveis, por isso é difícil de identificar. Em muitos casos, são agressões carregadas de sutilezas, pois, geralmente, as testemunhas vêem como sendo conseqüência de conflitos entre pessoas de personalidade forte e, por isso, preferem não se envolver, cooperando

com o assédio. Apesar de testemunhar este tipo de violência, a sociedade mostra-se cega, tolerante e complacente (SOUSA, 2012). Esse tipo de violência diz respeito a uma questão de violação dos direitos humanos, está relacionado às questões de poder e à coação, articulada à vontade consciente e impulso do agressor.

Quanto à violência patrimonial, dificilmente se apresenta separada dos outros tipos de violência; é motivo, na maioria das situações, de agredir física ou psicologicamente a mulher, isto é, nos conflitos existentes, o ofensor usa como mecanismo abstrair os bens da vítima para que ela se submeta às ameaças ou às agressões. Conforme art. 7, inciso IV, Lei nº 11.340/2006:

[...] a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

Esse tipo de violência é considerado, no Código Penal, como delitos contra o patrimônio, respectivamente, nos artigos 155, 163 e 168, define-se como: furto, subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel; dano, destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia; apropriação indébita apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção (CAPEZ, 2007).

Com base na lei 11.340/2006, entendem-se como patrimônio não unicamente os bens de natureza patrimonial e econômico-financeira, mas outros bens que tenham relevância pessoal e profissional, todos àqueles que são essenciais para a vida em sociedade e que, por conseguinte, sejam necessários à sua satisfação individual. Dizem respeito à recusa do agressor em restituir à mulher vítima seus pertences, como estratégia de desforra. Com base nas ideias de Mendes e Branco (2014), o bem jurídico protegido do patrimônio é todo objeto material suscetível de medida de valor.

No que diz respeito à violência psicológica, com base na lei 13.772, de 19 de dezembro de 2018, que altera a lei 11.340/2006, reconhecendo que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; no artigo 7º, inciso II, constata-se que:

[...] a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça,

constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2018).

A violência psicológica, na maioria dos casos, ocorre de forma subjetiva, e inicia com atitudes de indiferença ou de condenação; em outras situações, esse tipo de violência acontece por meio da expressão oral com insultos de menosprezo, causando na mulher humilhação, ansiedade e traumas, acarretando problemas de ordem biopsicossocial. Hirigoyen (2006) ressalta que a violência psicológica é negada pelo agressor, bem como pelas testemunhas, que nada vêem, o que faz a própria vítima duvidar daquilo que a magoa tão profundamente. Nada vem lhe dar provas da realidade do que ela sofre. É uma realidade “limpa”. Nesse estágio, nada é visível. Ao passo que, quando há violência física, elementos exteriores (exames médicos, testemunhas oculares, inquéritos policiais) dão testemunho da veracidade da violência.

Habitualmente, a violência psicológica é refutada pelo agressor, bem como pelas pessoas que fazem parte do ambiente familiar, é um tipo de violência que se torna oculto em função da falta de provas cabíveis, sendo difícil sua comprovação. Como bem jurídico protegido da violência psicológica é a dignidade humana.

Além desses tipos de violência, nesse espaço privado ocorre o femicídio em que mulheres são assassinadas por homens motivados pelo ódio e desprezo. Os homens ancoram-se na perspectiva da desigualdade de poder entre eles e as mulheres, o que lhes confere a crença de que a eles é assegurado o direito de dominação nas relações com as mulheres tanto no âmbito da intimidade quanto na vida pública social, assim sendo, utiliza a violência, inclusive a letal, para fazer valer sua vontade sobre elas (RUSSEL; CAPUTTI, 1992).

Carcedo (2010) ressalta que o primeiro conceito de femicídio foi criado por Diana Russel em 1976, diante do Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, ocorrido em Bruxelas, para descrever o assassinato de mulheres em razão de serem mulheres, o que se configura como uma estratégia de terrorismo sexual ou genocídio de mulheres.

Nessa ideia está implícita a ameaça sexista que compreende a morte das mulheres, e, obviamente, significa a última de continuadas agressões envolvendo

verdadeiro pânico, abrangendo, nesse contexto, o estupro, a violência sexual, a extirpação genital, dentre outras formas de crueldade. Por meio destas práticas pode-se considerar que o homem se transforma em um extremista que provoca variadas situações de arbitrariedade contra as mulheres, sendo o femicídio o resultado final.

O femicídio talvez seja o crime com menor ocorrência registrada em comparação aos demais, e um dos mais subnotificados. Não se registram devidamente as circunstâncias da morte quando esta ocorre no âmbito das relações entre companheiros/cônjuges. A violência se apresenta de forma diferenciada para homens e mulheres, pois enquanto o homem sofre a violência na rua, nos espaços públicos, via de regra praticado por outro homem, a mulher, na maioria absoluta dos casos, torna-se vítima da violência masculina, primeiramente dentro de casa, no espaço privado, e seus agressores geralmente são (ou foram) seus namorados, maridos, companheiros e amantes ou indivíduos outros, de alguma forma, a ela vinculados. As mulheres são assassinadas quase sempre em consequência da desigualdade de gênero (OSTERNE, 2005).

Vale ressaltar, também, que a violência doméstica é comum em todos os classes sociais, pode-se destacar um exemplo que houve também de repercussão nacional, isto é, a modelo e atriz Luiza Brunet, acusou publicamente o ex-companheiro de agressão, o empresário Lírio Albino Parisotto, de 62 anos (LUIZA, 2016).

Ao se tratar especificamente da violência contra mulheres em Macapá é relevante mostrar um caso de extrema violência, a ex-diarista Dalziza Ferreira da Costa, de 48 anos, durante 15 (quinze) anos sofreu agressões físicas praticadas pelo marido. No decorrer de uma discussão, a cabeça dela se chocou em uma porta após ser empurrada, esse ferimento trouxe graves consequências, na medida em que desenvolveu um tumor no cérebro, acredita-se ter sido em decorrência do episódio. Antes e depois disso, ela relata uma vida marcada por surras e humilhações. Cansada da situação, a diarista decidiu denunciar o agressor e se separar dele. No processo de divórcio, ela não esperava que devido à dependência financeira do ex-companheiro, a justiça determinasse que ambos convivessem no mesmo teto. Mesmo separada, a diarista relata que sofreu várias tentativas de estupro por parte do ex-marido. Temendo pela morte, ela decidiu sair de casa e morar com a mãe, abrindo mão, inclusive, dos próprios filhos. O que seria um refúgio, porém se tornou mais um episódio de violência na vida de Dalziza, pois

novamente foi vítima de tentativa de estupro, dessa vez, pelo padrasto (JUNIOR, 2019).

Por tudo isso, se percebe que a violência contra a mulher acarreta graves consequências para o pleno desenvolvimento pessoal e para sua saúde, sendo considerada um sério problema social bem como de saúde pública. Essa violência reflete-se em aumento nas taxas de suicídio, abuso de drogas e álcool, incidência de problemas de saúde como cefaléias e distúrbios gastrointestinais, além de todo o sofrimento psíquico causado pela incapacidade da mulher para enfrentar a situação vivida. Em relação à saúde reprodutiva, a violência contra a mulher tem sido associada à gravidez indesejada, dor pélvica crônica, doença inflamatória pélvica e doenças sexualmente transmissíveis, incluindo DSTs/Aids. Ainda, haveria doenças de ocorrência tardia como a artrite, hipertensão e problemas cardíacos. No entanto, parte considerável dos casos de violência não é identificada, tornando esse fenômeno invisível (CAVALCANTI, MINAYO, 2006).

Tais fatos, apesar de serem absurdos, são rotineiros em todas as regiões brasileiras, além de presentes no âmbito internacional. Percebe-se, também, que nesse contexto de agressões físicas, acontece a violência psicológica, contudo, como o insulto e viabilizado por palavras, considera-se subjetivo, pois não há nenhuma forma de registro ou de provas concretas, por isso tornam-se complexas as formas de interferência para sua solução dos problemas psicológicos. Assim sendo, quando as mulheres buscam assistência nos órgãos de saúde para intervenção médica, no que se referem aos problemas que são aparentes fisicamente, os profissionais da saúde não questionam sobre esse fator, e nem as próprias mulheres relatam as injúrias e as angústias que sofreram. Outro aspecto relevante é que elas se envergonham por considerarem que a violência doméstica trata-se de um fenômeno da vida privada, que, por conseguinte, como culturalmente se propaga: “briga de marido e mulher não se mete a colher”. Assim sendo, omitem os fatos, concebendo que é um problema que obrigatoriamente não se publica, além de ser uma questão que deve ser resolvida no ambiente familiar.

Observa-se que as referida violências acontecem de forma peculiar e que traz traços marcantes que a distinguem de outras violências, é uma violência resultante da condição de mulher, neste sentido vale destacar o conceito de gênero.

As feministas utilizaram a ideia de gênero como diferença produzida na cultura, mas uniram a essa noção a preocupação pelas situações de desigualdades vividas pelas mulheres [...]. Foi, portanto, a partir de uma luta social, que surgiu uma contribuição teórica fundamental para o pensamento social” (PISCITELLI, 2009. p. 125)

Em outra concepção de gênero pautada em uma perspectiva das relações de poder, Scott (1995, p. 86) define como “[...] um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder.”

Assim, em uma sociedade que historicamente valoriza com maior preponderância a ação do homem no que se refere ao seu poder de mando e força física, e, conseqüentemente, os meninos são influenciados a valorizarem a sua dominação sob as meninas; por outro lado, as meninas são valorizadas pelo seu grau de sedução, delicadeza, dependência e submissão. Essas diferenças de gênero são convertidas nas diferenças entre homens e mulheres, não construídas as desigualdades, gerando os preconceitos. Vê-se que é retroalimentada a cultura patriarcal e sexista, perpetuando uma ideia de violência meramente simbólica.

Nesse prisma, Bourdieu (1999) adverte a respeito dos possíveis mal-entendidos sobre a noção de violência simbólica, que, segundo o autor, são essas interpretações redutoras do adjetivo simbólico que minimiza o papel da violência física. Esse equívoco de interpretação, de um lado, faz esquecer que existem, de fato, mulheres espancadas, violentadas, exploradas, e, de outro lado, minimiza a culpa dos homens por esta forma de violência. Ora, ainda que se tratasse de uma violência simbólica, esta não pode ser entendida como violência meramente espiritual e, indiscutivelmente, sem efeitos reais para a mulher.

Essa questão da violência simbólica ocorreu em função do desenvolvimento histórico da sociedade e foram de ordens psicológicas, sociais e políticas. As transformações foram frutos das crises historicamente atravessadas, advindas dos aspectos culturais em que fluíram novos valores e atitudes dos indivíduos em sua relação com a família, com o trabalho, e com o lazer e, assim, propuseram novas alternativas de compartilhar a vida. Essas transformações também criaram outras formas ou estratégias de violentar a mulher simbolicamente.

A violência simbólica é uma violência silenciosa, em função de que suas vítimas não se reconhecem como vítimas, já que falham em identificar a própria violência como tal. Nesse contexto, o sistema simbólico de uma determinada cultura

é uma produção social e sua manutenção é relevante para a perpetuação de uma sociedade, por meio da interiorização da cultura por todos os membros da mesma. A violência simbólica manifesta-se pela imposição dissimulada, com a internalização da cultura dominante, reproduzindo as relações sociais. O dominado não se contrapõe ao seu agressor, já que não se percebe como vítima deste processo, ao contrário, o oprimido considera o contexto como situação natural.

Nesse sentido, a dominação masculina se desenvolve por meio da construção social contra as mulheres, e é uma forma de violência física, moral, psicológica como também simbólica, que se reproduz no decorrer da história da humanidade. Essa violência simbólica não consiste em ato concreto e pontual, mas em uma violência que ocorre de forma abstrata e genérica, podendo ser observada apenas no conjunto semiótico produzido pelas representações socioculturais, portanto, o “[...] fundamento da violência simbólica reside nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que a produzem” (BOURDIEU, 1999, p. 54). O eixo norteador da violência simbólica está nas estruturas que a produzem e a mantém viva, essas defendem o papel do homem como superior, especialmente na família, na escola e na igreja.

A violência simbólica está presente no ambiente familiar, mesmo sabendo que no Brasil, por exemplo, essa estrutura familiar está cada vez mais diferente do modelo clássico, ou seja, a denominada família nuclear, o pai como figura que caracteriza a autoridade única, a mãe dona de casa dedicada e os filhos sujeitos sem direitos e deveres que tem como função prestar obediência. Então surge outra estrutura: as mulheres como chefes de família. Isso tem sido uma das causas da crise familiar. Esse diferencial influenciou a violência contra a mulher nos diferentes segmentos da família, pois a postura machista do homem tenta impedir a relação dessa nova figura no seio familiar, ou seja, a mulher gestora das questões financeiras pelo fato de trabalhar fora do contexto familiar (CAMPOS, 2006).

A violência contra mulher significa qualquer atitude que se caracterize em ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição obstinada, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir da mulher.

Vê-se que a violência é uma transgressão ética que fere a violação dos direitos humanos como, por exemplo, o direito à liberdade de expressão, à saúde, ao trabalho e à participação no processo político, que podem ser universalmente

protegidos. Por isso toda mulher tem direito à vida livre de violência para vivenciar seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, tendo direito à dignidade. Porém, as mulheres não se deixam dominar por meio da violência porque simplesmente autorizam ou são coniventes às agressões, mas principalmente porque são coagidas. Entretanto, as mulheres têm autoridade considerável para se defender desta relação desigual de violência, na medida em que são capazes de recriar e lutar pela sua qualidade de vida, elas tem formas de descobrir seu empoderamento feminino, tendo como parâmetro, principalmente sua capacidade intelectual e o compromisso político consigo e com as outras mulheres.

2.2 APARATOS INSTITUCIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A ideia de superar ou erradicar a violência contra a mulher é uma finalidade essencial para a construção de uma sociedade justa e humanitária. Um dos fatores relevantes para isso, que gradualmente tem se efetivado é a aplicabilidade da legislação dessa questão, compreendendo-a não unicamente pelo cumprimento da legislação, ou seja, a criação e observância das leis, mas principalmente, pela garantia qualitativa das estruturas peculiares no que se refere aos atendimentos e assessoramentos à mulher vitimizada. Nesse contexto cabe ressaltar o aparato policial e jurídico que o Estado pode oferecer para proteger as vítimas, e especialmente, assegurar as devidas penalidades aos agressores.

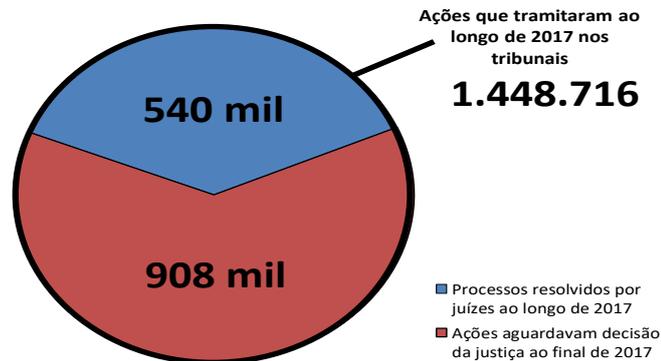
Um outro fator que dificulta as políticas para a redução dos índices violência contra mulher diz respeito à ausência de dados estatísticos reais; considera-se agravante a inexistência de informações oficiais quanto à violência e ao femicídio. De acordo com Waiselfisz (2012) muitos dados estatísticos existentes nos órgãos do Estado (polícia e judiciário), entretanto não apresentam informações, por exemplo, sobre o sexo das vítimas; essa limitação impossibilita conhecer o número de mulheres no que diz respeito à quantidade de homicídios que acontecem nos diversos municípios no território nacional brasileiro. Além disso, entender a realidade vigente é a inexistência de informações judiciais que possibilitem saber sobre o número de processos judiciais quanto aos crimes contra mulheres que são transitados em julgado, tendo como referência suas respectivas sentenças.

Sabe-se que essa questão cria nas mulheres pânico e ao mesmo tempo sentimento de impotência para resolver sozinha tais problemas. Além disso, vê-se que tanto nos quadros que são oficializados como nas pesquisas realizadas pelos meios de comunicação, os dados existentes mostram a gravidade de violência sem precedentes, e esse quantitativo, embora não represente a realidade, haja vista os casos que não são notificados nem noticiados, já se mostra suficiente para criação de novas políticas públicas emergentes. Por isso é relevante contextualizar nesta seção, as recentes pesquisas no que concerne principalmente aos aspectos quantitativos dos índices existentes, tanto no Brasil como no Estado do Amapá.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), que teve como tema “A vitimização das Mulheres no Brasil”, foi possível constatar que 536 (quinhentos e trinta e seis) mulheres foram vítimas de violência física a cada hora no ano de 2018. 4,6% milhões de mulheres foram tocadas ou agredidas fisicamente por motivos sexuais, isso representa 8,9% de mulheres agredidas. O número indica que a cada minuto, 9 (nove) mulheres foram vítimas deste tipo de agressão no ano de 2018. Nesse contexto, 21,8% ou 12,5 milhões de mulheres foram vítimas de ofensas verbais. Outro dado relevante é que 3,9% ou 1,7 milhões foram ameaçadas com faca ou arma de fogo. 3,6% ou 1,6 milhão sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento, o que representa 3 (três) por minutos.

É notório o alto índice de violência contra mulher no país, o que revela não apenas um cenário de simples agressão, mas um ataque direcionado a um grupo específico. Dessa maneira, poderia-se pensar no judiciário como principal medida de combate. Contudo, dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que a demanda se mostra absurda frente à ineficiência administrativa do poder judiciário em atender quantitativamente toda essa demanda, pois sabe-se a falta de pessoal. Percebe-se que no ano de 2017, 1.448.716 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, e setecentos e dezesseis) processos tramitaram, desses apenas 540 (quinhentos e quarenta) mil foram resolvidos, enquanto 908.000 (novecentos e oito) mil aguardam decisão, conforme se demonstra no gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Número de Processos Judiciais do CNJ



Fonte: Site do Conselho Nacional de Justiça (2017)

No estado do Amapá segundo a Delegacia de Crimes Contra a Mulher (DCCM) (2018) e do Ligue 180, mostram pelo menos 7.230 (sete mil, duzentos e trinta) denúncias de violência contra a mulher ocorreram de janeiro a novembro de 2018.

De outro lado, dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-parceiro. Dessas, quase cinco mil mortes representam treze homicídios femininos diários em 2013. O Mapa da Violência 2015 revela que, entre 1980 e 2013, 106.093 brasileiras foram vítimas de assassinato. De 2003 a 2013, o número de vítimas do sexo feminino cresceu de 3.937 para 4.762, ou seja, mais de 21% na década (IBGE, 2012).

Além desses dados, constata-se, também, que até o primeiro semestre de 2012, foram feitos 47.555 registros de atendimento na Central de Atendimento à Mulher. Durante todo o ano de 2011 foram 74.984 registros, inferior aos 108.491 de 2010. O tipo de registro que aparece em maior número é para relatar violência física contra a mulher que pode variar de lesão corporal leve, grave ou gravíssima, tentativa de homicídio e homicídio consumado. Foram 63.838 em 2010, 45.953 em 2011 e 26.939 até julho de 2012. Casos de violência sexual como estupro, exploração sexual e assédio no trabalho aparecem em quinto lugar com 2.318 casos em 2010, 1.298 em 2011 e 915 em 2012 (Idem).

No que se refere à educação no âmbito internacional e nacional, as políticas vêm crescendo paulatinamente contra a discriminação das mulheres. Na

esfera internacional, o UNICEF assumiu a dianteira. Com efeito, após a adoção, em 1989, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da convenção dos Direitos da Criança, o Conselho Executivo do UNICEF desde a década de 90 colocou a “menina” como foco de suas prioridades, assumindo os seguintes compromissos: assegurar ou garantir o acesso total, igual ao dos homens, mais amplo e o mais cedo possível de meninas e mulheres à educação em todos os níveis de educação; eliminar todos os estereótipos de gênero das práticas, matérias, materiais, currículos e instalações educacionais; eliminar as barreiras que impedem o acesso à educação a adolescentes grávidas ou mães jovens (ROSEMBERG, 1993). Tais objetivos de garantir acesso igualitário à educação para homens e mulheres vêm sendo construídos por organizações governamentais e não governamentais, tendo como foco a década de 90,

As mulheres representam 51,3% da população de 5 anos e mais e 50,5% dos estudantes nesta faixa etária (PNAD 99). Portanto, a taxa de escolaridade dos homens é ligeiramente superior à das mulheres (35,6% e 32,5% respectivamente na população de 5 anos e mais). Isto significa que o fenômeno da evasão escolar para a população brasileira tendo 5 anos e mais é pouquíssimo menos freqüente entre os homens [...]. Por outro lado, a média dos anos de estudos das mulheres ultrapassou a dos homens em 1996 e evidenciou ganhos mais expressivos na última década [...], mantendo patamar para ambos bastante baixo (ROSEMBERG; MADSEN, 2011, p. 415).

Porém, ainda se verifica nos dados estatísticos disparidade do acesso, permanência e sucesso, principalmente das meninas no processo educativo formal, isto é,

A mulher, mesmo com maior escolaridade, tem rendimento médio inferior ao dos homens. Em 2009, o total de mulheres ocupadas recebia cerca de 70,7% do rendimento médio dos homens ocupados. No mercado formal essa razão chega a 74,6%, enquanto no mercado informal o diferencial entre o rendimento de homens e mulheres é ainda maior: as mulheres no mercado informal recebem somente 63,2% do rendimento médio dos homens. Este diferencial no rendimento está certamente relacionado com a maior qualificação das pessoas no trabalho formal e com a média de horas trabalhadas, que é inferior para as mulheres em trabalhos informais (IBGE, 2010, p. 254).

Pelos dados constatados, percebem-se diferenças no que concerne ao rendimento, ou seja, as mulheres recebem mensalmente 70,7%, de rendimentos inferiores aos homens, especialmente no mercado informal. No mercado formal, este nível chega a 63,2% do rendimento médio dos homens. Esse quantitativo geralmente ocorre em função da falta de políticas de emprego, inclusão social e

redução da pobreza destinada às mulheres. Nesse caso, um entre variados motivos ocorre em função da valoração elevada que o mercado de trabalho faz dos atributos dos homens em relação aos das mulheres. Também as formas de discriminação estão fortemente vinculadas aos fenômenos de exclusão social, que conseqüentemente, originam-se da pobreza. Em função disso há alto índice de tipos de vulnerabilidades de ordem social, econômica e cultura, impedindo que as mulheres superem o baixo poder aquisitivo e tenham acesso ao trabalho decente. Constata-se que apesar dos aumentos das taxas de participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, ainda existe diferença em relação à taxa de participação dos homens.

Outro fator relevante diz respeito à média de horas gastas pelas mulheres em afazeres domésticos, essa é mais do que o dobro da média de horas despendidas pelos homens. Em 2009, enquanto as mulheres ocupadas gastaram, em média, 22 horas semanais em afazeres domésticos, a média entre os homens foi de 9,5 horas. Esse tipo de informação é importante, uma vez que, de acordo com o estudo *Perfil do trabalho decente no Brasil*, da OIT, a análise da conciliação entre trabalho produtivo, vida pessoal e vida familiar é um dos aspectos da agenda de trabalho decente (IBGE, 2010).

Tais análises mostram que, mesmo quando as mulheres enfrentam a barreira da aceitação social e adentram no mercado de trabalho fora do ambiente familiar, ainda mantêm seu papel de dona de casa, executando as tarefas domésticas. Em função dos avanços dessa questão, constata-se que já ocorre o envolvimento dos homens no trabalho doméstico nos últimos anos, entretanto ainda é inferior ao das mulheres. Além disso, quando se estuda as tarefas realizadas dentro do ambiente familiar, observa-se que as atividades domésticas mais nobres, e, por conseguinte, menos trabalhosas, são destinadas aos homens.

Quanto às mortes perpetradas, geralmente ocorrem por parceiros íntimos, que se caracterizam por crimes que envolvem a violência sexual, que, por conseguinte, é seguido de morte. Contudo, constata-se elevado aumento deste tipo de violência nas cidades em que existe a tradição da cultura patriarcal. Além disso, outro fator que pode justificar este fenômeno é a negligência do Estado, principalmente no que se refere a medidas protetivas às mulheres no seio familiar.

Nas variadas regiões do Brasil há diferenças quanto às taxas de mortalidade por femicídio. De acordo com o Atlas da Violência (2018, p. 44),

especificamente no ano de 2016, “[...] 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada cem mil brasileiras. Em dez anos, observa-se um aumento de 6,4%”. Pressupõe-se que esse quadro preocupante está diretamente vinculado à ideia de que os homicídios das mulheres decorrem de assuntos de cunho privado, ao se verificar a impenitência que se vive historicamente, ou seja, ocorre a inércia do Estado para diminuir esses dados alarmantes. Na região norte, destaca-se como maior índice o Estado de Roraima:

Chama a atenção que em 2016 o estado de Roraima apresentou uma taxa de 10 homicídios por 100 mil mulheres, com uma distância razoável dos estados com taxas mais próximas, Pará (7,2) e Goiás (7,1). As taxas de Roraima flutuam bastante ao longo da série histórica, mas chegaram a picos de 14,8 em 2013, 11,4 em 2015 e, com exceção de 2011, nos demais anos a taxa de homicídios de mulheres em Roraima foi superior à taxa brasileira (Idem).

Já os menores índices de homicídios, ainda com base no Atlas da Violência (Idem), dentro do território nacional brasileiro se apresentam quantitativos, pois em:

[...] 2016 foram São Paulo (2,2), Piauí (3,0) e Santa Catarina (3,1). Desses três, apenas São Paulo apresentou queda na década, da ordem de 40,4%. Em Santa Catarina, houve um aumento de 3,5%, o que pode ser até uma indicação de estabilidade, dada a flutuação ao longo dos dez anos, enquanto no Piauí o aumento foi de 50%. A maior queda pode ser verificada no estado do Espírito Santo (43,2%), aparentemente uma tendência que se iniciou em 2014.

Trata-se de um problema que pode estar contextualizado por diversas determinações, pois se verifica que, de um lado, há quantitativo alto de homicídios em alguns estados, nesse âmbito pode existir uma cultura que provoca uma estrutura de atribuições e padrões de comportamentos diferentes entre homens e mulheres; de outro lado, como ocorreu a diminuição de mortes em outros estados, constata-se que as tensões e reações instituídas para homens e mulheres podem ser minimizadas, por meio de atendimento qualitativo às mulheres, além da eficiência e eficácia do processo de legalização, entre outras estratégias que diminua a violência.

Os dados estatísticos descritos são relevantes para conhecer a realidade atual acerca dos homicídios femininos no âmbito nacional e regional. Supõe-se que esta questão seja proveniente da origem da civilização no Brasil, na medida em que há incidência forte dos costumes patriarcais, recaindo principalmente nos aspectos afetivos os motivos dos homicídios. “De fato o padrão machista que identifica as

relações de gênero em todo o país se expressa nos dados relativos à violência conjugal contra as mulheres [...]” (FROTA; SANTOS, 2012, p. 38). Entretanto, tendo como base os números evidenciados podem-se buscar estratégias que contribuam para diminuir esse tipo de crime, criando políticas, sistematizando planos ou projetos, tendo em vista diminuir a sua incidência.

Retomando os dados demonstrativos da região norte, é relevante detalhar os demonstrativos de feminicídios no Estado do Amapá, que é foco desta pesquisa. Com base ainda no Atlas da Violência (2018), nos dados gerais de homicídios de mulheres, no período de 2006 a 2016, houve 30,8% de homicídios, já nos anos de 2015 a 2016, ocorreram 5,6% de mortes.

Nesse contexto também vale enfatizar, no Estado do Amapá, a taxa de homicídios de mulheres não negras e negras, considerando a taxa de mortos para cada grupo de cem mil habitantes. As estatísticas mostram que entre 2006 a 2016, na população de mulheres não negras houve um percentual de 37,7%, e no período de 2016 a 2015 obteve-se 24,3%. Já das mulheres negras, no período de 2006 a 2016, o índice foi de 10,4%, e no decorrer de 2015 a 2016, foi de 6,4% (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

Apesar de reconhecer o índice menor de violência no contexto das mulheres negras no decorrer de 2006 a 2016, ou seja, ocorreram 37,7% de homicídios junto às mulheres não negras e 10,4% das mulheres negras, isso é uma variante que pode ocorrer em função de que o Brasil é um país de alarmantes diferenças econômico-racial-sexual, proveniente de potente herança patriarcal em que a desigualdade é fundamentada e naturalizada como atributos do “mérito”, isto é, como produto de qualidades individuais, um discurso velado que escamoteia as manobras que intentam a manutenção de benefícios por parte de colaboradores/beneficiários do pensamento racista (SCHUCMAN, 2012). A exemplo disso vê-se vários fenômenos que não chegam a ser escamoteados, pois muitos crimes contra a mulher negra chega a ser explícito, como ocorreu nos primeiros meses do ano de 2018, em que:

[...] foi marcado pelo assassinato de Marielle Franco, que chocou a população brasileira. Mulher, negra, mãe e moradora da favela da Maré, Marielle Franco era vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e, no dia 14 de março, foi morta em um atentado. Treze tiros atingiram o veículo onde ela estava. A comoção pública e a transformação de seu nome em

símbolo de resistência são sinais de que a violência contra a mulher está deixando de ser naturalizada (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 44).

Com base nesse exemplo, Crenshaw (2002) mostra que se trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

Percebe-se o pensamento que se criou em relação ao conceito de raça, estabelece a superioridade racial de determinado grupo, tendo a necessidade sempre de excluir o outro grupo, bem como existe referência das características fenotípicas articulada com os aspectos morais. Essa contraposição de ideias originou o processo de superioridade quanto aos grupos raciais. Paralelo a esses conceitos o sexismo pautou-se nos fundamentos da biologia, quando relacionou a anatomia biológica das mulheres com os papéis sexuais.

Então, pode-se considerar que o racismo articulado ao sexismo e às diferenças econômicas e sociais é o que pode possibilitar a discriminação das mulheres negras, pois em se tratando do número geral, no Brasil “[...] cabe [...] comentar que a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 40), ou seja,

[...] considerando-se os dados de 2016, a taxa de homicídios é maior entre as mulheres negras (5,3) que entre as não negras (3,1) – a diferença é de 71%. Em relação aos dez anos da série, a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto que entre as não negras houve queda de 8%. Em vinte estados, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu no período compreendido entre 2006 e 2016, sendo que em doze deles o aumento foi maior que 50%. Comparando-se com a evolução das taxas de homicídio de mulheres não negras, neste caso, houve aumento em quinze estados e em apenas seis deles o aumento foi maior que 50% (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 51).

Outro dado relevante sobre a violência contra a mulher no Estado do Amapá, segundo registros da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres (2017), de 2004 a 2006 têm-se os seguintes dados: uma mulher sofre violência a cada 15 minutos; 8 (oito) mulheres sofrem violência a cada duas horas; 86 mulheres sofrem violência por dia. Mas estes não são dados precisos em decorrência de que a maioria das mulheres agredidas sofre calada em função do

medo do companheiro, da dependência financeira em relação a este e da vergonha junto à sociedade. É um problema universal que atinge milhares de mulheres de forma silenciosa e dissimulada, acarretando sofrimento indescritível e impedindo a mulher de desenvolver-se física e mentalmente.

Segundo a Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres-SEPM (2018), na cidade de Macapá, no ano de 2016, registrou-se semanalmente uma média de quinze casos de violência contra a mulher, ao longo do referido ano cerca de 2.000 registros foram feitos. Na capital, bairros nas zonas norte e sul têm os maiores índices de violência contra a mulher.

Apesar do número de varas e juizados especializados em violência doméstica contra a mulher ser de 2 (dois), tendo 3 (três) profissionais de serviço social, 3 (três) psicólogos e 14 (quatorze) no apoio direto, sendo um total de 1.181 medidas protetivas em 2016 e 1.453 em 2017, paralelamente o número de casos novos envolvendo violência doméstica é 2.495 no ano de 2016 e 2.936 em 2017 (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2018), este quadro não atende às demandas existentes no Estado do Amapá.

Quanto aos atendimentos realizados visando à busca da autonomia, igualdade, equidade, tendo como eixo norteador o enfrentamento da violência contra as mulheres, desenvolvidos pelo Governo do estado do Amapá, por meio da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, ao qual estão vinculados os Centros de Atendimento à Mulher e a Família - CAMUF e o Centro de Atendimentos a Mulher-CRAMS foram atendidas 3.023 e 385 mulheres, respectivamente. Totalizam-se 3.208 mulheres atendidas. Vale ressaltar que nestes dados estão incluídas ações estabelecidas por meio de parcerias com as Coordenadorias Municipais de Políticas para as Mulheres, organizações com e sem fins lucrativos (SEPM, 2018).

De acordo com a tabela abaixo, verifica-se que ocorreu índice maior de casos de violência contra a mulher no ano de 2018, comparando-se com o ano de 2017, tendo apenas como referência o período de agosto a novembro dos respectivos anos, ocorreram 2.857 e 3.003 casos, de modo respectivo. Então houve 146 casos denunciados a mais no ano de 2018 (SEPM, 2018).

Tabela 1 - Números de registros de Violência Contra a Mulher (VCM)
ANOS

MÊSES	2017	2018
AGOSTO	735	762
SETEMBRO	753	778
OUTUBRO	694	792
NOVEMBRO	675	671
TOTAL	2.857	3.003

Fonte: SEPM (2018)

Já no período de abril a dezembro de 2018, depois da instalação do aplicativo do celular, identificado pelo número 111, verifica-se 3.891 registros de violência, assim distribuídos e tipificados: violência física com 55,1%, violência moral com 12,9%, violência psicológica com 12,76%, violência de gênero com 12,67%, violência patrimonial com 4,1% e violência sexual com 0,38%.

Tabela 02 - Número de Registros-Instalação do Aplicativo do Celular

TIPOS DE VIOLÊNCIA	QUANTITATIVO
VIOLÊNCIA FÍSICA	2.191
VIOLÊNCIA MORAL	510
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	508
VIOLÊNCIA GÊNERO	504
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	163
VIOLÊNCIA SEXUAL	15
TOTAL	3.891

Fonte: SEPM (2018)

Esse retrato do índice de violência no território nacional brasileiro e, especialmente em Macapá/AP, mostram o preconceito e a discriminação ainda vigentes nas relações familiares, isto é, existem ainda fortes diferenças entre os direitos de ir e vir das mulheres, no que diz respeito à inserção do mercado de trabalho, rendimento e afazeres domésticos no ambiente familiar, dentre outros fatores ressaltados nesta seção. Isso conduz a pensar que a dignidade da mulher é um dos fundamentos para a elaboração das políticas públicas de proteção e concretização dos direitos fundamentais sociais, ou seja, a dignidade não é um direito exclusivamente de natureza filosófica, mas política. Isso ocorre em função de

que os direitos do ser humano surgem em decorrência de uma troca de perspectiva, em que o foco da relação política entre os atores sociais passa ser o cidadão em suas relações intersubjetivas com seus pares e com o Estado.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS E SOCIAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

As políticas públicas são entendidas como procedimentos dos governos para atender diversas demandas das populações que estão articuladas aos embates e disputas políticas. De forma geral, são classificadas como iniciativas de governo, e as motivações para sua existência podem ser das mais variadas. Pode-se considerar como escolha, racionalidade, solução de problemas, ou outras interpretações dos próprios governantes, aspecto comum e fundamental a todas estas interpretações. “No entanto definições de políticas públicas, mesmo as minimalistas, guiam o nosso olhar para o lócus onde os embates em torno de interesses, preferências e ideias se desenvolvem, isto é, os governos” (SOUZA, 2006).

Assim, as políticas públicas são mecanismos produzidos a partir de informações e características de determinado problema social, com a finalidade de explicar as causas, as motivações e as consequências de algum processo, na perspectiva de construir novos meios para sobrevivência qualitativa do ser vivo.

No Brasil, o processo de mobilizações quanto à formulação de políticas públicas ocorreu a partir de 1930, com a implantação do Estado Nacional-Desenvolvimentista. A modernização que visava reorganização da administração pública federal, que se disseminou pelos estados, tinha como objetivo implantar a dimensão técnica apoiada em critérios científicos. Outro fator relevante neste período diz respeito à participação dos burocratas no processo de formulação e implementação de políticas públicas (BARIANI, 2010). A burocracia instituída na década de 1930 no país: “[...] tornou-se então a primeira estrutura burocrática weberiana destinada a produzir políticas públicas em larga escala” (ABRUCIO; PEDROTI; PÓ, 2010, p. 36;).

Entre 1945 e 1964, outros atores participaram desse processo de implantação das políticas públicas, as organizações não governamentais com posicionamentos ideológicos e políticos diferenciados, tendo, de um lado, aqueles que acreditavam no pressuposto nacional-desenvolvimentismo e na intervenção estatal e, de outro, os defensores do liberalismo econômico (LOUREIRO, 1997). A intenção de criar uma base técnica implicou em definir metodologias diferenciadas de fundamento racional, pautadas em conhecimento científico, obrigando-se investir

na formação de especialistas que poderiam contribuir significativamente no processo de estudo com diferentes graus de sofisticação e de complexidade no contexto da implantação das políticas públicas.

A partir do golpe de 1964, o governo militar incentivou o projeto de modernização do Estado brasileiro fragmentando o âmbito administrativo do político. Isto é, a implantação do regime autoritário teve como pressuposto a restrição de direitos civis e políticos, porém foi alicerçada por medidas relacionadas à busca da legitimação do autoritarismo. O embasamento tecnoburocrático foi um dos principais instrumentos desta legitimação (NUNES, 1997).

O governo de Getúlio Vargas impõe, por meio do sistema ditatorial, um sistema elitista e tecnocrata em que o Estado detinha o controle social, a partir de uma razão eminentemente clientelista e um poder de coalizão de interesses unívocos. Nessa lógica o governo de Juscelino Kubitschek, com uma demagogia populista, tenta universalizar a seguridade social, criando uma crise financeira. Durante o período autoritário no país, depois do golpe de 1964, ocorreram prejuízos consideráveis, tanto no âmbito da economia, como dos direitos sociais, políticos e trabalhistas.

Assim, a sociedade civil passa a reivindicar novas práticas sociais, tendo em vista reestabelecer a democracia, com a finalidade de garantir o pleno exercício de cidadania. No início da década de 80, manifesta-se importante articulação das forças políticas progressistas, com a intenção de promover desenvolvimento em todos os setores sociais, econômicos e políticos, principalmente. Assim, seria possível recuperar os danos causados pelo regime ditatorial, e dessa forma as políticas públicas transformaram-se no eixo norteador para o processo de redemocratização.

Nesse momento histórico, houve o processo de democratização, assim as políticas públicas sofreram elevada contribuição a partir da Constituição de 1988, sendo mecanismos que possibilitava a participação efetiva da sociedade civil na formulação, avaliação, implementação e controle das políticas (MELO, 1999). Foi neste período, que os movimentos sociais já articulados desde 1970 iniciaram suas lutas sociais, como a mobilização das mulheres, enfatizando as questões de gênero e políticas públicas específicas, tendo como foco igualdades de oportunidades, ou seja, “[...] o movimento feminista [...] contribuiu para a inclusão da questão de gênero

na agenda pública, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático [...]” (FARAH, 2004, p. 51).

Dessa forma, a expansão do mercado de trabalho, bem como do sistema educacional aliado com mobilização cultural de 1968, tendo como foco o processo de modernização, criou-se novos comportamentos sexuais, como por exemplo, a possibilidade da utilização de métodos anticoncepcionais, o que influenciou significativamente o meio privado. Surgiram outras culturas sociais que, por consequência, conflitaram com o paradigma tradicional de princípios e valores do mundo familiar, principalmente no que se refere a sua vivência patriarcal.

Nesse cenário, a Organização das Nações Unidas (ONU) viabiliza a criação do Ano Internacional da Mulher, especificamente em 1975, isso possibilita a visibilidade ao movimento feminista. Tal legitimação pela ONU de reconhecer a questão da mulher como problema social beneficia o surgimento do movimento social, que até então se encontrava abscôndito.

Durante o processo de anistia política, iniciada em 1979, os movimentos feministas brasileiros voltaram a se fortalecer, pressionando as organizações políticas a criarem o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, fundado em 1983, no Estado de São Paulo (MASSUNO, 2012, p. 65).

Essa abertura possibilitou a criação de grupos políticos de mulheres que passaram a existir abertamente, como por exemplo, em São Paulo, o Brasil Mulher, o Nós Mulheres, o Movimento Feminino pela Anistia (SCHMINK, 1981). Nesse prisma, também foram publicadas variadas bibliografias sobre a questão da mulher, isso possibilitou à população em geral entender as peculiaridades do feminismo no Brasil. Essa luta ampliou-se especialmente nas classes médias da população brasileira denominado de: “movimento de mulheres”. Logo, gradualmente foi expandido nas classes populares, envolvendo as organizações de bairro, transformando gradualmente em um movimento integrado.

Conforme Oliveira (1990) desenvolveu-se neste período, as pesquisas acadêmicas sobre a mulher, além da explosão do tema no mercado editorial. No âmbito governamental, criaram-se espaços de atuação feminina, como os conselhos, em todos os níveis, federal, estadual e municipal. Outro fator relevante foi o surgimento do interesse pela questão da violência contra a mulher, essa situação começou a ser tratada em delegacias. No fim da década de 1980, como saldo

positivo de todo esse processo social, político e cultural, deu-se uma significativa alteração da condição da mulher na Constituição Federal de 1988, que extinguiu a tutela masculina na sociedade conjugal.

Vale ressaltar que a legislação constitucional ou infraconstitucional, como políticas públicas, não são suficientes para transformar a realidade das desigualdades e discriminações sociais, entretanto são meios estratégicos para minimizar ou erradicar as diversas desigualdades de gênero, por meio da concretização dos direitos fundamentais. Vê-se um direito conquistado pelas mulheres, o que estabelece a Constituição Federal de 1988, quando dispõe em seu artigo 5º, *caput*, sobre o princípio constitucional da igualdade, nos seguintes termos:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (BRASIL, 1988, p. 34).

Constata-se que o princípio da igualdade garante a uniformidade de aptidões entre homens e mulheres, além de dar a possibilidade aos cidadãos de vivenciarem tratamento baseado na isonomia de condições sociais, econômicas e políticas (BIANCHINI, 2018). Tal princípio da igualdade na Constituição Federal de 1988 está normatizado também no artigo 4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial; no artigo 5º, I, que trata da igualdade entre os sexos; no artigo 5º, inciso VIII, que evidencia sobre a igualdade de credo religioso; no artigo 5º, inciso XXXVIII, que garante a igualdade jurisdicional; no artigo 7º, inciso XXXII, que assegura sobre a igualdade trabalhista; no artigo 14, que rege a igualdade política; ainda no artigo 150, inciso III, que normatiza a igualdade tributária.

Então a Constituição Federal de 1988 foi marco decisivo para proteção dos direitos de ir e vir das mulheres. A partir desse fenômeno a questão da violência contra a mulher foi considerada tema emergente, como já se constatava nos estudos de Pontes (1986), por exemplo, em que se percebia a violência como uma atitude relacional, tendo em vista trabalhar tanto junto à vítima como com o agressor. Como aborda Sarti (2001), outro fator relevante no que se refere ao caso de violência doméstica, foi a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que responsabiliza homens e mulheres pela agressão praticadas contra criança e adolescente.

Essa Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura no seu artigo 5º temas relacionados à violência, isto é, “[...] nenhuma criança ou adolescente será objeto de [...] negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos [...]” (1990, p. 11). Essa política pública influenciou decisivamente para evidenciar os problemas quanto às relações de gênero, viu-se a relevância de refletir sobre as identidades e singularidades dessas relações.

Paralelamente à Constituição Federal e ao ECA, especificamente sobre a violência contra a mulher, vale ressaltar a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência realizada em Belém do Pará (1994). Essa Convenção cria direitos necessários à vida sem violência para as mulheres propondo ações para erradicação do problema. Nessa convenção afirmou-se que a violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente à mulher o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades. Considerou-se que a violência contra a mulher é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens.

A partir desse contexto fortalecido pela legislação como política de enfrentamento à violência, criou-se a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), no ano de 2000. A partir disso, criaram-se, na esfera federal os três primeiros Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), de 2004, de 2008 e de 2013, com ações voltadas para o combate à violência; o Pacto e a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de 2007, e suas releituras de 2011; além da lei 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (BUGNI, 2016).

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SEPM), essa fazendo parte do organograma da Presidência da República. A partir desse ano, a política de enfrentamento à violência contra a mulher avançou, pois se passou a adotar medidas e formas de acolhimento à mulher vitimizada, como por exemplo, os Centros de Referência e as Defensorias da Mulher, além da criação de Redes de Atendimento. No ano seguinte, em 2004, foi sistematizado o Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM), tendo em vista confrontar a violência às mulheres, no período de 2004 a 2007. Os eixos norteadores da referida Política Nacional de Enfrentamento à Violência são: a) Prevenção - ações educativas e

culturais que interfiram nos padrões sexistas; b) combate - ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha; c) assistência - rede de atendimento e capacitação de agentes públicos; d) garantia de direitos - cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres; e) monitoramento dessas ações (BRASIL, 2004).

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres assegura uma Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência, constituída de Centros de Referência, cuja finalidade é prestar serviço de acolhimento de articulação e de encaminhamento da mulher a atendimentos jurídico, psicológico e social. Esse marco de criação de tais políticas possibilitou variadas articulações no Brasil, a partir das quais desenvolveram outros meios de pensar o legado do movimento a favor das mulheres, influenciando, e, por conseguinte, modificando as formas de pensar e viver da mulher. Na década de 2000, essas iniciativas causaram forte impacto tanto no contexto das organizações sociais e políticas, como também nos costumes e hábitos cotidianos das famílias, quando estendeu o espaço de desempenho público da mulher.

Nesse período, criou-se: as Casas-Abrigo, que consistem em uma moradia protegida temporária; as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), que são unidades da Polícia Civil especializada no atendimento de situações de violência contra a mulher; as Defensorias da Mulher, que fazem a defesa e oferecem a assessoria jurídica durante o processo; os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para julgamento das causas que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher; a Central de Atendimento à Mulher – (Ligue 180), que é uma central telefônica que recebe as denúncias de violência, orienta e encaminha as mulheres vítimas de violência para os demais serviços; as ouvidorias, que fazem a aproximação da cidadã aos serviços; os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), destinados a realizar ações preventivas de situação de vulnerabilidade social; os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), que consistem em serviços responsáveis pela proteção de indivíduos e famílias cujos direitos foram violados; os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor, para atendimento, acompanhamento e reeducação de autores de violência; Serviços de Saúde, voltados para o atendimento dos casos de violência sexual, Polícia Civil e Militar e Instituto Médico Legal (BRASIL, 2004).

Percebe-se que por meios dessas políticas constroem-se marcos de uma sociedade na qual a mulher se constitui como cidadã valorizada, sendo participante dos momentos históricos. São estratégias fundamentais para uma visão crítica do pensamento democrático, em que se instalam outras concepções otimizadas da mulher como pessoa pensante de seu mundo, ignorando a visão hierárquica da relação homem e mulher, percebendo sua autonomia, dando significado ao seu papel nos diversos segmentos da sociedade. Assim, quando se considera o lugar da mulher, é inevitável não haver uma análise da concepção dela como pessoa inserida no grupo social que integra, e é exatamente essa interpretação que configura o sentido da diferença entre homem e mulher.

No Brasil, a lei n. 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, surge como uma viabilidade jurídica para resguardar os direitos da mulher, essa lei normatiza que a violência doméstica e familiar contra a mulher se constitui como uma das formas de violação de sua dignidade. Foi denominada de Lei Maria da Penha em homenagem a uma mulher com o nome de Maria da Penha Maia Fernandes, que nasceu no Ceará, profissional da área da farmacologia, buscou a justiça brasileira no decorrer de vinte anos para que seu processo fosse transitado em julgado e, por conseguinte, o agressor condenado. Esse fato ocorreu em função do assessoramento de organizações não governamentais, Maria da Penha atingiu seu objetivo enviando a descrição do seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, de forma inovadora, pela primeira vez na história, atendeu à denúncia de violência doméstica, por isso logrou êxito em 2002, isto é, o agressor finalmente foi preso. No processo a OEA condena o Brasil por crime de negligência e omissão em relação à violência doméstica, e orienta a criação de uma lei específica para este tipo de violência (BRASIL, 2006).

Assim, em setembro de 2006, a lei 11.340/06 entrou em vigor. A Lei Maria da Penha foi escrita a partir de princípios da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a Mulher. De acordo com a Lei Maria da Penha, configura violência doméstica contra a mulher qualquer ação, omissão ou conduta violenta, como ameaças, coerções ou privação arbitrária da liberdade, sejam na vida pública ou privada, que podem resultar em sofrimento psíquico, lesão, danos físicos, sexuais, morais ou patrimoniais para a mulher, baseado em relações de gênero. A lei prevê a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em todas as esferas de federação, inclusive pela União, para

processo e julgamento das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Outro fator relevante da lei 11.340/06, nos incisos do art. 5ºco, ressalta-se que as relações íntimas regimentadas independem de orientação sexual, havendo a viabilidade do “agressor” também ser mulher, quando se tratar de uma relação homo-afetiva.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Na interpretação do artigo 5º da Lei 11.340/06, define-se não apenas os delitos de lesão corporal normatizados no artigo 129, § 9º, do Código Penal- Decreto nº 2848/1940 que trata sobre a ofensa quanto à integridade corporal ou a saúde de outrem, a pena de detenção é de 3 (três) meses a 3 (três) anos, mas também todos os delitos praticados contra a mulher no meio familiar. Caso ocorra qualquer tipo de violência em que a vítima seja mulher, considerando que os parceiros tenham relações íntimas de afeto, deve ser normatizada pela Lei Maria da Penha. Constatase que se trata de uma lei singular quando se considera que deve ser aplicada sob o prisma de gênero. Assim, a violência deve ser praticada contra mulher e a agressão deverá estar baseada em uma relação de domínio, que, conseqüentemente, hierarquiza os gêneros, sendo nesse caso o gênero feminino inferior.

Essa política pública se efetivou em função do crescente número de casos de violência contra a mulher em suas relações domésticas e afetivas. Ramos, Santos e Dourado (2010) ressaltam que, em relação à Lei Maria da Penha, as pessoas nos diversos âmbitos da sociedade não compreendem os alcances de suas garantias, desenvolvendo percepções diversas sobre relacionamentos e responsabilidades dos casais. Nesse contexto, vale considerar a realidade do modelo econômico brasileiro, com sua carga de desigualdades, em que está presente a violência contra mulher, decorrentes das diferenças de classe e de

especificidades resultantes de um modelo de desenvolvimento desequilibrado, que reproduz internamente as mesmas desigualdades e os mesmos desequilíbrios que ocorrem entre os países, no âmbito da internacionalização do capital.

Em razão dessas diferenças econômicas e sociais e o agravamento do problema da violência contra a mulher, em 2008, foi regulamentado o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II-PNPM), que amplia a atuação do governo federal nas políticas públicas para as mulheres, garantindo seis áreas estratégicas que irão implementar aquelas constituídas no I PNPM (2005), sendo as seguintes: participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, inclusão social, soberania e segurança alimentar; direito a terra, moradia digna e infraestrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais; cultura, comunicação e mídia não discriminatórias; enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia; e enfrentamento às desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas (BRASIL, 2008).

Em 2012, o Superior Tribunal Federal decidiu que a Lei Maria da Penha pode ser assegurada mesmo sem denúncia da vítima, qualquer cidadão pode denunciar a agressão à polícia e ao Ministério Público. Em 2013, foi sancionado o Decreto nº 8.086, que garante o Programa Mulher: Viver sem Violência, com a finalidade de ampliar a prestação de serviços públicos às mulheres violentadas, ampliando os serviços no âmbito da saúde, da justiça, da rede sócio assistencial e da autonomia financeira. Esse programa está inserido na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e também integra as diretrizes de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Na mesma trajetória de defesa à mulher, em 2013, foi instituído o III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que aprofundou as políticas anteriores ao incluir: ações para promoção da igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; educação para igualdade e cidadania; saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; Cultura, esporte, comunicação e mídia; enfrentamento do racismo, sexismo

e lesbofobia; igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência. O plano destaca, ainda, entre seus objetivos, a necessidade de "política educacional as perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã" (BRASIL, 2013).

Para confirmar a efetivação da legislação, com esses planos e programas, no ano de 2015 foram criadas as primeiras casas da Mulher Brasileira, sendo que a pioneira foi inaugurada no dia 3 de fevereiro, em Campo Grande/ MS (MACEDO, 2015).

Retomando o âmbito jurídico, em 2015 foi sancionada a lei do Femicídio - Lei 13.104/ 2015, que altera o Código Penal e lei 8.072/90 (lei de crimes hediondos) e passa a entender o feminicídio como homicídio qualificado, estando dentre os crimes hediondos, quando a motivação do crime estiver ligada à condição de sexo feminino. Nesses casos, a pena será aumentada de 1/3 até a metade, se for praticado: durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; na presença de ascendente ou descendente da vítima.

Nesse contexto a referida veio tentar combater os impressionantes casos de feminicídio. Como exemplo de repercussão nacional, ocorreu com Eliza Samudio. Como foi acompanhado nos meios de comunicação em âmbito nacional, a modelo Eliza Samudio, desapareceu especificamente no dia 4 de junho de 2010, ao deixar um hotel no Rio com seu filho menor de idade, dirigiu-se ao sítio do atleta Bruno (goleiro do Clube de Regatas do Flamengo⁴), em Esmeraldas, no estado de Minas Gerais. Três semanas depois, policiais foram ao imóvel, mas não encontraram a criança. Logo a polícia investigou no imóvel de Bruno, encontrou fraldas e outros pertences femininos, além de uma passagem aérea com nome ilegível, bem como no carro se detectou manchas de sangue em várias partes do veículo, comprovado pela perícia que se tratava do sangue de Eliza. Após outras investigações confirmou-se que Bruno, mandante do crime, junto com outros homens teriam cometido o feminicídio, abordando Eliza com 3 (três) coronhadas na cabeça, logo foi estrangulado e esquartejado o corpo. Apesar das buscas em diversos lugares, o corpo de Eliza até os dias atuais nunca foi encontrado (Idem).

⁴ Agremiação poliesportiva brasileira com sede na cidade do Rio de Janeiro, tornou-se um dos clubes populares do esporte brasileiro (RONDINELLI, 2017).

Sobre esse feminicídio a Polícia Civil anunciou que encerrou o inquérito e indiciou nove pessoas pelo desaparecimento e morte de Eliza Samudio. Bruno Fernandes das Dores de Souza, o “goleiro Bruno”, e mais sete homens devem responder por homicídio, sequestro e cárcere privado, ocultação de cadáver, formação de quadrilha e corrupção de menores. Marcos Aparecido dos Santos, mais conhecido por “Bola”, é indiciado por homicídio qualificado, formação de quadrilha e ocultação de cadáver. Foram nove indivíduos denunciados pelo Ministério Público. Todos estão respondendo na Justiça por homicídio triplamente qualificado, sequestro e cárcere privado, ocultação de cadáver e corrupção de menor, exceto Bola, que responderá por dois crimes. Bola foi denunciado por homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver (CRONOLOGIA, 2010).

Apesar dessas implementações de novos crimes e mais rigores das penas, é importante evidenciar que o sistema penal não resolve nada isoladamente pois de acordo com Andrade (1999), o sistema penal, nesse contexto, torna-se incapaz de garantir os direitos das mulheres contra a violência, pois não evita novas violências. Nesse sentido, a vítima não é ouvida em suas necessidades, o que não ajuda a entender a violência contra mulher e como lidar com os conflitos existentes, e, portanto, mudanças nas relações de gênero se tornam praticamente inalcançáveis.

4 O CAMINHO PERCORRIDO NA PESQUISA

Nesta pesquisa propôs-se analisar sobre o desenvolvimento de políticas públicas a favor da mulher, a partir das seguintes categorias: a violência, a família, as políticas públicas, os aspectos jurídicos e os aspectos sociais desenvolvidos no Centro de Atendimento à Mulher e à Família - CAMUF. São categorias cujo teor se direciona para a possibilidade de entender as ações promovidas junto às mulheres vítimas de violência, pois “[...] o ato de pesquisar traz em si a necessidade do diálogo com a realidade a qual se pretende investigar e com o diferente, um diálogo dotado de crítica, canalizador de momentos criativos” (MOROZ; GLANFALDONI, 2002, p. 64). Por isso, a intenção de conhecer esse fenômeno constituinte da realidade, buscou uma aproximação com as limitações e progressos sobre a questão da violência contra a mulher.

Ao se ter como foco as categorias ressaltadas, foi possível definir os seguintes problemas de pesquisa: O Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), contextualizado na rede de políticas públicas, desenvolve ações que contribuem para garantir os direitos jurídicos e sociais das mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Macapá? Essa pergunta será viabilizada por questões norteadoras, tais como: As ações desenvolvidas pelo Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), tendo como eixo norteador o atendimento jurídico e social, provocam meios que permite reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher? Qual o significado de violência doméstica para as mulheres que estão integradas no CAMUF? De que forma a violência doméstica implica no aspecto social da mulher? Quais as ações preventivas e terapêuticas que o CAMUF desenvolve junto às mulheres, especificamente no que concerne aos aspectos jurídicos e sociais?

A partir dessas problemáticas a presente pesquisa teve como objetivo geral: - analisar se o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), inserido na rede de políticas públicas, desenvolve ações que viabilizam os aspectos jurídicos e sociais às mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Macapá. Nesse prisma, definiram-se como objetivos específicos: Verificar a situação de violência sofrida pelas mulheres no Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), localizada na cidade de Macapá/AP, na perspectiva de entender se o atendimento jurídico e social provoca meios que permite coibir a violência doméstica

e familiar contra a mulher; Entender o significado de violência doméstica para as mulheres que são atendidas no CAMUF; Investigar de que maneira a violência doméstica interfere na vida social da mulher atendida pelo CAMUF; Verificar a efetividade das políticas de proteção a mulher, analisando as ações preventivas e terapêuticas que o CAMUF gerencia junto às mulheres vitimadas.

Diante do exposto, verificou-se a possibilidade de investigar os aspectos jurídicos e sociais que o Centro de Atendimento à Mulher e à Família – CAMUF desenvolvia. Esse órgão está localizado em Macapá, do Estado do Amapá, na rua Juruá, nº. 816, bairro Central, criado em 1º de janeiro de 2003, sendo um serviço especializado à mulher e à família amapaense. É uma instituição que acolhe as pessoas que vivenciam a problemática da violência doméstica, especificamente nos aspectos: físico, psicológico e sexual, moral e patrimonial. O CAMUF foi criado ao se reconhecer que a violência doméstica é um fenômeno que exige intervenção e ação do estado do Amapá, especialmente em Macapá, visando à garantia dos direitos da mulher assegurados na legislação em vigor.

É relevante ressaltar que o Estado do Amapá está localizado na região Norte do país e tem como capital a cidade de Macapá, atualmente o estado possui 16 municípios. De acordo com dados do IBGE (2015), sua população estimada está em torno de 766.679 habitantes para o ano de 2015. Possui uma área total de 142.828,520 km², sendo uma média de 4,69 km² por habitante. O rendimento médio per capita de seus habitantes no ano de 2014 era de 753 reais por domicílio (IBGE, 2015). Situa-se na região Norte do país. Seus limites: Guiana Francesa (N), Suriname (NO), Oceano Atlântico (L) e Pará (SE). Ocupa uma área de 143.453,7 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e sete) km². Tem o maior número de florestas preservadas, possuindo 24,2% (vinte e quatro vírgula dois por cento) de sua área protegida (MORAIS, 2011).

O Amapá localiza-se na região amazônica, em especial na Amazônia Legal que corresponde em torno de 60% (sessenta por cento) do território brasileiro, ou 5.217.423 km² (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três). A Amazônia Legal é dividida em Amazônia Ocidental e Oriental. A Amazônia Ocidental é constituída pelos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, possuindo área total de 2,18 (dois vírgula dezoito) milhões de km², equivalente a 42,8% (quarenta e dois vírgula oito por cento) da área da Amazônia Legal brasileira e a 25,6% (vinte e cinco vírgula seis por cento) do território nacional. A Amazônia

Oriental é constituída pelos estados do Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso, com área de cerca de 3,0 (três vírgula zero) milhões de km². Os 40% (quarenta por cento) restantes da floresta Amazônica se encontram entre as Guianas, Suriname, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia (DIAS-FILHO; ANDRADE, 2005).

Nesse contexto, verificou-se a possibilidade de desenvolver pesquisa de campo, pois é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas (COSTA, 2002).

Assim sendo, o tipo de abordagem definida é a qualitativa, pois, de acordo com Moroz e Glanfaldoni (2002) existe uma relação dinâmica entre a realidade e o sujeito, há um elo indissociável do mundo objetivo e a subjetividade das pessoas, sendo o meio ambiente natural, a fonte direta para a coleta de dados, e nesse âmbito, o pesquisador é o personagem que irá entender os processos e seus significados. Isto é, "[...] a abordagem qualitativa, enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques" (GIL, 1999, p. 38). Por meio dessa abordagem foi possível conhecer a singularidade do problema e descrever os processos vivenciados pelo grupo social pesquisado, permitiu-se a flexibilidade na análise do estudo, tendo como eixo norteador, a percepção da realidade de forma contextualizada.

Esta pesquisa teve início por meio de estudo bibliográfico sendo determinada pelo acesso a uma ampla literatura vinculada ao assunto. Nesse contexto, a internet possibilitou informações atualizadas em decorrência da rapidez e globalização da literatura em nível nacional e internacional. Na busca de aprofundar o conteúdo estudado, foi possível o acesso também a livros, periódicos na área de educação publicados sistematicamente, dissertações, teses e artigos. Conforme esclarece Santos (2006, p. 20), "[...] a pesquisa bibliográfica é o meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático [...]".

A partir dos problemas e objetivos definidos, as obras que embasaram as análises desta pesquisa foram: Bourdieu (1999), Osterne (2011) e Frota (2012), bem como outros pesquisadores que estudam sobre a questão da violência contra a mulher, na média em que criticam a postura sexista que culturalmente se produziu na sociedade, além de abordarem fundamentos que buscam construir outras atitudes que podem superar esta problemática. No que concerne aos estudos jurídicos relacionados à violência contra a mulher, se teve como suporte Campos (2006), Dias (2018) e Neto (2018) dentre variados autores desta área, pois esses analisam o problema relacionando, especialmente às questões da legislação, como fator preponderante para minimizar o índice de mulheres vitima de violência. Esses têm bases de análises que abordam concepções relevantes, focalizam a violência contra a mulher numa perspectiva critica, na medida em que enfatizam o problema relacionando as necessidades de criação de políticas públicas, tendo em vista superar a situação em questão.

Porém, cada autor (a) diferenciam-se no que concerne aos seus conceitos, de acordo com o objeto específico de análise, entretanto articulam-se e possibilitam fundamentos teórico voltados para a proteção e empoderamento da mulher, sempre com a finalidade de entender os progressos e dificuldades da mulher que sofre com a violência. Na fundamentação teórica para definir a dimensão técnica da pesquisa foi baseada em autores como Gil (1999), Marconi e Lakatos (2004) e Moroz e Glanfaldoni (2002), assim como outros que possibilitaram aporte teórico e metodológico para esta pesquisa.

Outro procedimento utilizado obedeceu a pesquisa exploratória, aos fundamentos do estudo de caso, pois consiste na investigação detalhada do CAMUF, com vistas a prover uma análise do contexto e dos processos envolvidos no fenômeno em estudo. Nesse tipo de pesquisa há participação ativa do investigador e sujeitos, que vivenciaram juntos, o caso escolhido. Assim, tal pesquisa permite entender o cotidiano, os princípios e valores, além de ser possível estudo aprofundado e exaustivo de um objeto de pesquisa, restrito, de modo a possibilitar o seu amplo e detalhado conhecimento (HARTLEY, 1994).

Além disso, com base em Ludke e Marli (1986), as características essenciais do estudo de caso é que: visa a descoberta; enfatiza a interpretação do contexto; retrata a realidade de forma ampla; vale-se de fontes diversas de informações; permite substituições; representa diferentes pontos de vista em cada

situação e se usa uma linguagem simples. Assim, com efeito, teve-se condições de pesquisar, na medida em que pareceram representativos, as realidades quanto às ações que são operacionalizadas no CAMUF, no que concerne aos aspectos jurídicos e sociais no combate à violência contra mulher.

Tais fundamentos descritos quanto aos tipos de pesquisa e objeto de estudo possibilitaram definir o procedimento metodológico deste trabalho. Daí buscou-se entender os documentos oficiais, como o regimento interno do CAMUF, com a intenção de saber sobre as regras no que diz respeito aos atendimentos dos aspectos sociais e jurídicos das mulheres vítimas de violência doméstica; e as fichas de recepção, com a finalidade de conhecer as formas de acolhimento e os encaminhamentos sociais e jurídicos realizados. O interesse desse estudo foi analisar tais documentos na perspectiva de conhecer como se produz o trabalho direcionado pela instituição.

O foco de pesquisar os anos de 2018 e 2019 ocorreu pelo fato do acesso ao mestrado especificamente no ano de 2018, e pelos altos índices de violência contra a mulher que se observou nos meios de comunicação no município de Macapá, mesmo com a as políticas públicas em vigor, como por exemplo, a lei Maria da Penha nº. 11.340/2006, continuou um demonstrativo elevado de violência contra a mulher, como descrito no capítulo 4 (quatro) deste trabalho. Assim sendo, aliado ao interesse de estudar sobre a violência contra a mulher, que ocorreu na graduação e na especialização em ciências criminais, buscou-se aprofundar o problema e analisá-lo numa perspectiva subjetiva no CAMUF, por saber que se trata de uma instituição que atende à mulher. Então a intenção foi de conhecer os encaminhamentos que são desenvolvidos junto à mulher, dentre outros focos descritos nos objetivos específicos.

Nesse sentido, a 1ª (primeira) etapa da pesquisa ocorreu no primeiro semestre de 2017, no processo de seleção do mestrado em planejamento e políticas públicas, ao elaborar o pré-projeto de pesquisa, que foi viabilizado pelo acesso a uma ampla literatura vinculada ao assunto, com pesquisa bibliográfica comparativa e qualitativa. Além de ampliar os fundamentos teóricos sobre políticas públicas, nas disciplinas desenvolvidas nos módulos mensais, no ano de 2017 e 2018. Logo, concomitantemente à operacionalização dos módulos, a partir de agosto a dezembro do ano de 2018, foi ampliado o referencial teórico do projeto de pesquisa em que se elaborou os 3 capítulos.

A 2ª (segunda) etapa foi determinada pela apresentação do projeto de pesquisa junto à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas da Mulher (SEPM), em Macapá, primeiro, pelas conversas informais e formais com os técnicos da SEPM, segundo, em reunião com os referidos profissionais, com objetivo de entender a rede de políticas públicas desenvolvidas no estado do Amapá e, por conseguinte no município de Macapá. Na oportunidade, foi aprovado o desenvolvimento da pesquisa. Essa autorização ocorreu em agosto de 2018.

Já a 3ª (terceira) etapa do trabalho, desenvolveu-se no segundo semestre, ou seja, de agosto de 2018 a abril de 2019, com observações nos ambientes do CAMUF e nas ações desenvolvidas por meio dos variados projetos descritos no 5º capítulo, além da aplicação de entrevistas junto aos sujeitos da pesquisa. Logo, a partir de fevereiro do ano de 2019, iniciou-se a análise dos resultados do presente estudo.

A população alvo da investigação é composta de funcionários do CAMUF e de mulheres ali atendidas, sendo, especificamente: 1 coordenador, o 1 advogado, o 1 assistente social, 1 psicólogo no âmbito administrativo, e 66 mulheres atendidas. O número de mulheres é resultante do recorte temporal feito na pesquisa, que delimitou os casos notificados, no primeiro trimestre do ano de 2018; nesse período o CAMUF atendeu, respectivamente, em janeiro, fevereiro e março: 21, 18 e 27 mulheres, totalizando os 66 casos. Então, teve-se 70 (setenta) sujeitos envolvidos na população. Como amostra estratificada se atingiu 100% da secretária da SEPM, 100% da coordenação, 100% da área advocatícia, 100% da assistência social, 100% de área psicológica.

Para se atingir às mulheres, tiveram-se como fundamento a amostragem por saturação, pois de acordo com Glaser e Strauss (1967), saturação teórica diz respeito à constatação do momento de interromper a captação de informações (obtidas junto a uma pessoa ou grupo) pertinentes à discussão de uma determinada categoria dentro de uma investigação qualitativa sociológica, isto é, existe uma confiança empírica de que a categoria está saturada, nesse considera-se a combinação a partir dos seguintes critérios: os limites empíricos dos dados, a integração de tais dados com a teoria (que, por sua vez, tem uma determinada densidade) e a sensibilidade teórica de quem analisa os dados.

No que se refere aos instrumentos para coleta de dados, optou-se pela observação não participante, pois "[...] é uma das mais importantes fontes de

informações em pesquisas qualitativas em educação. Sem acurada observação, não há ciência, anotações cuidadosas e detalhadas vão constituir os dados brutos das observações" (MOROZ; GLANFALDONI, 2002, p. 12). Assim sendo, a observação possibilitou conhecimento da realidade cotidiana, nesse sentido foi necessário observar o dia a dia da do CAMUF, na tentativa de conhecer as histórias que perpassam lá, quanto aos procedimentos jurídicos e sociais.

Outro instrumento para coleta de dados utilizado foi a entrevista semiestruturada, pois valorizou a presença do investigado, oferecendo perspectivas para que o informante alcançasse a liberdade e a espontaneidade. Essa foi aplicada junto à coordenadora do CAMUF, ao advogado, ao assistente social, ao psicólogo, no âmbito administrativo; e às mulheres vitima de violência, como clientes do CAMUF.

Vale ressaltar que no decorrer das observações ocorridas no CAMUF, na aplicabilidade das entrevistas junto à profissional da SEPM, aos profissionais do setor administrativo do CAMUF e às mulheres vitima de violência doméstica, foram utilizados equipamentos como: gravadores e máquinas fotográficas com prévia autorização dos participantes.

A análise dos dados da pesquisa é importante, sendo possível organizá-los, buscando explicações adequadas para o problema evidenciado, pois segundo Moroz e Gianfaldoni (2002), é o momento que se tem visão geral dos resultados obtidos. Na sequência, foi efetivada a tabulação dos dados por categoria, representando os dados em tabelas, separando-se os elementos coletados nas entrevistas e observações para resumir as informações básicas em quadros e gráficos. Logo, foi traçada a descrição dos dados apresentados estabelecendo relações entre os mesmos. Houve interação, pois se deu gradativamente uma interpretação lógica dos dados à luz do marco teórico.

Pelas descrições, conclui-se que tal pesquisa permitiu conviver dentro do CAMUF para ter condições de entender o cotidiano, os princípios e valores, as particularizações que se centraram em uma situação, evento e programa, além de ter permitido a descrição densa do objeto de estudo e da heurística, que viabilizou a compreensão dos indivíduos a respeito do objeto de estudo. Ao considerar-se que os dados podem ser analisados com o objetivo de detectar as evidências para serem desenvolvidas as interpretações, foi possível conhecer o ambiente a partir dos problemas definidos na pesquisa.

5 A REALIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER E À FAMÍLIA (CAMUF)

O presente capítulo aborda a relação da política pública no âmbito nacional, articulando-se com a rede de política pública existente na cidade de Macapá, centrando as finalidades e atribuições do Centro de Atendimento à Mulher e à Família - CAMUF, que integra a referida rede. Logo, analisa-se o conceito de violência, tendo como foco as práticas vividas por profissionais que atuam na SEMP e no CAMUF, bem como das mulheres que sofreram violência doméstica. Além desses aspectos, evidencia-se sobre as ações preventivas e terapêuticas que o CAMUF promove junto às mulheres vítimas de violência, relacionando os aspectos jurídicos e sociais que são viabilizados por essa instituição.

5.1 O CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER E A FAMÍLIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO A MULHER: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS NACIONAL E LOCAL

A Constituição de 1988 em seu art. 5º, inciso I, garante o princípio da igualdade nas relações entre homens e mulheres, o que possibilita entender que as formas de tratamento desiguais devem ser coibidas no âmbito social, político, cultural e intelectual. Desde o processo de anistia política, que ocorreu a partir de 1979, em que os movimentos feministas brasileiros lutaram na perspectiva de buscar apoio às organizações políticas, daí criou-se o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, que foi fundado em 1983, no Estado de São Paulo (MASSUNO, 2012), além de outras lutas travadas que se descreveu no capítulo 3.

O Estado do Amapá, inserido nesta trajetória histórica de discussões e implantações de políticas públicas sobre a violência contra a mulher, desenvolve ações atualmente realizadas pela Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres, baseando-se nas Diretrizes do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (BRASIL, 2013). Nesse prisma, o estado do Amapá, como exemplo, aderiu ao programa do governo federal “Mulher, Viver Sem Violência”, lançado em 7 de dezembro de 2018, que objetiva integrar os serviços públicos que atendem às mulheres em situação de violência, propiciando atendimento qualificado e humanizado, nos âmbitos da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, conforme o que normatiza

a CF/1988, a lei 11.340/2006 e os Planos nacionais. Esse termo de adesão ao programa do governo federal estabelece ações relevantes como a construção da Casa da Mulher Brasileira, em que será construída uma unidade em cada capital do país, em que Macapá está inserida na referida meta.

De acordo as observações feitas sobre a RAM, hoje se apresenta geograficamente dispersa em Macapá, o que prejudica o atendimento, já que as mulheres em muitos casos não têm condições financeiras para sua sobrevivência básica como alimentação, saúde, transporte, dentre outros fatores financeiros, imagine para custear sua locomoção nos mais diversos órgãos. Durante as entrevistas algumas mulheres se locomoviam de suas residências a pé até ao CAMUF, ou outras tinham dinheiro apenas da passagem de ida. Nesse sentido fica patente que se houvesse um transporte do CAMUF facilitaria o acesso. Outro fator relevante é que existe apenas uma delegacia especializada para atender as mulheres na cidade de Macapá, dessa forma o deslocamento é outro fator de desgastes para quem sofre violência em bairros mais distantes. Como aborda a Coordenadora do CAMUF:

[...] nos casos de violência sexual, por exemplo, quando ela é lesionada ela vai pro Hospital de Emergência (HE), aí, de lá, ela vai pra maternidade, ela passa 3 horas na maternidade porque ela não tem prioridade na maternidade, primeiro atendem as parturientes pra depois atender a mulher. [...] Aí de lá ela vai pra delegacia, lá, ela vai registrar a ocorrência e depois ela vai pra polícia técnica fazer exame de corpo de delito (COORDENADORA CAMUF, 2019).

A Coordenadora pontua o trajeto no atendimento de outros órgãos, ou seja, no caso de violência sexual, a mulher tem que se descolar inicialmente ao Hospital de Emergência Pronto Socorro, pois a primeira prioridade é a saúde. Logo, deve se descolar até a Maternidade Mãe Luzia, posteriormente à Delegacia da Mulher objetivando fazer boletim de ocorrência e, por conseguinte, tem que chegar à Polícia Técnica para fazer exame de corpo de delito. Vale ressaltar que o Hospital se localiza na zona sul da cidade, e a Polícia Técnica, na Zona Norte, neste caso tem que percorrer para ser atendida por esses órgãos, uma média de 10,8 quilômetros.

Em função desses problemas, a proposta da casa da mulher brasileira visa corrigir essa dificuldade, pois se sabe do transtorno que uma pessoa enfrenta quando tem que se locomover às variadas instituições como, por exemplo, ao CRAS, para obter benefícios de programas sociais como a bolsa família, minha casa

minha vida; ao mesmo tempo necessite de atendimento jurídico junto à defensoria; e ainda tratamento psicológico, junto ao CAMUF. Enfim, reunir todos esses atendimentos em um único lugar facilitaria na prestação dos serviços. Segundo entrevista junto à coordenadora do CAMUF, atualmente viabilizou-se o espaço para construção da obra, tem-se previsão para o início da construção para o ano de 2019.

Em 2013 o governo federal anunciou a construção de 27 Casas da Mulher Brasileira, contudo no ano de 2018 somente 7 unidades ficaram prontas, cada uma custou mais de R\$ 10 milhões, mas apenas duas estão em pleno funcionamento: as de Mato Grosso do Sul e São Luís. A de Curitiba está aberta, porém não tem delegacia da mulher por falta de servidores. Os casos mais alarmantes estão no Distrito Federal, Roraima e São Paulo, com unidades fechadas há mais de dois anos. A de Brasília chegou a ser inaugurada em 2015 e foi interditada três anos depois por risco de desabamento. (MENEZES, 2018). Desta forma observa-se que a política pública projetada que visa suprimir a dificuldade geográfica no atendimento, nem sempre acontece como o planejado, por isso a situação de vulnerabilidade da mulher acaba se perpetuando.

Assim, comprova-se que no âmbito governamental do Estado do Amapá, trabalha-se na prevenção e no combate a erradicação da violência contra mulher, porém ainda existem fatores relevantes que necessitam ser implementados como, por exemplo, a estrutura física, transporte, profissionais qualificados com o fim de tornar a RAM um sistema que conforme a legislação garante atendimento integral, de acordo com a lei n.º 1.764/2013:

Art. 2º. A RAM, por intermédio de seus integrantes, garantirá atendimento integral às mulheres vítimas de violência doméstica familiar e sexual, definindo as condições e formas para sua execução.

Art. 3º. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio dos seus representantes na Rede de Atendimento à Mulher, possibilitará as condições necessárias para a consecução do objeto, pela assunção de responsabilidades administrativas próprias e específicas de cada instituição competente, firmando o termo de compromisso.

Vê-se que as políticas públicas garantem atendimentos qualitativos, pois se comparar com anos anteriores a 1994, não existia parâmetro legal que coibisse o fenômeno da discriminação de gênero, como indica o Informe Nacional Brasil:

Desde la realización de la IV Conferencia Mundial sobre la Mujer, en 1995, hasta 2013, se aprobaron 132 leyes, en diferentes áreas, que aseguran o amplían los derechos de las mujeres brasileñas, respetando su diversidad.

Este avance normativo aumentó significativamente después de la creación de la Secretaría de Políticas para la Mujer, en 2003. Mientras que en el período comprendido entre 1995 y 2002 se aprobaron 31 proyectos de ley, entre 2003 y 2013 se integraron al ordenamiento jurídico 101 nuevas normas relacionadas con los derechos de las mujeres. (ONU, 2014, p.12)

O informe registra que a partir do ano de 1995 houve preocupação no que se refere às garantias legais quanto ao direito da mulher. Entre 1995 e 2013, foram aprovadas 132 leis no Brasil relacionadas aos direitos das mulheres. O principal período foi entre 2003 e 2013, no qual foram aprovadas 101 novas leis em virtude da criação da Secretaria de Políticas para a Mulher, no ano de 2003. Nesse sentido, a preocupação com o tema ganha contornos legais, o que mostra um avanço, pois mesmo diante da discussão sobre a ineficácia das normas, percebe-se o nascimento de um novo momento, no qual os direitos podem ser exigidos a partir de um mandamento do Estado. Nesse contexto não se trata mais da negação do problema da desigualdade de gênero, mas sim da luta pelo direito da eficácia na aplicabilidade da lei.

Por outro lado, a lei não é o único instrumento para lidar com a questão em pauta, o executivo dentro das suas atribuições deve gerir a máquina pública de forma estratégica com intuito de lidar com o problema não em uma perspectiva imediatista, mas como política de Estado, conforme se verifica em Macapá, no documento que trata dos Dados Quantitativos de Mulheres Atendidas, em 2018, que é de:

[...] Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando reduzir a pobreza e a pobreza extrema, e promover a igualdade de gênero. [...] Deste modo o planejamento de execução das ações são implementadas, em conformidade aos dispositivos dos eixos previstos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o planejamento estratégico de trabalho estabelecido em conjunto com as coordenadorias dos Centros de atendimento à mulher e Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as mulheres (AMAPÁ, 2018, p. 02).

Conforme se verifica na função da Secretaria Extraordinária da Mulher (SEPM) da cidade de Macapá, está centrado no processo de planejamento em que se analisam, bem como se executam ações, em consonância aos fundamentos assegurados no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Nesse contexto, se vivencia o planejamento estratégico, sendo um tipo de plano em que há uma relação entre atores sociais, que são os órgãos governamentais e não governamentais, partindo da situação específica da violência. As discussões fazem os atores

compreenderem as dificuldades dos sujeitos sociais, criando-se novas alternativas por meio de um sistema criativo que se pode oferecer. Assim sendo, o poder é sempre um processo compartilhado (BARBOSA; BRONDANI, 2004).

Com base nesta prática de participação, os planejadores no município de Macapá desenvolvem ações integradas com as coordenadorias dos Centros de atendimento à mulher. Alguns órgãos da Rede de Atendimento à Mulher (RAM) como, por exemplo, a Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres- SEPM e a Secretaria de Segurança Pública, em Macapá, tentam trabalhar coletivamente, na perspectiva de se efetivar as políticas públicas, tentando garantir os direitos das mulheres. Nesse sentido, um dos projetos resultantes da parceria das duas secretarias citadas foi o Projeto “Cravo Não Brigue com a Rosa”, que consiste em lecionar defesa pessoal para mulheres vítimas violência, bem como para outra mulheres que tenham interesse.

Outro exemplo verifica-se na reunião realizada com os representantes da Secretaria de Extraordinária de Política para as Mulheres - SEPM e a Secretaria de Segurança Pública, em Macapá, observou-se discussão a partir de questionamentos acerca da eficiência e eficácia dos serviços que são oferecidos quanto à política para as mulheres, tendo como foco os aspectos psicoeducativos, sociais, com práticas preventivas e terapêuticas integrando às sanções legais. Foi detectado também que eles reúnem com a finalidade de integrar e aprimorar as ações que são oferecidas. Identificados como SM (Secretaria da Mulher) e Segurança Pública (SP), relataram que:

SP: Eu falei uma vez para o secretário, que às vezes tem tanto projeto no estado, que a Secretaria de Segurança não tem conhecimento [...].

SM: Há muitos problemas dos profissionais que atendem as mulheres, eles não estão preparados. Para melhor capacitá-los, é claro, aí se pode se buscar parceria para capacitar esses profissionais que atendem as mulheres [...] vamos dizer assim: a SEED pode trabalhar com a parte da educação, a área da saúde pra trabalhar a questão psicológica, com assistentes sociais, para fazer um levantamento daquele servidor, como é que ele está, [...] se ele precisa de acompanhamento ou não para melhor atender as mulheres vítimas de violência [...].

Percebeu-se nos discursos e nas observações feitas na reunião, que há busca pela integração das instituições, o representante da segurança pública sugere ao Secretário de Segurança Pública, articulação entre a SEPM e a SSP na execução das políticas públicas. Por outro lado, a representante da SEPM, evidencia sobre a relevância de práticas interdisciplinares na operacionalização das ações das duas secretarias, sendo a capacitação, um instrumento de construção e integração,

de conhecimentos técnicos e práticos contextualizados, para a busca da qualidade dos serviços.

Isto é, ela sugere que se faz necessário investimento de capacitação profissional junto aos servidores que atendem as mulheres vítimas de violência, tendo em vista esse servidor atender de forma qualitativa, considerando que no atendimento demanda uma capacitação específica, na medida em que o problema da violência é multifacetado, de tal forma que o simples atendimento policial não é suficiente para resolver o problema, pois em muitos casos a usuária quer também uma orientação jurídica ou psicológica de como lidar com o problema. Logo, o profissional que atende precisa conhecer as estratégias de sensibilização e acolhimento, desde o primeiro contato com a mulher vítima de violência.

Essa dificuldade é reafirmada pelo SP quanto ao atendimento no disque 190, oferecido pelo Centro de Integração de Operações de Defesa Social (CIODES)⁵ do Estado do Amapá, ele relata que: “[...] geralmente quando um policial atende uma mulher pela terceira vez, ele diz logo assim: “- Novamente você ligando!”. Vê-se que este policial não está treinado para atender esta mulher”. Nesse prisma a SP também pontua que:

Quanto mais gente, claro, treinados e com essa sensibilização que tenham realmente condição de trabalhar, porque as pessoas que estão lá atendendo sofrem muito também psicologicamente. Eles não têm como não se envolver emocionalmente. Agora você imagina só: eles trabalham apenas com o atendimento, um atendente daquele, ele atende caso de homicídio, de estupro, de roubo, ele atende o que há de pior na sociedade. Nosso grande problema é a demanda que a gente recebe, então precisa, principalmente, motivação né, trabalho motivacional para aquele servidor que atende o disque 190.

O SP sugere a educação como meio que pode capacitar os profissionais que atendem as mulheres que sofrem violência doméstica, pois se acredita que é por meio do processo educativo que o sujeito adquire novos conhecimentos científicos, pode se tornar um profissional capaz de lidar e criar novos paradigmas culturais no que se refere à forma de atender as pessoas, pois de acordo com Gazele:

⁵ O CIODES: Foi criado com objetivo de centralizar as informações para que os órgãos de defesa possam atuar de forma complementar e harmônica otimizando as atividades preventivas, repressivas e de socorro à população. O atendimento é oferecido por meio do serviço de emergência 190, a fim de garantir atendimento de ocorrências em tempo real e de forma integrada (CIODES, 2006).

Ter uma escuta diferenciada para entender a complexa dinâmica da violência na qual aquela mulher está inserida é de suma importância para os profissionais que atendam a essa demanda no dia a dia e consigam lidar com as particularidades dos casos atendidos. Levar em conta aspectos psicossociais, bem como a construção histórica das relações de gênero, possibilitará ao mediador dos casos maior sensibilidade na condução e encaminhamentos desses casos para a rede de serviços de atendimento à mulher. (2013, p. 05)

No discurso da SM, ela também indica: “[...] faz-se necessário investir na saúde deste profissional, na parte psicológica, principalmente”. Já que ele lida com variados casos de violência, segundo ela, esse profissional necessita de cuidados especiais para não adoecer psicologicamente. Ela disse que as instituições de saúde que são inseridas na rede de políticas públicas podem objetivar cuidar de forma humanizada desses profissionais.

Então, percebe-se pelos relatos, que a garantia das ações integradas por meio da educação e saúde, por exemplo, podem superar os problemas que implica na vida social dos profissionais, ou seja, terão condições de exercerem suas funções de forma saudável, por meio de conhecimentos que lhes conduza perceberem a realidade dos problemas das pessoas, passando a entender a relevância do seu trabalho para a sociedade. Para isso, necessita-se realmente de planejamento e integração setorial na formulação de políticas públicas, tendo como base a sua implementação e monitoramento.

Em função desses fundamentos, torna-se relevante destacar as ações que a Secretaria Extraordinária de Política para a Mulher (SEPM) da cidade de Macapá, situada na Rua: São José, nº: 1570, no bairro Central, vêm construindo no que se refere às ações previstas nos planos, pois nesse âmbito sua função é:

[...] de formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar políticas públicas para promover a melhoria das condições de vida das mulheres no Amapá, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de todos os tipos de violência. Gerencia os Centros de Referências, prevenção e atendimento às Mulheres em situação de violência. Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos Direitos Humanos (AMAPÁ, 2004, p. 10).

A função da SEPM de Macapá descrita se coaduna com os objetivos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que é de “[...] ampliar a participação e a permanência das mulheres no mundo do trabalho, garantindo a qualidade nas condições e igualdades de rendimentos” (AMAPÁ, 2013, p. 14). Além do que se

garante no capítulo 4, que trata sobre o Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, ou seja:

I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta.

IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento [...] (AMAPÁ, 2013, p. 43).

Ao se relacionarem os discursos descritos no que se refere à função da SEPM da cidade de Macapá, que é de promover a qualidade de vida à mulher; com os objetivos do Plano Nacional de Políticas par as Mulheres, que visa proporcionar igualdade no mundo do trabalho com rendas adequadas, tendo como foco sua valorização profissional; esses objetivos comprovam a intenção de garantir a qualidade de vida às mulheres. Assim sendo, o registro nos documentos, tanto a nível nacional como do Estado do Amapá, existe a previsão para que haja integração entre os entes Federal e Estadual. Essa integração se confirma no relatório das ações, programas e atividades realizados pela da SEPM:

As ações realizadas pela SEPM/AP observaram as Diretrizes do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, na esfera governamental do Estado do Amapá, tendo como ênfase prevenção e o combate a erradicação da violência contra mulher, em todas as suas formas (psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças, vivendo no campo ou na cidade, a redução das desigualdades sociais.

Nas observações percebem-se limitações entre o que prevê os documentos e a situação de carência das instituições quanto a apoio do governo federal na assistência financeira que implica na deficiência operacional e na limitação em expandir a rede.

Entretanto, existem tentativas práticas de efetivar o que está prescrito nos documentos. Em outra análise, verificou-se que as ações realizadas pela SEPM/AP estão articuladas com algumas Diretrizes do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, pois na esfera governamental do Estado do Amapá, no que diz respeito, por exemplo, a ampliação e fortalecimento de serviços especializados, bem

como integração e articulação de serviços de atendimento às mulheres, constatou-se no depoimento feito na reunião com os representantes da SM e SP. Nesse sentido a SM relata que:

A SEPM/AP lançou no ano de 2017 um aplicativo “Denuncie Mulher Amapá”, o aplicativo fica dentro do CIODES, ele recebe toda denúncia, toda ligação que é recebida cai no nosso Box. Tem uma pessoa lá que dá todas as orientações, tanto quando a mulher denuncia pelo celular ou quando ela liga automaticamente ela é transferida para o nosso Box. Aí a orientação do nosso Box é encaminhar a mulher aos órgãos competentes, aos nossos CRAMS e aos nossos CAMUFS, para que seja resolvido o seu problema. Esse serviço antes não acontecia, pois às vezes ela quer só tirar umas dúvidas jurídicas, ela quer conversar com a psicóloga, às vezes ela não sabe onde é a secretaria. Aí o aplicativo está fazendo essa movimentação de dados já, intermediando e ao mesmo tempo encaminhando a mulher aos nossos centros, ao CRAM'S e ao CAMUFS [...].

Pelo discurso da SM vê-se a integração entre as seguintes instituições: a SEPM e o Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODES), que é vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e reúnem os centros de operações das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Técnico Científica, Polícia Ambiental, Grupo Tático Aerotransportado e o Instituto de Administração Penitenciária e Instituto de Defesa do Consumidor. Assim sendo, a mulher que foi violentada liga para o CIODES que por conseguinte é direcionada ao Box. Logo a mulher que faz a ligação é encaminhada, de acordo com o seu caso, aos serviços especializados que poderá ser ao CRAM ou CAMUF ou à outra instituição ligada a RAM, tendo em vista resolver o problema.

Ainda enfatizando sobre a articulação das ações realizadas pela SEPM/AP com as ações das Diretrizes do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, vale ressaltar quanto à garantia da implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência. A SM enfatiza que: “[...] Para cumprir o que determina a lei Maria da Penha realizamos vários Blitz que são: Verão sem violência; 12 Anos da Lei Maria da Penha. Além disso, temos o Atendimento Móvel e o Outubro Rosa”.

Pelas observações feitas constatou-se que cada Blitz tem objetivos diferenciados. O “Verão sem Violência” tem a finalidade de minimizar os índices de violência, pois foi constatado que no período de julho é mês de férias, bem como se tem uma vasta programação na cidade, propiciando aos homens ingerirem bebidas

alcóolicas, o que provoca em casa situações de conflitos com as esposas ou companheiras. Por isso, distribuem-se panfletos em lugares em que se tem maior fluxo de trânsito de transporte terrestre, na perspectiva de conscientizar a comunidade sobre a relevância da paz no âmbito social e familiar.

Utiliza-se a mesma estratégia quando se comemora os “12 Anos da Lei Maria da Penha”. A intenção é de influenciar as pessoas à reflexão sobre o que normatiza a referida lei, ou seja, a necessidade de fomentar nas pessoas, o viver no âmbito domiciliar sem nenhum tipo de conflito, na perspectiva de promover a paz, tendo como referência o conhecimento das normas legais.

Outra ação relatada pela SM, se refere ao “Atendimento Móvel”, esse tem o objetivo de prestar assistência social, psicológica e jurídica às mulheres vítimas de violência que residem em outros municípios pertencentes ao Estado do Amapá. O tipo de transporte utilizado é o ônibus, esse é adaptado, equipado e contém salas de atendimento para o acolhimento à mulher, além de profissionais especializados, conforme fotografia 1, abaixo:

Figura 1 - Atendimento da Unidade Móvel nos Municípios do Laranjal e Vitória do Jari



Fonte: Portal do Governo do Amapá (2016)

Esse atendimento ocorreu nos municípios de Laranjal e Vitória do Jari, denominado de Caravana Lilás, o atendimento da unidade móvel obedeceu às seguintes etapas: recepção, em que se esclarece o atendimento da unidade móvel; acolhida, que se constitui de ações grupais em que é possível prestar informações e orientações de acordo com cada caso de violência; atendimento interdisciplinar envolvendo serviços psicológicos, de assistência social e jurídica; encaminhamentos aos órgãos competentes tendo como referência os tipos de violência se

encaminham para instituições que poderão prestar os devidos serviços como, por exemplo, a delegacia; e acompanhamentos nos órgãos, para os quais a mulher foi encaminhada. Esse tipo de atendimento faz parte do Pacto pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, integrado ao programa do governo federal “Mulher, Viver sem Violência”, que tem a intenção de garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha no campo e no cerrado.

A SM ressalta também sobre o “Outubro Rosa”. A campanha mundial “Outubro Rosa”, tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a prevenção do câncer de mama. A referida campanha no Brasil é regimentada por meio da Lei 13.733, 16 de novembro de 2018.

A intenção é que as instituições do território nacional brasileiro realizem anualmente, no mês de outubro, ações visando sensibilizar sobre as ações preventivas e terapêuticas do câncer de mama. A referida lei possibilita aos gestores dos entes estaduais e municipais, garantirem: a iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa; promoção de palestras, eventos e atividades educativas; veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção, dentre outras atividades a critério de cada governo.

Em Macapá/AP, essa campanha se concretiza em variadas instituições como: escolas, hospitais, igrejas, praças, etc. Como exemplo, a fotografia 2 mostra a realização da campanha do Instituto Joel Magalhães (IJOMA)⁶, realizado na igreja Jesus de Nazaré:

Figura 2 - Campanha Outubro Rosa do IJOMA



Fonte: G1 Amapá

⁶ IJOMA: Instituto de Prevenção: funciona como um centro de apoio a pacientes com câncer e AIDS (IJOMA, 2013).

No estado do Amapá, a Resolução n. 127, de 1 de outubro de 2013 institui a inserção da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - AL/AP ingressar na campanha mundial de prevenção ao câncer de mama, assim, no artigo 1º, fica estabelecido que:

[...] anualmente, durante todo o mês de outubro, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ingressará na campanha mundial denominada “OUTUBRO ROSA”, com o objetivo de sensibilizar as mulheres amapaenses sobre a importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na tonalidade rosa.

Constata-se que a campanha do “Outubro Rosa” é vivenciada nos órgãos públicos, sendo inclusive institucionalizada por meio de parâmetros legais, a exemplo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Sabe-se que o Brasil é território de ampla dimensão geográfica, os interesses e níveis de desenvolvimento são diferentes, o que se faz essencial é respeitar tal realidade. Para isso é necessário a flexibilidade no processo de execução, bem como preocupação do governo federal com a região norte do país. Por esses fatores é viável afirmar que as convergências existentes entre objetivos e finalidades, respectivamente entre o PNPM (2013) e a SEPM (2004), podem contribuir para a consecução dos resultados nos estados, como se mostrou no que se refere à operacionalização das ações na cidade de Macapá. Porém, ainda falta compromisso do governo federal para elevar a qualidade da rede de política para as mulheres vítimas de violência.

Essas políticas podem estar coadunadas, em decorrência da gravidade em relação à violação dos direitos das mulheres, que se originaram por meio de variadas determinações sociais, tendo suas raízes na produção sócio histórica e cultural, bem como nas relações diferenciadas de poder entre gêneros. Como aborda Neto:

[...] as políticas públicas que buscam direcionar uma equivalência de gênero tem gerado acentuada diminuição de conflito familiar, demonstrando que a integração e a contenção da violência doméstica contra a mulher são existentes e um caminho eficaz para o combate desta [...] (2018, p. 267).

Constata-se que o trabalho preventivo e de ações de enfrentamento da referida questão depende deste tipo de política articulada entre as instituições governamentais, tendo em vista propagar outros paradigmas de vivência junto à família, grupos e sociedade em geral, garantindo à mulher educação, saúde, assistência social e a segurança pública, objetivando não violar os seus direitos

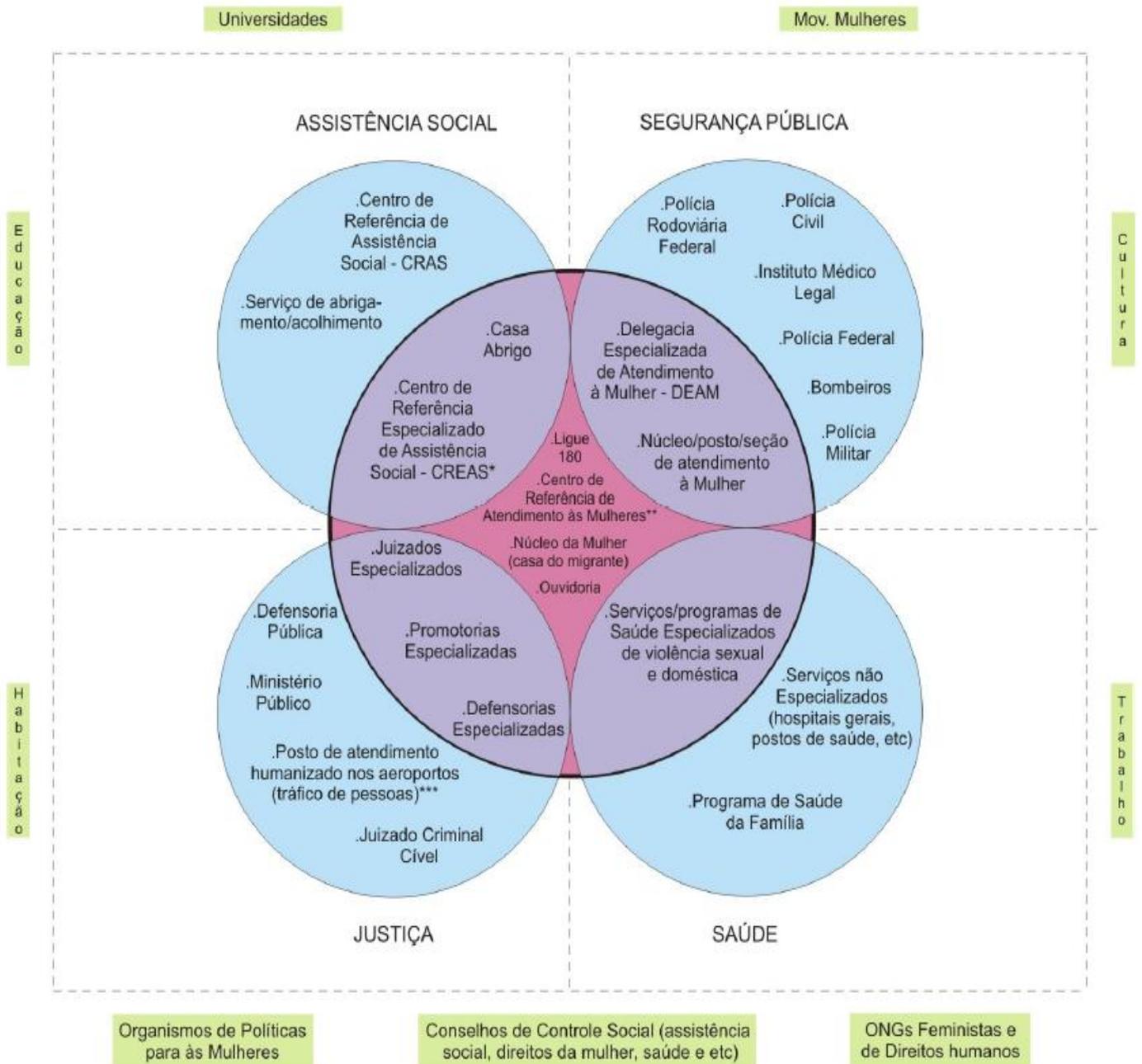
humanos. Exige-se a transversalidade das políticas de gênero que é: "[...] ao mesmo tempo, um construto teórico e um conjunto de ações e de práticas políticas governamentais [...]" (BRASIL, 2013, p.10).

Pelo exposto, pode-se concluir que a Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres em Macapá, promove a transversalidade das políticas de gênero, isto é, possibilita o processo de reconstrução de novas ideologias na perspectiva de minimizar as desigualdades sociais, articulando-se as ações que podem ser desenvolvidas em prol da mulher, isto é, a transversalidade das políticas de gênero em Macapá é um procedimento democrático que possibilita a participação efetiva das instituições, com a intenção de garantir a inclusão e valorização das mulheres, considerando seus aspectos multiculturais.

Nesse sentido, há possibilidade do compartilhamento dos poderes institucionais que têm condições de replanejar as respectivas políticas públicas para as mulheres, tendo em vista garantirem vida satisfatória no que se refere a paz social, especialmente no seio familiar. Isso se comprova no fluxograma abaixo, que consta no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PNEVM - (2010)

Figura 3 - Fluxograma Enfrentamento a Violência contra as Mulheres no Brasil

Enfrentamento a Violência Contra às Mulheres



Fonte: Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2010)

Percebe-se no fluxograma do PNEVM que a política é constituída de ações e programas que se complementam no que se referem as suas atribuições, daí se produz uma proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, do nível macro sistema (federal) ao micro sistema (estadual e municipal), integrando os entes federal, estadual e municipal, isto é,

viabiliza-se a política no território nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais de governo. Por meio dessa rede de trabalho, incentiva-se a constituição de normas que asseguram atendimentos qualificados, adequando as leis às necessidades da mulher, que se coaduna com a possibilidade da mulher buscar a justiça, bem como a segurança pública, por exemplo, como forma de proteção. Outro fator relevante diz respeito à formulação de variadas redes de serviços especializados no que concerne ao desenvolvimento de trabalhos educativos quanto ao papel das escolas e universidade, integrados a projetos culturais conduzidos e construídos pelos movimentos de mulheres.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - PNEVCM (2010) se baseia em três premissas essenciais: a transversalidade de gênero, bem como a intersetorialidade e a capilaridade, sendo a que a [...] intersetorialidade [...] compreende ações em duas dimensões: uma horizontal, envolvendo parcerias entre organismos setoriais e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias, etc.); e outra vertical, o que implica uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas (saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública, etc).

No fluxograma que consta no referido Pacto, publicado no ano de 2010, o núcleo da política tem como referência o ligue 180⁷, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres⁸, o Núcleo da Mulher⁹ e a Ouvidoria¹⁰.

No âmbito da assistência social, tem-se: a Casa Abrigo, “[...] especializado para mulheres em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo por público-alvo somente mulheres sob grave ameaça e risco de morte” (BRASIL, 2011, p.19); o Centro de Referência Especializado de Assistência

⁷ Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180 - tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário (BRASIL, 2018).

⁸ O Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM) foi criado em 22 de julho de 2008 e é um espaço de acolhimento e atendimento psicológico, social e jurídico à mulher em situação de violência e vulnerabilidade social. É um órgão ligado à Rede de Atendimento à Mulher (RAM) com o objetivo de apoiar e desenvolver as políticas públicas no estado do Amapá (SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011).

⁹ Núcleo da Mulher - possui atuação tendo como foco a Lei Maria da Penha (11.340/2006), que prevê medidas de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher. O órgão coordena o atendimento a mulheres no Juizado Especial de Violência Doméstica nas capitais brasileiras (BRASIL, 2004).

¹⁰ Ouvidoria - Disque 100 - Pacto pela Denúncia - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos compete, entre outras atribuições, receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de Direitos Humanos (BRASIL, 2018)

Social – CREAS, trabalha no combate e enfrentamento das situações de violência vividas por indivíduos e famílias, constituindo-se em unidade de referência de proteção da assistência social (idem); além do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, são unidades públicas estatais de referência da assistência social, locais onde famílias em situação de vulnerabilidade social são atendidas (Idem) e o Serviço de abrigo/acolhimento que objetiva oferecer amparo e proteção a mulher violentada.

Já no contexto da segurança pública integram-se instituições como: a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, o Núcleo/posto/seção de atendimento à Mulher, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Civil, o Instituto Médico Legal, a Polícia Federal, os Bombeiros e a Polícia Militar.

No âmbito da saúde é visível constatar os Serviços/programas de Saúde Especializados de Violência Sexual e Doméstica, os Serviços não Especializados como hospitais gerais, postos de saúde, etc, e os Programas de Saúde da Família. No que se refere à justiça percebe-se a necessidade dos Juizados Especializados, Promotorias Especializadas, Defensorias Especializadas, Defensoria Pública, Ministério público, Posto de atendimento humanizado nos aeroportos (tráfego de pessoas) e o Juizado Criminal Cível.

Toda essa articulação entre as instituições relacionadas à assistência social, à segurança, à justiça e à saúde, no que concerne a operacionalização de suas ações tem vínculo com os objetivos específicos do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2010), que são de: Reduzir os índices de violência contra as mulheres; Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz; Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

Constata-se que houve a transversalidade das políticas de gênero na medida em que se aumentaram os Organismos Executivos de Políticas para as Mulheres (OPM) nos municípios, cabe destacar que, um levantamento feito em abril de 2017, foram identificados 747 OPMs, sendo 26 estaduais e um distrital e 720 municipais (BRASIL, 2017).

Outro fator preponderante que se coaduna com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2010) são os resultados dessa integração que constam no Plano Plurianual de Avaliação 2016-2019, nesse vê-se que:

Em relação à violência contra a mulher, em 2017, registrou-se ampliação da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. Mais uma Casa da Mulher Brasileira entrou em funcionamento, em São Luís (MA), e as Casas de Fortaleza e Boa Vista estão com as obras finalizadas [...]. Ao todo, a rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência alcançou, no ano de 2017, 1.076 serviços em funcionamento (PLANO PLURIANUAL DE AVALIAÇÃO, 2017, p. 35).

Vale ressaltar, também, que dentre os indicadores estabelecidos no PPA para o programa Política para as Mulheres, destaca-se de acordo com Brasil (2017), o número de mulheres capacitadas para a inserção do mercado de trabalho visando à autonomia econômica pela SEPM, que no ano de 2017 alcançou o número de 958 mulheres. Em 2017, foram realizados 1.165.488 atendimentos do Ligue 180, sendo 156.236 relatos de violência; desse modo, o indicador de proporção de atendimentos do Ligue 180 relacionados à violência contra a mulher passou de 12,38% em 2016 para 13,4% em 2017. Nas ligações para 180, do quantitativo revelado ocorreram: 75.319 relatos de violência física, 52.195 relatos de violência psicológica, 7.849 relatos de violência moral, 10.225 relatos de violência sexual, 5.961 relatos de cárcere privado e 209 relatos de tráfico de pessoas.

Também vale ressaltar, que de acordo com a Central de Atendimento a Mulher – Ligue 180 (2018), desses atendimentos, 1.008.576 correspondem à disseminação de informações, 82.568 são relatos de violência, 73.668 são registros de denúncias de violência contra a mulher, 5.092 são reclamações recebidas, 541 tratam-se de elogios e 135 sugestões. É importante destacar que esses dados são bem aquém do real, pois muitas mulheres não denunciam a violência no primeiro momento em que ela acontece, as observações nos acolhimentos feitos no CAMUF mostraram que a mulher procura órgão do estado nos casos de extrema e flagrante violência.

Ainda sobre a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (2018), no Estado do Amapá, ocorreram no ano de 2016, 2.180 atendimentos, já no ano de 2017, aconteceram 2.197. Quanto aos relatos de violência e denúncias registradas, no ano de 2017, foram 892. No que diz respeito às denúncias encaminhadas aos órgãos como: ministério público polícia federal, segurança pública, corregedoria da

defensoria pública, corregedoria do ministério público, secretaria de política para as mulheres e ouvidoria da secretaria de política para as mulheres, houveram 204 denúncias encaminhadas e 9 respondidas.

Observa-se que apesar do crescimento em relação aos números de atendimentos na perspectiva de qualificar o trabalho que se refere aos cuidados necessários para acolher, cuidar e promover a justiça para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar a realidade dos atendimentos, permanecem muito aquém do esperado em termos de especialização requerida na perspectiva de gênero e respeito aos direitos das mulheres (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015, p. 08).

A ideia dos autores se coaduna ao quantitativo em relação aos atendimentos do Ligue 180, dos 204 casos encaminhados à justiça, para órgãos como: ministério público, polícia federal, segurança pública, corregedoria da defensoria pública, corregedoria do ministério público, secretaria de política para as mulheres e ouvidoria da secretaria de política para as mulheres, apenas 9 foram respondidas, com o objetivo de garantir a justiça às mulheres vítimas de violência doméstica. Percebe-se que as mulheres acionam a justiça para garantir seus direitos, tendo em vista o ato de transitar em jugado de forma justa e igualitária, de acordo com a regimentação do processo legal, e, obviamente ter resultados eficientes e eficazes para a reparação dos direitos violados. Ou seja, a intenção de buscar a justiça é de que os problemas realmente sejam resolvidos e seus efeitos minimizados, esses são aspectos que precisam ser observados, entretanto na maioria das vezes as mulheres não conseguem obter respostas rápidas no âmbito judicial.

No que concerne à justiça a Coordenadora do CAMUF, na entrevista desenvolvida a seguir, relata que:

[...] olha eu vou te ser bem sincera, a justiça para mim é muito falha em relação à violência contra a mulher, eu digo por que eu já senti na pele a justiça. Eu já vi um monte de mulheres com medida protetiva e o cara passar o facão no pescoço dela e a polícia não fazer nada. Enfim, não é a justiça que é falha, uma parte da polícia que é falha. Mas a justiça também, por conta da audiência de custódia. Aí a justiça tem que cumprir o que determina a lei [...] a fiscalização é da polícia. Quando chega lá com o juiz, ele entende que uma violência psicológica não é tão danosa, e pra mim é a pior de todas! Porque se o marido não consegue fazer a violência, matar a mulher, a mulher se mata por conta da violência psicológica. Aí o juiz diz: “[...] não, não teve lesão corporal, libera ele!”

Pelo discurso da coordenadora existe uma insatisfação quanto ao atendimento no judiciário, ela mostra que o judiciário pode aplicar a lei de uma forma

injusta em alguns casos de violência contra a mulher, especialmente a violência psicológica, que tem efeitos irreparáveis, considerando que a maioria das mulheres não tem poder aquisitivo para tratamentos adequados, já que é um tipo de tratamento terapêutico com custos altos.

Nesse sentido, a visão do judiciário ao não considerar a violência psicológica como danosa a ponto de manter o agressor sobre custódia, demonstra que a resposta punitiva a este tipo de violência é vazia, o que contraria a própria Lei Maria da Penha, na qual vem plasmada a referida violência. É possível verificar, também, que as instituições atuam dentro de certos limites, por exemplo, o legislativo produz leis, o judiciário aplica tais leis, e em muitos casos essa aplicação é instrumentalizada pela polícia, dessa forma, verificar as possíveis falhas dentro dessa rede de competências é uma das tarefas que ajudará o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Nesse caso, a coordenadora atribui a falha da repressão ao descumprimento da medida protetiva à polícia. Muito se criticava, e ainda hoje se questiona sobre a eficácia das medidas protetivas, já que as mesmas não eram cumpridas pelos agressores, o que tornava o ciclo da violência imune a uma resposta estatal. Por isso foi criada a Lei 13.641/2018 que alterou a lei Maria da Penha, trouxe no seu artigo 24-A o crime o descumprimento de medida protetiva de urgência, tendo como punição a detenção de 3 meses a 2 anos. Tal alteração foi feita em virtude dos tribunais não entenderem o descumprimento da medida protetiva como um crime de desobediência, considerando que a lei Maria da Penha já previa formas de punição como pagamento de multa e até mesmo prisão preventiva, ocorre que isso se mostrou ineficiente para repressão ao cumprimento das medidas.

Como justificativa, constante no projeto de lei 173/2015, que originou a lei 13.641/2018, assim prevê a falha no sistema:

Ao detectar o descumprimento da medida protetiva e aproximação do agressor ou seu retorno ao lar depois de judicialmente afastado, a mulher em situação de violência aciona o serviço 190 da Polícia Militar, mas somente poderá obter a ação policial efetiva se tiver sofrido nova ameaça ou agressão física. Por certo se trata de um imenso absurdo, que demanda correção imediata da lacuna legislativa. É inconcebível esperar que a mulher deva, no calor dos fatos, submeter-se a mais um episódio de violência para obter a proteção estatal, mas é exatamente o que ocorre uma vez que a desobediência, por si, é interpretada pelos Tribunais como fato atípico, o que impede a autuação em flagrante do agressor (2015, p. 04).

Nessa linha, a Convenção de Belém do Pará (Decreto 1973, de 01/08/1996) que inspirou a norma, dispõe em seu artigo 7º, alínea “e”: “[...] e. tomar todas as medidas adequadas, inclusive legislativas, para modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes ou modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher;”.

Ainda abordando sobre as implicações da justiça na questão da violência contra a mulher, outro fator relevante, segundo a coordenadora do CAMUF, é que:

[...] na audiência de custódia o homem tem que ir preso sim. Porque eles não são presos? Aí o que acontece? Eles não passam por nenhum constrangimento, pelo contrário, quem passa é a mulher, que quando ela volta pra casa ele diz: “- Taí abestada, vai me denunciar de novo, vai de novo!” Aí a mulher não vem mais denunciar, porque ela não se sente protegida, acolhida.

A coordenadora faz um questionamento sobre o porquê da audiência de custódia o agressor não vai preso, e essa prática leva a um descrédito do judiciário, assim, além da agressão em si, a mulher é revitimizada pelo sistema judiciário. Nesse sentido, questionar a audiência de custódia como meio de reafirmação da transgressão é um fator a se considerar, já que uma das suas causas está na interpretação pessoal de cada juiz. Com base nas observações é possível verificar que o cenário de violência minimiza com a prisão do agressor.

Vale ressaltar, que de acordo com Bruno (1979), a audiência de custódia consiste na garantia da rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante. A ideia é que o acusado seja apresentado e entrevistado pelo juiz, em uma audiência em que serão ouvidas também as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do preso. Durante a audiência, o juiz analisará a prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. O juiz poderá avaliar também eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades.

Nesse momento da audiência de custódia a Coordenadora do CAMUF evidencia que depende de cada juiz, variam as decisões de acordo com a interpretação de cada magistrado, alguns juízes são mais justos, pois conhecem e sabem sobre as questões de gênero. Quanto a outros, ela ressalta que não

analisam de acordo com o grau de violência: “Depende do Juiz, o ponto central seria o juiz lá, a interpretação dele!”. O relato dela expressa a necessidade dos julgadores entenderem sobre as questões de gênero de tal forma a não ficarem restritos a mera e fria interpretação da lei, pois do contrario, apesar de estarem cumprindo a lei, não estão atendendo aos fins sociais das leis.

Dentro desse contexto a audiência de custódia é uma garantia da pessoa contra prisões arbitrárias, basta lembrar que no período da ditadura era muito comum prisões sem qualquer motivo razoável, muito motivada por questões políticas. Assim, a audiência de custódia tem a função de evitar e limitar a ação estatal a casos realmente necessários. É comum a população desacreditar certas ações do judiciário quando este não age de acordo com a vontade popular, ocorre que a justiça deve proteger bens jurídicos nos seus mais diversos contornos dentro de ponderações. Desta forma, resoluções simplórias como, por exemplo, dizer que se deve acabar com a audiência de custódia pode levar a grandes injustiças, o prudente é que o judiciário se torne sensível a certas questões antes relegadas das discursões como a questão de gênero.

Ainda abordando sobre o papel da justiça, é relevante destacar, também, que existem fatores que se relacionam aos tribunais que dificultam o trâmite das ações, como o quantitativo exagerado de processos e o número insuficiente de profissionais para dar conta da demanda, o que leva a demora quanto aos resultados esperados pela mulher vítima de violência doméstica. Isso é reafirmado na entrevista com a secretária da SEPM, ela diz: “[...] a justiça demora para encerrar os processos, falta suporte para a justiça”.

Além do longo período de espera, outro fator relevante se refere à linguagem jurídica rebuscada, que torna inacessível a interpretação e entendimento pelas mulheres no que se refere aos seus direitos, isso contribui significativamente para distanciar a justiça da mulher, isto é, a produção escrita das leis e as próprias decisões judiciais são feitas por meio de palavras e conceitos técnicos que dificultam seu entendimento pela maioria da população. De outra forma, foi possível constatar que as mulheres permanecem suportando a violência em virtude de não conhecerem seus direitos, em função disso os homens, em um processo de subjugamento, criam suas próprias leis e emplacam esse discurso para incitar o medo e manter seu poder sobre a mulher, por exemplo, os homens dizem que se a mulher terminar a relação elas não terão a guarda dos filhos ou não terão direito a

uma moradia e nem a qualquer direito. Diante disso, o trabalho de orientação jurídica é libertador para as mulheres em alguns casos, geralmente quando essas não possuem grau de instrução escolar, assim passam a lutar pelos seus direitos na medida em que conhecem os parâmetros legais. Neste caso específico, o CAMUF se notabiliza por fornecer esse serviço, que entre outros contribui para o empoderamento feminino. Por exemplo, houve um caso em que a mulher soube dos seus direitos relacionados à guarda dos filhos, à divisão patrimonial, direito a pensão, daí argumentou junto a seu parceiro, o que ensejou que ambos se reconciliassem e o cenário de violência cessasse.

Assim sendo, são essas dificuldades no âmbito judiciário que emperram a funcionalidade da RAM, mesmo havendo práticas de integração entre as instituições responsáveis pela segurança das mulheres, como se constata no fluxograma 1, da rede de políticas públicas, no âmbito nacional, prejudica o alcance de metas e objetivos.

Outro exemplo significativo, para proceder a má operacionalização das ações da RAM é a falta de infraestrutura que se origina da insuficiência de recursos financeiros. Esse aspecto limita as iniciativas que podem possibilitar plenamente a integração da RAM, implica, portanto, especialmente na articulação das diretrizes gerais das políticas com os procedimentos metodológicos envolvidos e com os critérios avaliativos que possibilitem orientar a eficácia dos processos. Essa premissa se confirma na fala da secretária da SEPM: “- Falta apoio do governo federal para sustentabilidade do nosso trabalho. O governo estadual nos atende em todos os sentidos. Entretanto, o governo federal precisa repassar maiores recursos financeiros, dando suporte em capacitação aos profissionais, recursos materiais, por exemplo, [...]”. Isto é, em função dessa questão da falta de recursos ocorre uma cisão entre o que foi planejado e executado, por falta de valores orçamentários, inviabilizam resultados satisfatórios, na medida em que não ocorre qualitativamente e quantitativamente resultados eficientes e eficazes pontuais.

Outro fator observado foi o distanciamento no governo de Michel Temer na questão das políticas para as mulheres, pois em 20 de junho de 2018, através do Decreto nº 9.417, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres foi incorporada ao Ministério dos Direitos Humanos o que ensejou a perda da sua autonomia e demonstra o descaso do governo federal com a questão de gênero. No que se refere ao atual governo de Jair Bolsonaro o quadro releva-se ainda mais

preocupante, pois esse governo nega e combate a questão de gênero. No seu discurso de posse, assim se manifestou: "unir o povo, valorizar a família, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, combater a ideologia de gênero, conservando nossos valores" (POSSE, 2019). Desta forma é possível perceber no discurso do presidente o descompromisso do governo federal quanto as questões de gênero, logo não há perspectivas para combater a violência e discriminação contra mulher, muito menos implantar políticas públicas e destinar recursos nesse sentido.

Essas posturas do governo federal reflete diretamente nos cenários estaduais, como por exemplo no CAMUF, na medida em que não há recursos econômicos suficientes, como ressalta a coordenadora: "[...] a SEPM, em Macapá, recebe apenas R\$ 33.000,00, mensal, que deve ser partilhada entre toda a rede ligada à referida secretaria, em muitas situações existe a falta de recursos financeiros para promover algumas ações". Relata ainda que quando houve a desvinculação do CAMUF da secretaria de segurança para a SEPM, os recursos ficaram mais limitados.

Esses recursos insuficientes implicam em dificuldades no âmbito administrativo, como evidenciado no Relatório Institucional do CAMUF (2005 a 2010), especificamente no quadro descritivo, existem os principais problemas, tais como: a falta de aparato tecnológico, já que os existentes estão ultrapassados; móveis danificados e inadequados, como, por exemplo, armários, mesas, central de ar, todos com necessidade de manutenção e reposição etc.; falta de materiais de consumo ou permanentes, o que implica na ausência de folders, panfletos educativos e de divulgação para o trabalho de prevenção; não há capacitação dos profissionais na área em que o CAMUF atende; inexistência de transporte próprio, sempre há necessidade de agendamento junto à SEPM, o que acarreta, em alguns casos, a falta de atendimentos em caráter de urgência; o espaço físico do CAMUF é inadequado, pois não atende às expectativas no que concerne ao atendimento psicossocial, jurídico e de assistência social, as salas não suprem as necessidades de cada serviço, os espaços físicos dificultam a qualidade dos atendimentos no que concerne à mobília e à pouca quantidade de salas, sendo 2 salas para acolhimento, sendo que uma é revezada com a sala da coordenação e outra com a sala dos assistentes sociais, 1 sala para atendimento jurídico, que no momento da pesquisa estava com o condicionador de ar com defeito, 1 sala para atendimento psicológico individual, 1 sala para o projeto Camufinho e 1 sala para atendimento em grupo; falta

de pessoal do quadro efetivo especializado, especificamente, tem-se 4 psicólogos voluntários, 10 estagiários de psicologia, 18 estagiários de serviço social, 2 pedagogas, 2 advogadas, 1 psicóloga, 2 assistentes sociais e 2 técnicos administrativos. Este cenário se mostra insuficiente frente à população de Macapá pela distancia da população da zona norte da cidade, sendo esta inclusive uma das reclamações das usuárias que não tem recursos para se deslocarem, neste sentido, abrir novas unidades do CAMUF em outras regiões da cidade e/ou disponibilizar meio de transporte para as usuárias é uma meta necessária.

Nesse quantitativo de profissionais observa-se um alto número de estagiários que na maioria dos casos atuam em atividades que deveriam ser feitas por profissionais qualificados. Vale ressaltar também que esse profissional deve ter formação específica na área de violência contra mulher e gênero, pois se sabe que o estagiário está em processo de construção do conhecimento, não tendo ainda, conseqüentemente, experiência para lidar com problemas inerentes a violência doméstica. Esse cenário demonstra fragilidade do atendimento que por certo pode revitimizar a mulher na medida em que essa necessita ser plenamente acolhida por profissionais capacitados que as conduzam ao empoderamento.

Outro fator relevante se refere à necessidade de institucionalizar o CAMUF, isto é, a busca da autonomia financeira para obtenção de recursos próprios e de gerir seu trabalho de forma qualitativa. O resultado desse quadro de ineficiência quanto às questões financeiras implica na ineficácia da infraestrutura e formação de profissionais. Por isso, cria-se uma espécie de estrangulamento que limita o desenvolvimento local que impede o alcance de outros relevantes objetivos. Tal realidade ocorre também pela falta de investimentos do governo estadual, que poderia suprimir necessidades básicas como materiais permanentes e de consumo do CAMUF.

Além disso, tem-se no contexto dessas dificuldades a rotatividade de profissionais em função de possuírem contratos temporários na administração pública. Isso, em alguns casos, decorre também da divisão entre os políticos quanto à administração das secretarias e indicação de cargos públicos que compõe os organogramas dos sistemas, ou seja, cada secretaria, após as eleições, fica sob a responsabilidade de um partido político. Como ressalta uma funcionária (F) do CAMUF, em Macapá:

A pedagoga aqui no CAMUF ela é funcionária do estado, ela é a única efetiva, o resto aqui ninguém é efetivo, se o governador Waldez sair vai sair todo mundo. Por isso que eu falo da política partidária ela atrapalha a política pública da mulher, não existem pessoas concursadas. Eu estou aqui por uma indicação política [...].

Nesse prima, a usuária 1 também revela os prejuízos quanto a essa política partidária:

[...] a única coisa que me preocupa lá no CAMUF é quando há uma mudança de psicólogo, eles são do contrato administrativo. Então a gente sente muito essa mudança, por quê? Porque a gente já tá acostumada com o trabalho daquela pessoa daquela psicóloga, já tá acostumada com o trabalho da assistente social. Existe um prejuízo, entendeu? Então eu gostaria de dar uma sugestão que fosse permanente a psicóloga e a assistente social, todas as que cuidam nós. Há sim uma diferença quando acontece uma mudança de funcionário [...].

Pelo relato da usuária “1” observa-se que existe uma fragmentação no trabalho do assistente social e da psicóloga, bem como em toda a equipe técnica do CAMUF, em decorrência da mudança constante de profissionais gerada pela influência dos partidos políticos na administração pública, já que os contratos administrativos dos funcionários tem a duração da gestão dos governadores e prefeitos, ou seja, uma média de quatro anos, ocorrendo nova eleição, por conseguinte, mudam os gestores que ocupam os cargos públicos, e, conseqüentemente, os funcionários serão outros. Como aborda Meneguello, (1998), corriqueiramente os partidos políticos objetivam unicamente quantitativos de eleitores, sem a preocupação na qualidade dos processos existentes nas instituições, nesse sentido, o imaginário político do senso comum implica na ineficiência da política em todos os níveis: federal, estadual e municipal, e, conseqüentemente, há descrédito pela população da ação partidária.

A Secretária da SEMP também discorreu sobre o tema e frisou que na secretaria se trabalha para as mulheres e não em nome da política partidária. Mencionou que a mera política partidária atrapalha projetos da Secretaria quando não se considera os projetos e ações anteriores que já foram implantados ou estão em andamento.

Então, veem-se as inúmeras dificuldades de falta de funcionários efetivos, insuficiência de materiais permanentes e de consumo no Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), mas como esse órgão faz parte da rede de política estadual do Amapá, trabalha com o mínimo de recursos no sentido de oferecer

serviços que contribuam para a mulher ser acolhida e possa viver socialmente empoderada.

Nesse sentido, é interessante descrever sobre a sistemática de trabalho desta instituição. Com base no Relatório Institucional do CAMUF (2005 a 2010), o referido órgão foi criado pela necessidade na rede de um serviço de acolhimento e cuidados junto à família em situação de violência doméstica. Daí constituiu-se uma comissão formada por 4 delegadas e 1 socióloga, que providenciaram todos os recursos e equipamentos necessários para o funcionamento do Centro. Começaram-se os trabalhos no dia 01 de janeiro de 2003, fomentado pelos movimentos sociais, gestado pela Secretaria de Política para as Mulheres.

Foi criado com base no reconhecimento de que a violência de gênero é um fato que exige intervenções e ações do Estado para assegurar os direitos da mulher garantidos pela Constituição Federal, tratando-se de uma entidade governamental, foi operacionalmente subordinada à Delegacia Geral de Polícia Civil, e politicamente à Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres (REGIMENTO INTERNO DO CAMUF, 2006).

Atualmente, o CAMUF funciona em prédio próprio constituído e equipado com recursos do governo federal e contrapartida do governo estadual. Está estrategicamente localizada ao lado da Delegacia de Crimes Contra a Mulher, para melhor agilidade no atendimento, funciona de 8h às 18h O espaço físico é composto de 8 salas, 1 auditório e 1 copa.

A sua estrutura administrativa é constituídas de coordenação geral que tem a responsabilidade de gerir supervisionar, administrar e coordenar as atividades do Centro; a coordenação psicossocial trabalha com a função de coordenar e supervisionar as atividades relativas aos atendimentos psicológicos e sociais; a coordenação de prevenção, ensino e pesquisa, possibilita a supervisão e o desenvolvimento de atividades relativas às ações educativas, formação de multiplicadores, banco de dados, banco de preservativos, pesquisa de perfis de vítimas e satisfação de usuários; a assessoria jurídico oferece atendimento no que concerne a orientação e acompanhamento às usuárias quanto aos aspectos legais; e o setor administrativo se responsabiliza pela elaboração de documentos, organização de arquivo e toda a estrutura de escrituração (RELATÓRIO INSTITUCIONAL DO CAMUF, 2005 - 2010).

Essa dinâmica dos trabalhos administrativo, psicológico, social e educacional do CAMUF possibilita conhecer a rede de atendimento à mulher que é vítima de violência em Macapá, situando o CAMUF nesse contexto. De acordo com a entrevista realizada junto à Coordenadora do Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), denominada nesta pesquisa de: “CD”, a rede tem a seguinte sistemática:

[...] existe uma rede de atendimento em Macapá, chama-se RAM - Rede de Atendimento à Mulher. Nesse atendimento temos a delegacia, o CAMUF (Macapá e Santana), temos O CRAM - Centro de Referência à Mulher (Macapá, Laranjal do Jarí, Oiapoque, Porto Grande e Mazagão). Esses cinco centros de referências são gerenciados pelo estado, pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres que funciona aqui na Praça do Barão, que gerencia os dois CAMUFS (Macapá e Santana) e administra os cinco CRAMS do estado. Outras instituições nessa rede de atendimento são: o Juizado de Violência Contra Mulher; a POLITEC, que faz exame de corpo de delito que está dentro da RAM; os CRAS, nós temos o CREAS; as UBS; Hospital da Mulher; Pronto Socorro (CD, 2019).

Pelo relato da coordenadora percebe-se que a rede em Macapá se constitui de três eixos norteadores: Proteção; Garantia de Direitos e Atendimento. Nesse está situado o CAMUF, como foi evidenciado pela Coordenadora do CAMUF, tendo como referência também o Regimento Interno a referida instituição tem a finalidade de: “[...] criar mecanismos que favoreça a inserção da mulher em situação de violência doméstica à vida social e econômica, além da defesa de seus direitos enquanto ser humano e cidadã [...] (2006, p. 01)”.

Tais eixos ressaltados estão embasados na lei estadual nº. 1.764 de 9 de agosto de 2013, que dispõe sobre normas e diretrizes da Rede de Atendimento à Mulher, vítima de violência doméstica, familiar e sexual no Estado do Amapá. Essa lei visa interligar os órgãos do estado que de alguma forma possa contribuir para acolher e proteger a mulher contra a violência. No artigo 1, inciso I, ressalta a composição da Rede de Atendimento à Mulher, essa composta de instituições em todos os ramos de proteção, sendo os seguintes: Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo - SETE, Secretaria de Estado de Educação - SEED, Secretaria de Estado de Inclusão E Mobilização Social - SIMS, Casa Abrigo Fátima Diniz, Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Hospital de Emergência - Pronto Socorro, Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, Hospital das Clínicas Alberto Lima - HCAL, Coordenadoria de DST-AIDS, Centro de Referência em tratamento Natural - CRTN, Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, Secretaria de Estado da Justiça e

Segurança Pública - SEJUSP, Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC, Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher - DECCM/MCP, Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM, Centro de atendimento à Mulher e à Família - CAMUF, Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá - POLITEC, Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Atenção Psicossocial para álcool e outras Drogas - CAPSAD, Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá, Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para os Afrodescendentes - SEAFRO, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, Promotoria de Defesa da Mulher, entidades da sociedade civil organizada, conselhos e redes. A lei ao propor integrar inúmeras instituições ao mesmo tempo tem como finalidade:

Pretende a proposição garantir uma política de atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e sexual, através do estabelecimento de diretrizes e ações coordenadas a serem realizadas pelos órgãos públicos, de forma simultânea em diversas áreas.

Cumprir enfatizar que o projeto de lei, ora sob análise, incorpora, assim diretrizes para proteger os interesses das mulheres vítimas de violência, as condições garantidoras de um atendimento mais humano e eficaz, potencializando e otimizando os procedimentos para a resolução da situação com agilidade que ela requerer, tais como apoio psicossocial, qualificação profissional, assistência jurídica entre outros, objetivando assegurar oportunidades e facilidades que preservem sua saúde física e mental.(Projeto de lei nº 0065/2013-AL)

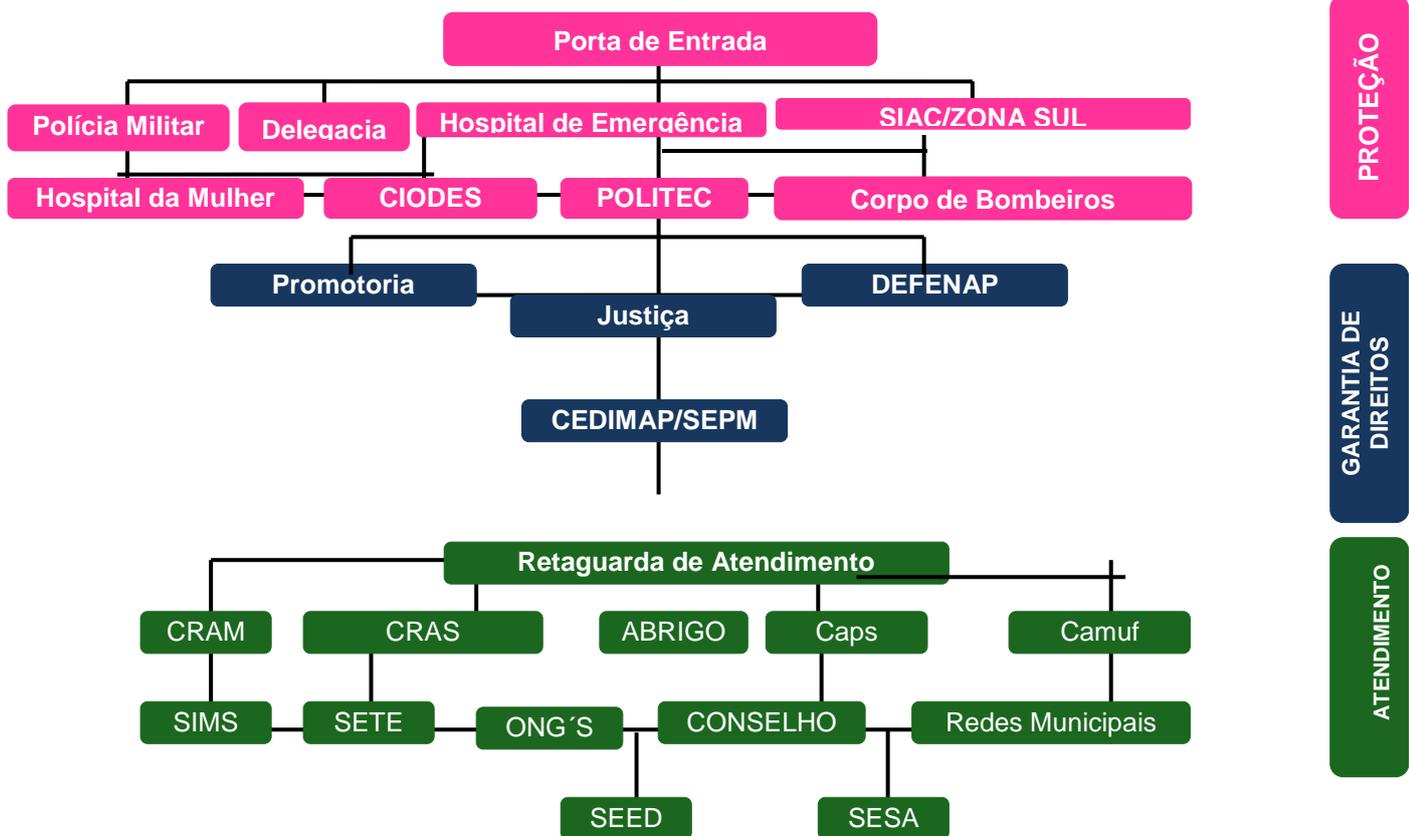
Então, verifica-se que a lei visa garantir atendimento humanizado pelos órgãos públicos do Estado do Amapá à mulher vítima de violência, objetivando integrar as instituições e potencializar as estratégias de assessoramento propiciando-lhes um aparato de atendimentos psicossocial e jurídico, dentre outras formas de acolhimento por meio de profissionais qualificados objetivando agilidade.

No que pese essa nobre intenção, o governador, a época, vetou totalmente o referido projeto de lei, sob o argumento de que a criação da RAM é assunto do poder executivo, e, portanto, deveria ter a iniciativa de lei do chefe do executivo, o que mostra um verdadeiro absurdo, já que as leis devem servir à sociedade. Isso quer dizer que uma tecnicidade não poderia impedir a garantia de

direitos legítimos e justos. Por fim, o bom senso imperou e a assembleia legislativa derrubou o referido veto e a lei foi publicada.

Com a finalidade de melhor detalhamento sobre a referida rede de política com base na legislação, mostra-se no fluxograma 2, contendo a forma de organização da rede de política pública, descrito a seguir:

Figura 4 - Fluxograma da Rede de Atendimento à Mulher em Macapá



Fonte: CRAM/2017

No eixo de proteção, situado com a cor rosa, especificamente do lado direito, há uma porta de entrada que integra as seguintes instituições: a polícia militar, a delegacia, o hospital de emergência e o SIAC/ZONA SUL. Nesse contexto, a polícia militar tem como objetivo executar o policiamento ostensivo, comunitário e a fiscalização na comunidade, tendo em vista a segurança social (Lei Complementar nº 085, 2014). Já a Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DCCM), trata-se de um dispositivo de polícia judiciária que trabalha contra a impunidade à mulher, o que possibilita a ampliação do acesso à justiça. Por conseguinte, o

Hospital de Emergência é uma entidade que deve atuar como agente zeloso pela saúde e bem-estar das mulheres.

Por outro lado, ainda sobre o eixo de proteção, tem-se também o Super Fácil-SIAC, localizado na Zona Sul da cidade de Macapá, ou seja, é Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, que tem a competência de planejar, executar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão. Nesse existe variadas instituições que atendem ao público de forma integrada em um único prédio, como, por exemplo: a CAESA – Companhia de Água e Esgoto, a CEA – Companhia de Eletricidade, o CBM – Corpo De Bombeiros de Macapá, e mais 44 (quarenta e quatro) instituições, dentre essas o Box da Mulher, que tem a finalidade de atender a mulher em todas as suas necessidades, inclusive casos de violência.

No outro eixo denominado de “Garantia de Direitos”, na cor azul marinho, do lado direito do Fluxograma da Rede de Atendimento à Mulher, pode-se verificar instituições vinculada a Justiça, como a Promotoria, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIMAP/SEPM. A promotoria tem a finalidade de defender a sociedade, tendo como foco a segurança, a dignidade que envolve o respeito e o decoro das pessoas, e, obviamente, estão envolvidos os direitos da mulher. Vinculada ao Ministério Público Estadual-MPE, a promotoria, apresenta-se em defesa da ordem jurídica, tendo em vista o fiel cumprimento da Constituição Brasileira. Com a mesma finalidade atua a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DEFENAP e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Quanto ao eixo de atendimento, na cor verde, de acordo com o relato da coordenadora do Centro de Atendimento à Mulher e à Família, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta por: Centros de Referência à Mulher, que consiste em serviço de acolhimento e de articulação e encaminhamento da mulher a atendimento jurídico e demais serviços; Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), destinados a realizar ações preventivas de situação de vulnerabilidade social; Casas-Abrigo, que consiste em uma moradia protegida temporária; Centro de atendimento Psicossocial é um serviço de saúde que visa tratar de pacientes que sofrem de transtornos mentais, psicoses, neuroses graves, dependentes químicos entre outras patologias psiquiátricas; CAMUF, que

tem a finalidade de prestar atendimento psicossocial e jurídico às mulheres, ao ofensor e aos entes da família.

Os demais órgãos que fazem parte da Retaguarda de Atendimento são incluídos como instituições parceiras que atuam na perspectiva de criar estratégias para minimizar os índices de violência doméstica, ou seja: a Secretaria da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), desenvolve políticas de assistência e de proteção social, visando assegurar os direitos dos indivíduos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social; Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo (SETE) tem como missão criar políticas públicas de trabalho e empreendedorismo, visando à inclusão produtiva das pessoas, priorizando a procura de vulnerabilidade social; Organizações Não-Governamentais (ONGS), organizações que trabalham no sentido de garantir os direitos da mulher que se encontra em situação de violência e vulnerabilidade social; conselhos; Redes Municipais, instituições que objetivam proteger a mulher vítima de violência doméstica nos âmbitos dos sistemas municipais; Secretaria Estadual de Educação (SEED), órgão responsável por gerenciar as escolas da educação básica; Secretaria de Saúde (SESA) tem a finalidade de proteger a saúde da população, eliminando riscos à saúde.

Como já foi ressaltado, o CAMUF faz parte da rede de política pública em Macapá, pois pelo que já foi analisado neste capítulo, o Estado do Amapá ainda está encaminhado a política no que se refere ao trabalho de erradicar a violência contra a mulher, considerando que não atende plenamente às exigências dos planos e programas nacionais, e, por conseguinte, não garante proteção a demanda existente na cidade de Macapá as mulheres, pois falta conexão de variadas instituições, novamente enfatizando a falta de apoio de governo federal, bem como a limitação do orçamento estadual. Isso se comprova pelas instalações físicas do CAMUF, que ainda são insuficientes para o atendimento, conforme a figura 5:

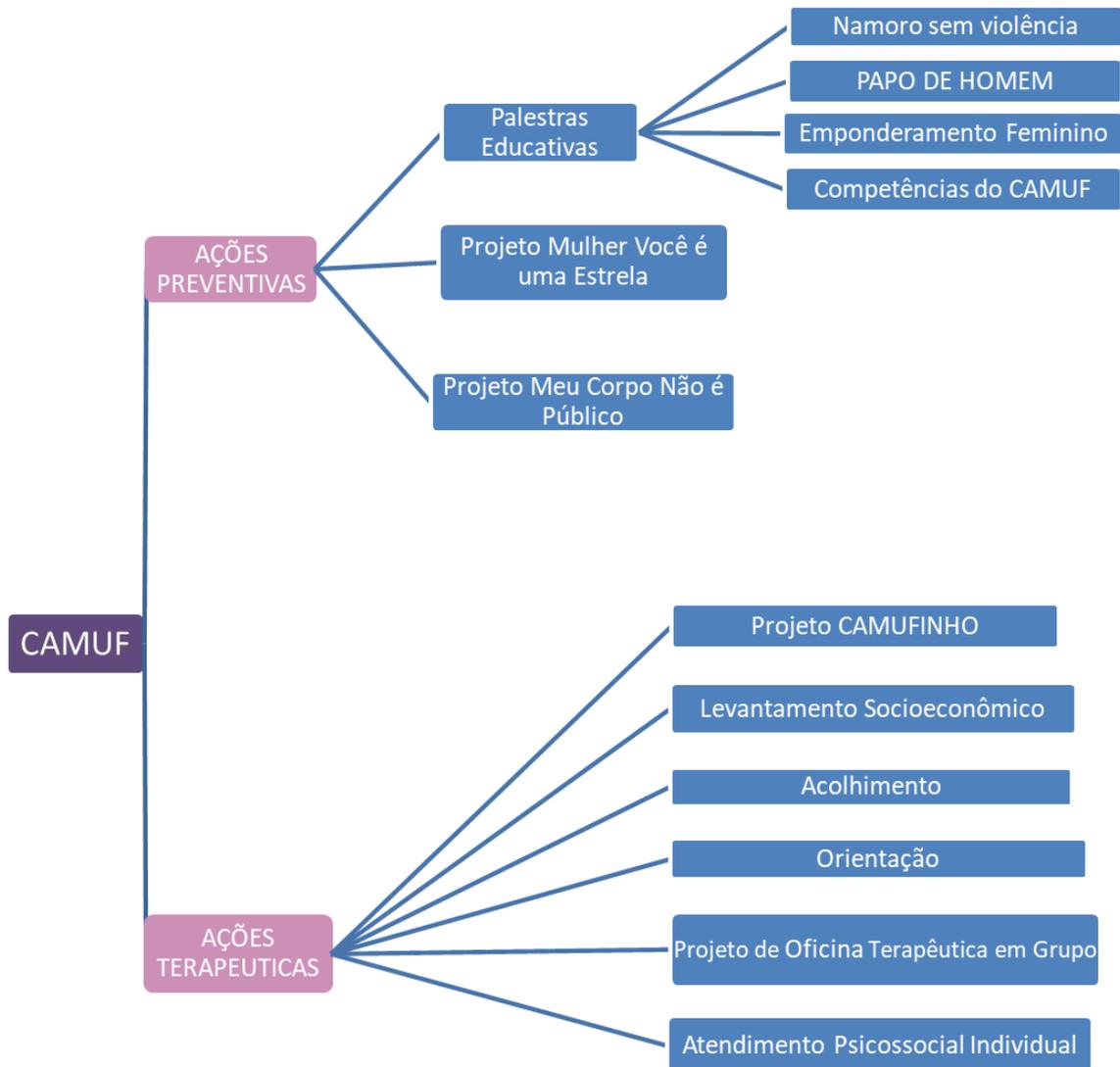
Figura 5 - Centro de Atendimento à Mulher e à Família



Fonte: Compilação do Autor (2019)

Nesse sentido, sendo o CAMUF instituição que é objeto de estudo deste trabalho, é importante evidenciar os procedimentos que são tomados quando a mulher busca ajuda ao ser vítima de violência, na perspectiva de buscar as possíveis estratégias que podem sanar ou minimizar o sofrimento. Assim sendo, por meio do fluxograma (figura 6), serão explicadas as formas de atendimento do CAMUF:

Figura 6 – Fluxograma de Atendimento do CAMUF



Fonte: Produzido pelo autor

No CAMUF existem 2 tipos de atendimentos: o preventivo e o terapêutico. O trabalho preventivo é composto de duas linhas de atuação: a Oferta Programada de Ações, que tem objetivo de capacitar alguns segmentos da sociedade, para atuarem como multiplicadores de informações, sobre a questão do gênero e violência doméstica; Atendimento à Demanda Espontânea, que se constitui em atender à população que procura o CAMUF, para obter informações acerca da questão de gênero e violência doméstica.

Essas duas linhas de ações evidenciadas são constituídas de projetos: “Projeto de Palestras Educativas”, aborda-se sobre os seguintes temas: Namoro sem Violência, Empoderamento feminino e Competências do CAMUF; “Projeto

Mulher Você é uma Estrela”, trata-se de uma ação social em que reúne vários órgãos do governo como bombeiros, exércitos, defensoria publica e Organização dos Advogados do Brasil - OAB, bem como há apresentações culturais, nesta oportunidade muitas mulheres comercializam suas produções artesanais que produziram nas oficinas do CRAM e do CAMUF; “Projeto Papo de Homem”, é constituído de uma roda de conversa entre os homens ofensores, que são geralmente maridos ou companheiros que cometeram a violência contra a mulher, a partir dos casos ocorridos na relação dos casais, discutem e analisam as causas e superação dessas ações de violência no meio familiar; “Projeto O Meu Corpo não é Público”, tem a finalidade de promover blitz educativa envolvendo parcerias com o CRAM e a SEPM, fazendo referência à Lei de Importunação Sexual nº: 13718/18 realiza-se nesse contexto campanha de prevenção ao assédio sexual; “Projeto CAMUF na Comunidade”, é uma ação realizada na comunidade tendo como objetivo levar atendimento à população nas áreas da saúde, jurídico, social e palestras educativas, envolve parceiros como: SEPM, CAMUF, CRAM, SESA, POLITEC, SURPER FACIL, CAMUF Macapá e CAMUF Santana;

O atendimento de cunho terapêutico, com base no que se garante Relatório do CAMUF (2010), a mulher quando solicita o atendimento passa inicialmente pelo acolhimento, essa primeira etapa tem como objetivo identificar a demanda em que se faz o levantamento socioeconômico, e, em seguida a mulher é conduzida para as orientações pertinentes ao caso, de forma individual, com base nos tipos de violência normatizados na lei nº. 11.340/2006. Logo, agendam-se os próximos atendimentos cabíveis ao caso, para avaliar e propor plano terapêutico ao usuário.

Ainda na ação terapêutica, existe psicoterapia em grupo e individual, a primeira que se constitui de encontros semanais com a finalidade de tentar desenvolver competências e habilidades psicológicas e sociais, tendo em vista a mulher superar o problema. Por conseguinte, ocorrem as oficinas terapêuticas, que são encontros semanais, por gênero. Nesse momento se reflete sobre temas que se relacionam à violência e às formas de solução, com duração de 1h: 30min, coordenado por 2 técnicos. Há também como forma de atendimento, caso seja necessário, a mediação de conflitos entre casais, coordenado por 1 técnico, o propósito é de melhorar o relacionamento no seio familiar. E, quando o caso requer, ocorre orientação jurídica, por meio de diretrizes legais sob o direcionamento do

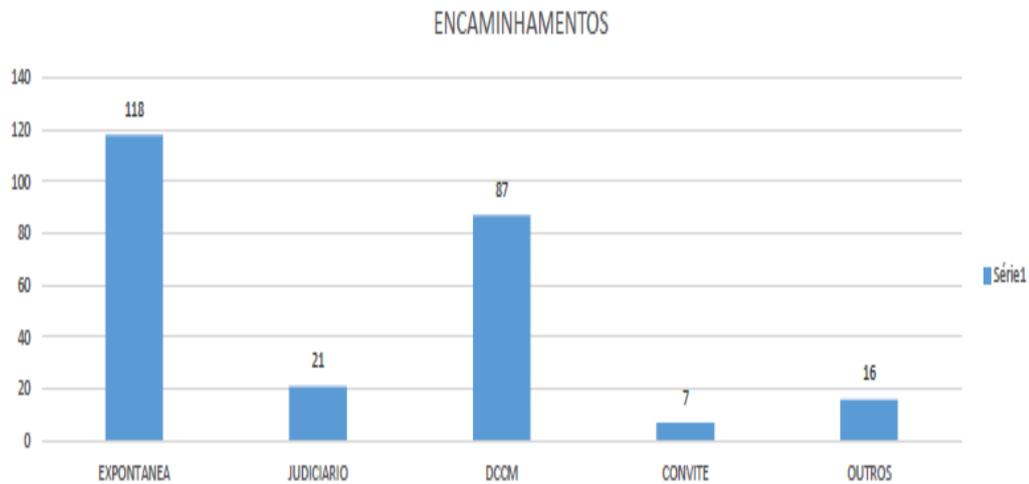
advogado. A segunda se constitui em terapia psicologia individual com um psicólogo com o intuito de superar a violência e fomentar o empoderamento.

Pelo exposto, constata-se que apesar das dificuldades de natureza financeira e administrativa como já foi abordado neste trabalho, o CAMUF consegue desenvolver variadas ações que possibilita acolher a mulher, pois quando foi perguntado sobre o trabalho que a referida instituição desenvolve, a usuária 1 evidenciou que:

O CAMUF é ótimo [...]. Nossa, eu estou uma mulher empoderada, estou uma mulher superada, sou uma mulher que posso ajudar a cuidar de outras mulheres vítimas de violência doméstica, já me garanto em parte na palestra, estou garantindo pra você que o CAMUF me capacitou [...]. Mas primeiramente agradecer a Deus, e depois o CAMUF. A mensagem que eu deixo é que: “- Você mulher, não deixa de ir ao CAMUF, são inúmeras mulheres que sofrem violência, agente vê uma estatística muito grande de violência, mas essas mulheres a gente não vê no CAMUF, vá lá dá prioridade, te valorizar, vai lá te amar, te respeitar, procura o CAMUF que tu vai ser uma nova mulher! Eu posso lhe dizer que eu estou reconstituída, eu sou uma mulher reconstituída, porque fui muito bem tratada, muito bem acolhida.

Vê-se que o CAMUF por meio de suas estratégias permitiu à usuária 1, a criação de condições para o seu exercício de cidadania, conduziu a mulher a enfrentar as desigualdades que existiam entre ela e seu parceiro. Isso pressupõe a construção de uma trajetória que culminou na sua libertação quanto à submissão e subjulgamento que vivenciou, considerando que passou a acreditar no seu potencial, no seu poder de lutar por melhores dias em termos de paz e reais condições para educar outras mulheres. As ações do CAMUF permitiram a ela o reconhecimento das diversidades, das diferenças e do real valor dos homens e mulheres. Quando ressalta que se sente “empoderada”, considera-se sabedora de seus direitos e deveres, considerando que não pode ser humilhada.

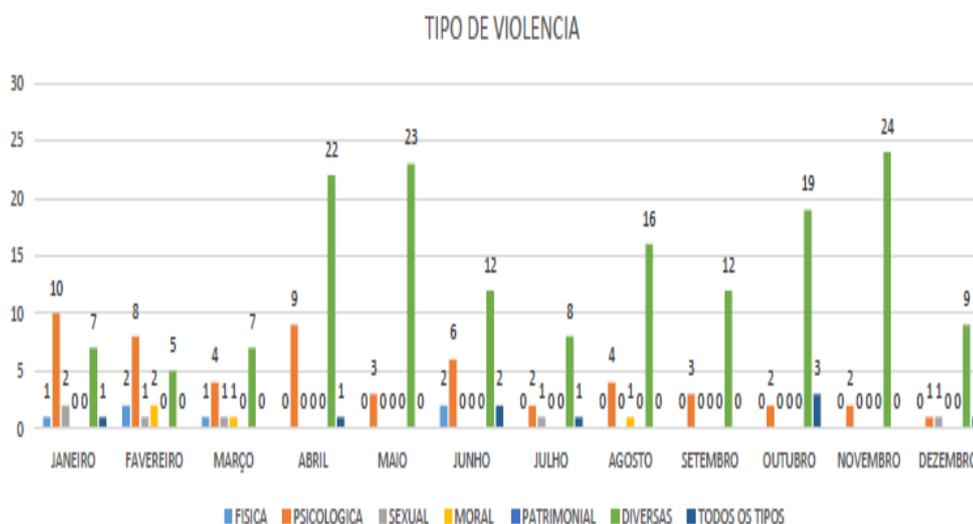
Nesse prisma, é relevante mostrar a demanda que o CAMUF recebe, sendo provenientes de diversos lugares, conforme se percebe no gráfico 2, registrado no Relatório dos Dados Quantitativos (2018), em Macapá.

Gráfico 2 – Demanda de Encaminhamentos do CAMUF

Fonte: registrado no Relatório dos Dados Quantitativos (2018)

O gráfico 2, apresenta a demanda 5 tipos de encaminhamentos que chegam ao CAMUF, sendo: 118 mulheres, espontaneamente, que é quando a mulher procura o órgão de forma autônoma; 21 mulheres do judiciário, quando há uma determinação judicial para fazer tratamento junto ao CAMUF; 87 mulheres da DCCM, quando a origem ocorre pela delegacia; 7 mulheres por convite, nos casos em que o CAMUF envia carta convidando a pessoa a participar das atividades, geralmente é um membro da família de alguém que já é usuária do CAMUF; e, 16 mulheres, outros, que são demandas originadas de situações variadas, diferindo das citadas no gráfico. Constata-se que a incidência maior está na demanda espontânea, apresentando 118 mulheres, e, por conseguinte com 87 mulheres, aquelas que são provenientes da delegacia da mulher. São índices onde se verifica que as mulheres no ano de 2018, já procuram os órgãos competentes para proteção, visando sua qualidade de vida.

Outro dado que se considera importante, com base no gráfico 3, é a incidência dos tipos de violência em 2018, atendidos pelo CAMUF :

Gráfico 3 – Tipos de Violência no CAMUF

Fonte: registrado no Relatório dos Dados Quantitativos (2018)

Ao se analisar o gráfico, percebe-se 7 tipos de violência que a mulher sofre pelos seus maridos, companheiros ou filhos, tendo como referência os meses de janeiro a dezembro. Assim, os tipos de violência especificados são os seguintes: física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, diversas e todos os tipos. Quando se interpreta o gráfico, vê-se que no decorrer do ano de 2018, os maiores número de mulheres que sofrem violência são “as diversas formas” de violências praticadas contra as mulheres, em todos os meses do referido ano. A maior incidência nos meses de abril a dezembro, tendo como referência o número de 12 a 24 mulheres. Logo, em segundo escalão, também se constata em todos os meses, a presença da violência psicológica, ficando na média de 1 a 10 mulheres.

Isso possibilita entender que a construção de políticas públicas que tenham características de continuidade e de integração entre variadas instituições, amplia as formas autonomia das mulheres, lhes dando condições de autossustentação, na medida em que rompem com os paradigmas de dependência e inferioridade que historicamente foram marcadas pela supremacia masculina e pela hierarquização do poder, pela relação de ordem e obediência. O Estado, por meio do CAMUF, atuou na busca de minimizar os problemas sociais considerando que trabalhou no sentido de proteger e defender a mulher. Assim sendo, comprova-se que as políticas governamentais sendo engendradas conseguem algum resultado, contudo é necessário a eficiência de variados aspectos, como já citado, a questão financeira, física, operacional e falta de integração entre os órgãos.

5.2 AS CONCEPÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CAMUF E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA SOCIAL DA MULHER

Neste tópico se analisará as entrevistas realizadas junto aos profissionais do setor administrativo do CAMUF, no que tange especificamente a alguns temas tais como, o significado da violência contra a mulher, sobre as ações ou projetos desenvolvidos pelo CAMUF com o intuito de diminuir a violência doméstica sofrida, ações desenvolvidas pelo CAMUF junto ao agressor, tipos de violência sofrida pela companheira, atuação do CAMUF junto aos órgãos da justiça, assim como, os casos em que houve efetiva aplicabilidade de penalidades para o agressor, visando minimizar ou acabar com os índices de violência doméstica na relação conjugal.

As entrevistas também foram realizadas com mulheres vítimas de violência doméstica, onde se questionou qual a percepção das entrevistadas sobre o significado de violência doméstica, sobre os projetos ou ações desenvolvidos pelo CAMUF, com o intuito de diminuir a violência doméstica.

Através de outros questionamentos buscou se apontar sobre as ações que o CAMUF promove junto aos esposos e companheiros das mulheres agredidas, tendo como foco os tipos de violência praticada por tais indivíduos contra suas companheiras. Investigou-se sobre as ações nos órgãos da justiça que visam proteger a mulher quanto à violência sofrida no âmbito da relação conjugal, ainda se buscou saber se a usuária consegue exemplificar um caso que tenha ocorrido com a mesma, onde os órgãos do poder judiciário conseguiram promover penalidades que possibilitaram diminuir os índices de violência doméstica na relação conjugal.

Desse modo, tem-se o propósito de analisar, a partir das entrevistas, as diversas concepções de violência praticadas contra as Mulheres que buscam auxílio e orientação no CAMUF, bem como suas implicações na vida social das mulheres atendidas por este importante órgão de proteção e defesa das mulheres vítimas de violência doméstica.

A opinião das mulheres vítimas de violência dos mais diversos tipos é de extrema importância, porque se traduz em um mecanismo apto a dar voz para mulheres que há anos são submetidas aos mais degradantes e humilhantes tipos de violência, portanto, a partir do que essas mulheres pensam e dizem é possível entender o significado de violência construído por elas, às vezes com marcas e

hematomas que lhes deixam sequelas no corpo, mas que também marcam de forma indelével suas próprias e sofridas existências.

Ao se proceder a uma análise mais minuciosa das entrevistas que foram realizadas com as mulheres atendidas pelo CAMUF, percebeu-se que cada uma delas construiu um conceito de violência a partir das dolorosas experiências pelas quais passaram. Uma das entrevistadas, aqui denominada de Usuária 1, relatou sobre sua experiência da violência sofrida, na relação com seu companheiro ou ex-companheiro, o seguinte:

[...] Violência doméstica é quando há falta de respeito né, dele né, falta da compreensão, xingar, tá xingando, tá ofendendo a mulher, uma situação muito delicada o qual é muito constrangedora, mexe muito com o emocional né, porque pelo simples fato né de tá ofendendo a mulher com palavras ofensivas é muito, uma situação muito mesmo delicada, só mesmo quem sofre, que muitas vezes sabe. **A mulher acaba passando pela violência né, mas não sabe identificar que ela tá passando pela violência né, por não conhecer né, então ela acaba achando que é normal né o que o agressor faz,** o que tá falando, tá ofendendo, porque ela não tem um conhecimento de que tal palavra assim tipo: “- ridícula ou sua gorda, sua égua”. Entendeu? Seja uma palavra ofensiva ou até ele pegar um objeto e fazer menção de jogar o objeto nela, é um tipo de violência. Então, com certeza eu acho assim, tiro por mim, eu busco muito os meus direitos, porque eu conheço uma grande parte do que é violência né, e com certeza eu gostaria de poder ajudar outras mulheres pra que elas pudessem conhecer, saber o que é violência, como se comete. **Violência não é só você agredir fisicamente né, é verbal, é psicológica né.** Então assim, pra mim o que eu entendo é que se fosse feito mais campanha, se fosse feito mais, tipo assim, umas palestras né, pra orientar a mulher no que é violência, quando passa a ser violência né, seria bem mais essencial para vida da mulher né, tanto ela ser como mulher, como ex-companheira. Porque a gente vê cada situação que cada dia eu acabo me deparando com situações que são absurdas sabe, e eu te falo mesmo, eu já passei por inúmeras, mesmo eu conhecendo inúmeras situações muito delicadas assim de violência. Eu não sei se eu comentei da outra vez com você que **meu ex chegava para pagar pensão, ele dizia que ele tinha o dinheiro para pagar pensão mas se eu fosse pra cama com ele, entendeu? Isso é uma violência né, é um crime que ele tá cometendo, porque ele tá se aproveitando daquele momento da dificuldade, da necessidade, mas enquanto eu entendo que eu não nasci pra estar vendendo meu corpo. Eu entendo que ele tem o dever e obrigação de sustentar, de dar o que for determinado pra ele dar.** Que eu entendo também é que eu tenho que me valorizar, eu tenho que me respeitar, o respeito tem que partir de mim, tem que começar de mim o respeito, porque se eu não me respeitar como é que eu posso ser respeitada? (USUÁRIA 1, 2019, grifo nosso).

De acordo com a usuária do CAMUF, leva-se certo tempo para algumas mulheres consigam identificar o ambiente de agressões no qual estão imersas, passando a achar que é normal viver sendo agredida. A usuária 1 ressalta que “[...]mulher acaba passando pela violência, né mas não sabe identificar que ela tá passando pela uma violência, né por não conhecer, né então ela acaba achando que

é normal né o que o agressor faz [...]”, desta maneira revela-se uma vertente peculiar desse problema social, qual seja, a violência compreendida não como violência, e sim como uma hábito cotidiano vivenciado dentro do padrão da normalidade.

Neste sentido, a usuária falou sobre a relevância do trabalho de orientação e ações educativas. Logo, o trabalho do CAMUF mostra-se essencial no enfrentamento do problema, já que orienta as mulheres a conhecerem e buscarem os seus direitos.

Ao discorrer sobre violência contra a mulher, a usuária 01 destacou que: “[...] violência não é só você agredir fisicamente né, é verbal, é psicológica né [...]”, onde tal afirmação pode estar ligada a uma dolorosa vivência. Nota-se, que as mulheres assistidas pelo CAMUF já se depararam com os mais variados tipos de violência, cometidos por seus companheiros ou ex-companheiros, a exemplo da usuária 1, a qual se deparou com a proposta dos pais dos seus filhos de que o mesmo só entregaria o dinheiro da pensão mediante relação sexual, o que demonstra uma percepção extremamente machista, onde o indivíduo mesmo separado, ainda assim, se vê no direito de dispor do corpo da mulher como se sua propriedade fosse.

Nota-se na experiência relatada, que fica claramente configurada, além da violência sexual, também a prática da violência psicológica, posto que “um ex-cônjuge, por exemplo, que cause dano emocional e diminuição da autoestima mediante manipulação, nos termos da Lei Maria da Penha, está praticando uma violência psicológica” (BIANCHINI, 2018, p.50).

Questionada sobre o que significa violência contra mulher na relação conjugal, a usuária 2 prontamente respondeu: “[...] Maus tratos físicos, maus tratos morais né, oprimir a mente da pessoa, essas coisas assim, principalmente agressões físicas e morais [...]”(USUÁRIA 2). Segundo esta usuária, em seu caso particular, ocorreu tanto violência física quanto ofensas morais.

Nota-se que os conceitos de violência são pontuados muito com base nas experiências individuais de cada mulher, além disso, após um determinado período de acompanhamento no CAMUF, percebe-se que elas assimilam de modo muito claro o que lhes é repassado, a partir do acompanhamento dos profissionais e das demais histórias que ouvem e tomam conhecimento, passando a elaborar e assimilar um conceito de violência não apenas somado de suas vivências e

sofrimentos, mas também agora apreendidos e compartilhados por outras mulheres. Por exemplo, ao ser inquirida sobre o que significa violência contra mulher, a usuária 3, apresentou sua resposta nos seguintes termos:

Olha, violência contra a mulher para mim significa só a falta de respeitar a mulher né, pelo fato de ela ser mulher ou pelo fato dele achar que nós somos frágeis né, e ele poder machucar, dele poder bater, dele poder de agir de qualquer forma de violência até com forma de palavras né, como uma agressão. (USUÁRIA 3, 2019)

É patente que mulheres submetidas aos mais diversos e desumanos tratamentos por seus companheiros, maridos e ex-companheiros, muitas vezes extremamente abusivos, conseguem identificar os mais diversos tipos de violência aos quais foram ou tem sido submetidas, compreendendo, inclusive, que os efeitos devastadores acabam por atingir a família toda, conforme relatado pela usuária 4:

Para mim significa muita coisa, é uma coisa assim que, é uma violência que abala todo o psicológico, em tudo, tudo, geral, fere a gente por dentro, deixa a gente muito magoada. É um ciclo que quando surge uma violência contra a mulher dentro da casa ele mexe com a família toda, mexe com os filhos, mexe com a esposa, marido né, e eu para mim acho que é uma coisa muito, não tem nem como explicar. Porque eu passei por isso, passei por muita violência, espancamento. (USUÁRIA 4, 2019).

Trata-se dos relatos de uma mulher submetida a uma dura realidade de humilhações e espancamentos, e neste caso específico da usuária 4, foram as diversas formas de violência definidas pela Lei Maria da Penha, pois quando perguntada qual tipo de violência sofreu, assim falou: “[...]tudo, só não sexual mas o resto, moral, psicológica, espancamento físico, bateu muito no meu rosto, muita coisa eu tive, muita violência[...]”, por esta razão a usuária declarou: “é uma violência que abala todo o psicológico, em tudo, tudo, geral, fere a gente por dentro, deixa a gente muito magoada, mexe com a família toda”. Mais uma vez se observa que os tipos de violência ocorrem, geralmente, de maneira conjunta. É importante destacar que pelos relatos dos profissionais é comum que a violência se inicie na forma verbal e então evolua para a física, patrimonial e sexual.

De acordo com os profissionais do CAMUF, constatou-se que com a promulgação da Lei Maria da Penha, os casos de violência física praticados contra as mulheres diminuíram, contudo, aumentou os índices de outros tipos de violência que não deixam vestígios físicos como a verbal, psicológica e patrimonial.

Outro fator relevante que se percebeu por meio das pesquisas, é que a violência no âmbito doméstico, não é praticada apenas por companheiros, ex-companheiros, maridos ou ex-maridos, pois pelo relato obtido, até mesmo os filhos submetem suas mães aos mais diversos tipos de violência e hostilidade no próprio lar, conforme o depoimento da usuária 5:

[...] é uma agressividade muito grande sabe, porque a mulher ela procura fazer de tudo para que dentro da casa tenha paz e ela não vê o resultado. Então é isso que tá acontecendo comigo, sabe, eu tenho um filho, ele vai fazer pro outro mês 26 anos e eu faço de tudo pra que ele possa me valorizar como mulher, como mãe, como pai, como dono e dona de casa porque eu faço tudo dentro de casa. O Pai dele abandonou ele quando ele tinha 8 anos, então hoje ele é agressivo comigo, agressão psicológica. Ele, acho que ele quebra as coisas e por **ele não conseguir me bater, me agredir fisicamente ele quebra as coisas em casa**. Então, sexta-feira eu tive um desentendimento com ele porque ele pediu, ele tá fazendo faculdade, eu que pago a faculdade dele, pago vale-transporte tudo e ele veio falar comigo, eu pedi pra ele tirar meia passagem e ele falou que ele tinha falado com um amigo que ia conseguir um cartão para ele, da empresa, e eu concordei, mas eu disse pra ele: assim que ele recebesse ele daria um tempo para que pagasse o cartão. Quando foi sexta-feira ele queria porque queria o dinheiro para pagar esse amigo, eu falei que não era assim e ele ficou lá batendo boca, falando um monte de coisa e eu resolvi não almoçar e saí, saí voltei para o meu trabalho e quando eu cheguei eu senti falta de um vaso. Então, com certeza ele **destruiu esse vaso**, como das outras vezes, ele **quebra celular**, o que vai passando pela frente ele vai destruindo. Olha antes ele já foi bem pior assim, chegava de madrugada destruía tudo, eu tinha que pedir socorro para os vizinhos, é só nós dois. Então, ele levava as mulheres para dentro de casa, namoradas né, e começava a agredir e eu não aceitava, porque eu fui agredida pelo pai dele, ele chegou a ver a agressão, física que deixou marcas, até hoje eu tenho assim a cicatriz, eu passo aqui eu sinto o lombo (USUÁRIA 5, 2019,)

Segundo a usuária, os desentendimentos com seu filho são frequentes, onde muitas vezes ele acaba quebrando objetos domésticos e também agride as namoradas dele, a mesma fez relatos de uma relação abusiva que existe entre mãe e filho, repetindo-se, segundo ela, uma situação que a mesma viveu com o seu ex-companheiro, posto a mesma assim declarou: “Então ele levava as mulheres pra dentro de casa, namorada né e começava a agredir e eu não aceitava porque eu fui agredida pelo pai dele, ele chegou a ver a agressão, física que deixou marcas, até hoje eu tenho assim a cicatriz, eu passo aqui eu sinto o lombo” (USUÁRIA 5, 2019). Vale destacar que a violência doméstica ocorre nas mais diversas relações, sendo a Lei Maria da Penha aplicável a determinados casos, conforme entendimento dos tribunais superiores. Pode-se dizer que a lei é aplicável entre filho contra mãe¹¹; filha

¹¹ Habeas Corpus (HC) 290.650/MS (Mato Grosso do Sul)

contra mãe¹²; pai contra filha¹³; irmão contra irmã,¹⁴ ainda que não estejam vivendo sob o mesma casa; genro contra sogra¹⁵; nora contra sogra,¹⁶ neste caso deve estar presente situação de vulnerabilidade, motivação de gênero e relação íntima de afeto, caso não esteja, não se aplica; padrasto contra enteada¹⁷; tia contra sobrinha¹⁸, ex-namorado contra ex-namorada¹⁹, sendo que a lei não se aplica se for uma relação efêmera.

De acordo com o depoimento da usuária 5, seu filho desde criança presenciou o próprio pai espancando sua mãe, onde se tem a história de uma pessoa que cresceu em um ambiente desequilibrado e marcado pela violência, principalmente física, onde o pai deixou, inclusive, marcas e cicatrizes no corpo da própria mãe. E segundo a usuária, hoje seu próprio filho pratica constantes agressões contra as namoradas dele, além da prática cotidiana de quebrar utensílios diversos dentro da casa de sua mãe.

Infelizmente, o que se percebe é que ainda se está muito longe de se coibir todos os tipos e modalidades de violência contra a mulher, pois em que pese os avanços trazidos pela Lei Maria da Penha, é preciso ainda percorrer um longo percurso, pois em muitos momentos, o próprio Estado falha quando se trata de garantir a segurança das mulheres vítimas de violência. Assim, é importante frisar que na pesquisa se buscou saber ainda, quais os tipos de violência sofrida pelas mulheres, praticadas pelos seus companheiros ou maridos, ao passo que se teve os seguintes relatos:

Violência física, psicológica, patrimonial né, que é a destruição dos objetos, patrimônio, seu salário, suas roupas, sim. Nós sofremos muito isso, de assim eu comprar uma roupa, assim ele saber que eu comprei aquela roupa ele ir lá pegar uma faca e furava todinha assim as minhas blusas sabe. Aí tinha vezes que eu até deixava assim, mas aí quando foi um dia a delegada falou: “olha tu toma cuidado porque esse negócio dele pegar tuas roupas e ficar furando assim é porque ele tem desejo, tem vontade de te fura, assim não permite, denuncia”. Ele pegava meus calçados. Ele não aceita o final do relacionamento, é esse que é o problema, ou seja, ele não aceita ter me perdido, ele me tinha como uma propriedade e quando eu acordei, que eu tentei muito ajudar ele sabe, levando para o psicólogo, assistente social. Então assim, é esse que é o fator, entendeu? Ele diz assim que ele quer ir

¹² HC 277.561/AL (Alagoas)

¹³ HC 178.751/RS (Rio Grande do Sul)

¹⁴ HC 175.816/RS (Rio Grande do Sul)

¹⁵ RHC 50.847/BA (Bahia)

¹⁶ HC 175.816/RS (Rio Grande do Sul)

¹⁷ RHC 42.092/RJ (Rio de Janeiro)

¹⁸ HC 250.435/RJ (Rio de Janeiro)

¹⁹ HC 182.411/RS (Rio Grande do Sul)

em casa, que ele quer ajeitar a casa, que ele quer arrumar a casa, ele quer cuidar das meninas, mas não é não, é só para me perturbar. A nossa relação chegou ao fim porque era muita violência, ele bebia muito, ele trazia a família dele toda e colocava dentro de casa para mim sustentar, trazia os irmãos dele que bebiam, que fumavam, que vinham para dentro de casa, a mãe dele ficou doente, ficou em casa, ele bebia, ia para rua e quando chegava queria bater na mãe dele, no irmão dele, eu não aceitava isso. Tu acha que eu vou querer que meus filhos presenciem uma coisa dessa? Eu quero o bem pros meus filhos, não quero o mal para os meus filhos (USUÁRIA 1, 2019).

Pelos relatos colhidos da usuária 1, nota-se que a mesma foi submetida aos mais diversos tipos de violência, praticados pelo seu ex-companheiro, inclusive, com destaque para a violência patrimonial, na qual a mesma, por diversas vezes, teve suas roupas cortadas e seus calçados também destruídos, porém, trata-se também de uma relação com um longo histórico de espancamentos, produzidos em muitos momentos quando seu companheiro chegava embriagado em casa.

Notou-se, também, que muitos atos de violência foram produzidos após o término do relacionamento, já que se trata de uma pessoa que não conseguia aceitar o fim da relação, fazendo com que a ex-companheira e filhos ficassem muito tempo submetidos a um ambiente desgastante e opressor, o que neste caso, se houvesse uma condenação desse agressor, o mesmo poderia, inclusive, ser destituído do poder familiar, já que “a condenação do genitor por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra a mãe implica em destituição do poder familiar com relação aos filhos” (DIAS, 2019, p.105)

Segundo a usuária 2, a maior violência que sofreu do seu companheiro foi a física e verbal, devido ao tom grosseiro como seu companheiro lhe tratava: “Tons, devido eu ter sofrido tanto fisicamente e gritos constantes com o pai dos meus filhos que qualquer alteração na voz aquilo já vem como uma agressão pra mim, entende?” (USUÁRIA 2, 2019), porém, são diversos os abusos físicos

[...] Agora eu creio que tem na família muito isso, eu creio que isso também é hereditário aí provoca mais com a reação do meu primeiro relacionamento que foi uma pessoa de nível de top de política né, ele era envolvido com política, não se pode falar nomes né. Então eu vivi uma vida muito bem financeiramente e eles abusavam do dinheiro e achavam que eles podiam ter a mulher que ele queria e eu era muito espancada fisicamente e dizia ninguém te quer. Eu era uma mulher linda, hoje eu já tenho 50 anos, mas eu fui violentada com 17 anos pelo meu noivo com relações sexuais para não tirar minha virgindade anal, e aquilo para mim foi um estupro né, e depois acabei fazendo os dois né, e se viciaram usando mais anal do que o normal. E eu me achava um instrumento sexual, que não fazia bem pra mim né, e ao mesmo tempo em que eu ia ser a mulher, como se diz, top das galáxias em satisfazer o homem em tudo e depois que eu me cheguei a 4 anos atrás, eu vi que a gente não tem a obrigação de fazer tudo para o

homem, a gente tem que se valorizar, chega de sexo anal. Eu sou do jeito que eu sou, ainda mais que eu tenho o conhecimento bíblico eu consigo ganhar este homem quando chega cansado em casa, estressado, eu começo a ler a bíblia, principalmente em espanhol, eu tenho uma bíblia espanhol, eu acho linda a língua espanhola que é uma língua romântica (USUÁRIA 2, 2019).

Nas diversas visitas realizadas ao CAMUF, foi possível perceber, a partir do universo e das experiências relatadas pelas mulheres entrevistadas, que o ciclo de violência pode se repetir em diversos relacionamentos, o que muda em muitas circunstâncias são apenas os tipos de violência e os personagens, fazendo com que muitas mulheres carreguem consigo muitos traumas, no CAMUF muitas encontraram a orientação especializada e o apoio necessário para refazer suas vidas. Sobre esta temática, a usuária 3 respondeu o seguinte:

Ele te dizer assim que tu não é nada, tu não vale nada, porque tu é gorda, se eu te deixar ninguém vai te querer, porque tu não tem capacidade de vencer, porque tu não tem capacidade de fazer, te chamar de incapaz né, ele diz: “ah tu é feia, aceita que tu é feia, fica aí!”, como ele falava né, aí eu chorava, chorava, chorava. Aí assim eu me calava, ficava naquele canto, eu me fechava num quarto e lá ficava escondida, não via a luz do sol. (USUÁRIA 3, 2019).

Constata-se em mais uma usuária do CAMUF, a relatar os abusos e os diversos tipos de violência pelos quais passou, pois neste caso específico, trata-se de reiterados episódios de violência psicológica, com o intuito deliberado de humilhar, constranger e fazer com a mulher se sinta uma pessoa inferior. Inclusive, tais insultos, muitas vezes, são feitos na presença dos próprios filhos, os quais crescem em ambientes hostis, assimilando com o tempo também uma postura violenta. De modo a melhor elucidar e enriquecer a discussão sobre o conceito de violência psicológica, pode se afirmar que:

Define-se como qualquer conduta física ou verbal, ativa ou passiva, que produza nas vítimas uma intimidação, desvalorização, sentimentos de culpa ou sofrimento [...] Parte da doutrina entende que o abuso econômico encontra-se inserido neste tipo de violência. No Brasil, a legislação incluiu um tipo especial de violência para os fins econômicos, denominado de violência patrimonial. Ainda no Brasil, a legislação entende que as condutas que configurem calúnia, difamação ou injúria configuram-se de “violências morais” e não psicológicas. (NETO, 2018, p.243).

Por via de regra, conforme a definição de Neto (2018), muitas mulheres vítimas de violência doméstica são submetidas aos perversos constrangimentos, onde são intimidadas diariamente, inclusive, com ameaças de morte,

constantemente desvalorizadas pelos próprios companheiros, os quais deveriam respeitá-las, em vez de lhes impor sofrimento, vergonha e dor.

No caso da usuária 4, os episódios relatados foram sobre violência física: “eu passei uma violência de 5 anos, quando eu não conhecia o centro. Não, ele me espancou, me agredia e dizia que eu era a errada, que eu tinha um amante”. (USUÁRIA 4, 2019). Questionada sobre os tipos de violência que tem sofrido, a usuária 5 declarou o seguinte:

As 3 namoradas que ele teve ele agrediu. A última que ele teve, a primeira ainda ficava aguentando, a primeira, a segunda, até a terceira namorada aguentaram, assim né, e gostavam dele e aguentavam tudo, mas essa última não, eu até gostei da dela, ele agrediu ela e eu tentei buscar ajuda tudo das pessoas na rua. Como ela viu que ele estava muito elétrico, um rapaz até chamou a polícia, mas a polícia não foi. Aí ele pegou, ela dormiu lá, amanheceu tudo e também foi a última vez. Aí eu soube que ela tinha terminado com ele por causa disso. Mas foi uma agressão física que ela sofreu, ele deixou um arranhão parece nela. Eu estou procurando o CAMUF dessa situação de sexta-feira e de outras né, porque vai ficando aquela cicatriz, aquelas marcas.

Conforme se nota, neste caso específico, o filho ainda não agrediu fisicamente sua mãe, todavia talvez em decorrência das sucessivas cenas de violência que presenciou do seu pai espancando sua mãe, tenha compreendido no decorrer da vida, que o homem de verdade é aquele bate e espanca. A usuária 5 relata que das três namoradas que teve, seu filho acabou espancando todas, o que demonstra a personalidade de um homem que procura se sobrepor com o uso da força física.

O que se percebe, de forma lamentável, a partir dos relatos colhidos das usuárias do CAMUF, é que o ciclo de violência atinge a todos na família, pois atinge o homem que devido suas características violentas acaba destruindo sua própria família, haja vista que nenhuma mulher suporta viver toda uma existência baseada no medo, nos xingamentos, humilhações e surras.

O ambiente violento acaba por ter reflexos trágicos sobre os filhos, onde muitos não conseguem na fase adulta, lidar com tantos problemas, com tantas cenas de brigas e xingamentos presenciados, principalmente no período da infância, uma etapa de construção da personalidade e da visão de mundo.

As cenas de brigas e espancamentos marcam de forma inevitável a vida de uma família, de uma mãe e de uma criança, que muitas vezes irá refletir na vida adulta, com um homem que seguindo o exemplo do pai segue seu trágico caminho

de também ser violento e desrespeitoso com sua namorada, companheira ou esposa.

Paralelamente, em outro momento das entrevistas foi direcionado também para a população alvo da investigação, desta feita composta de funcionários do CAMUF, sendo, especificamente: o coordenador, o advogado, o assistente social, o psicólogo no âmbito administrativo, além da Secretaria Estadual de Políticas para as mulheres.

Em relação à profissional da psicologia que atua diretamente no CAMUF, a ideia foi abordá-la para que respondesse a duas questões, a saber: buscar entender o significado da violência para as mulheres que são atendidas no CAMUF e investigar de que maneira a violência doméstica interfere na vida social da mulher. Sobre o tema da violência perpetrada contra as mulheres, segundo a psicóloga:

É, é bem subjetivo, porque tem umas que, isso conscientemente né, que inconscientemente tem umas que são chamadas mulheres devastadas, que a gente fala na visão da psicanálise, que ela muitas vezes vê a violência como uma prova de amor, porque vem do “amar é sofrer”. Tem muito disso, às vezes arraigado em muitas mulheres que amar é sofrer. Que a mulher ocupa aquele lugar de que tudo suporta em nome da família, e muitas assim não conseguem entender por que elas continuam, elas sabem que não é o melhor, elas sabem que isso não vai, sabe aquela coisa: eu sei que não tá certo, mas eu não consigo sair. Não é uma questão financeira, é uma questão realmente psíquica, de ela não conseguir se desfazer daquele relacionamento, entendeu? É como se ela estivesse presa. (PSICÓLOGA CAMUF, 2019).

Pelo que se depreende em relação ao que foi afirmado pela psicóloga, nota-se que a prática de constantes atos de violência contra as mulheres acaba por lhes causar uma verdadeira devastação em suas emoções e sentimentos, ainda mais quando algumas veem a violência que sofrem como uma prova de amor, principalmente quando a mesma busca suportar tudo em nome da família, e que muitas vezes não se trata de questão financeira, mas de questões psicológicas, pois muitas ficam presas à dependência afetiva.

Outro aspecto alegado pela psicóloga diz respeito a certa “incapacidade e relutância” de determinadas mulheres em se desvencilharem de uma relação abusiva ou violenta, pois segundo a psicóloga trata-se de questão de natureza nitidamente psíquica, onde muitas mulheres pensam que não conseguirão sobreviver sem aquela relação, ainda que abusiva e violenta, posto que “[...] é a

questão realmente psíquica, é emocional de está ali realmente presa nesse relacionamento, sabe [...]”.

Segundo os relatos da psicóloga do CAMUF, muitas mulheres ainda enfrentam sérias dificuldades de se desvencilharem de um ambiente e um relacionamento violento devido ao fato de que “elas cresceram num contexto de violência, tem uma parte que ela cresceu num contexto de violência. Então a violência pra ela meio que se inscreveu na vida dela como normal”.

Destacou ainda que outro ponto relevante para se compreender a permanência de uma mulher num ciclo prejudicial de violência está ligado ao aspecto cultural, a qual explica nos seguintes termos:

Outro ponto também, quando tiramos o psíquico, é o cultural. A mulher de ter o marido, tem que ter o marido, tem que ter o marido, eu tenho que ter ali o marido, sabe? Se ele me falar: “Ah, mas eu não sei se eu me separo, mas e se eu me separar como vai ser? Ah eu casei e casamento era para vida toda, eu ainda tenho esperança que ele mude”, entendeu? A mulher tá toda estrupada, mas ela tá pensando no outro, ela tá pensando naquele marido. A questão parece ser assim meio retrógrada, antiquada, mas a questão da mulher ter o marido ainda é muito forte. De ser a mulher divorciada, de ser a mulher separada, que tem muito isso ainda, a gente pensa que não tem, mas tem. (PSICÓLOGA DO CAMUF, 2019).

Destacou ainda a psicóloga que o aspecto cultural é outro fator que contribui para que determinadas mulheres mantenham-se presas em determinados relacionamentos violentos, uma vez que ainda hoje se importam muito com que a sociedade pensa ou vai pensar em relação à sua situação. Em relação à classe social das mulheres vitimadas pela violência, frisou o seguinte:

Porque aqui a gente não atende só uma classe social, muito alta né, mas é independente, porque é uma coisa do lugar que a mulher ocupa na sociedade, da mulher estar casada, da mulher ter que ter aquele marido para ser feliz, de ter a família para ser feliz, de ser responsável pela felicidade daquela mulher (PSICÓLOGA DO CAMUF, 2019).

Percebeu-se pela entrevista da psicóloga que o principal efeito que a violência causa na vida de uma mulher se traduz na perda de sua própria liberdade, posto que perderam até mesmo o que se chama desejo pela vida, inclusive, essa perda da pulsão pela vida tem levado muitas mulheres ao suicídio.

Também foi entrevistada a Coordenadora do CAMUF, com o intuito de se saber qual a opinião da mesma sobre violência doméstica contra a mulher que ocorre no meio social, onde se manifestou nos seguintes termos:

Na minha opinião, a violência doméstica é aquela violência que ocorre dentro do âmbito familiar, que a pessoa tenha ou não convivido com a vítima, ou seja, uma violência que ela não se fecha somente à mulher, ela tem uma abrangência nos outros membros da família que são os filhos, e que ela, se a gente for analisar friamente, ela é uma violência que ela tem um antes, um durante e um depois. Ou seja, ela ocorre né, e ela começa de forma muito sucinta, uma violência muito simples que a mulher ela não consegue identificar que é uma violência, que a gente identifica que seja as ameaças né, que é no caso o ciclo da violência que começa muito sucinto, muito devagar, onde a mulher não consegue identificar. Nessa primeira fase ocorre somente a violência psicológica e moral, não tem violência física e em determinado momento mais para frente é que ocorre de fato a violência física. Ocorrendo a violência física, se essa mulher não tiver contato com nenhum órgão que possa dar esse suporte, que possa dizer para ela que é violência, ela permanece nessa violência por muitos anos. Porque algumas mulheres sofrem violência doméstica que nem elas mesmas percebam que estão sofrendo violência, é preciso que alguém diga, é preciso que ela veja numa mídia, numa propaganda, numa novela, num filme, e mesmo assim ainda existem mulheres que não identificam que aquilo seja uma violência (COORDENADORA DO CAMUF, 2019).

Segundo a Coordenadora do CAMUF a violência contra a mulher se manifesta no âmbito familiar, e seus efeitos e consequências não atingem apenas a mulher, pois por via de regra, causa graves danos a todos os membros da família, pois se trata de uma violência que se desenvolve em diversas fases, sendo que muitas vezes se leva muito tempo para que a mulher consiga identificar até deparar-se com a violência física.

Com a finalidade de se compreender a percepção de violência a partir da visão dos profissionais que atuam diretamente no CAMUF, ouviu-se a advogada que atua no centro, prestando a orientação jurídica para as mulheres assistidas. Quanto ao conceito de violência, a advogada o entende da seguinte forma:

Eu acho que é ainda em razão do machismo que ainda é empregado dentro da nossa sociedade. É, dentro do machismo, o que ainda impera sobre a nossa sociedade, eu acredito que as mulheres elas ainda não tenham a consciência efetiva da gravidade decorrente da violência efetivada contra elas, porque muitas elas entram, elas acreditam que aquilo ali não vai voltar a ocorrer, que ela apanhou uma vez, ela perdoa, ela apanha uma segunda, ela perdoou. Dificilmente elas têm um entendimento de que essa violência que elas sofrem em casa ela é realmente uma situação grave para mulher, uma situação grave pra sociedade em si (ADVOGADA DO CAMUF, 2019).

A operadora do Direito junto ao CAMUF defendeu a ideia de que as diversas formas de violência perpetradas contra as mulheres ainda é fruto de uma sociedade machista, onde muitos homens ainda veem suas mulheres com um sentimento de posse, e outros as veem como se fossem parte do próprio patrimônio.

Asseverou ainda que é na violência física que a mulher entende que realmente está sendo agredida, pois neste estágio muitas mulheres segundo a advogada passam a tentar buscar efetivamente a libertação daquele mal, mas elas já sofreram um volume absurdo de violência até chegar nesse ponto. Pontuou ainda que em muitos casos as mulheres são mais tolerantes quando se trata de violência psicológica, com base na esperança e na ideia de que seus companheiros podem mudar e que não mais lhes machucarão.

Quanto à assistente social, em relação ao significado de violência doméstica contra a mulher que ocorre no meio social, a mesma demonstrou a seguinte compreensão sobre o tema:

A violência doméstica é basicamente quando uma das partes ela viola a questão de outra pessoa, quando ela machuca e esse machucar se dá de vários significados né. Essa violação, seja emocional, seja física né, que são os que a gente mais vê, são os principais assim, tem os outros também, mas os mais abrangentes, que a gente pode considerar, por exemplo, aqui em Macapá especificamente, eu posso pontuar assim claramente pra ti é física e emocional mesmo (ASSISTENTE SOCIAL CAMUF, 2019).

A Assistente Social afirmou que o conceito de violência doméstica perpassa pela compreensão de uma que um dos parceiros na relação, em algum ou vários momentos viola a esfera e a vida de outra pessoa, causando-lhe uma série de violações seja de natureza física ou emocional. Destacou os efeitos que a violência doméstica causa na vida de uma mulher, informando o seguinte:

Assim, eu vou falar dentro do que eu posso falar né, dentro do que me compete com relação talvez até o sigilo. O atendimento individual, geralmente a mulher chega bem devastada aqui né, ela chega bem mal dependendo do caso, porque até, como eu te disse, não é só a violência que acaba vindo pra cá, vem outras questões também sociais que envolve. Mas falando da violência, as mulheres chegam bem devastadas (ASSISTENTE SOCIAL CAMUF, 2019).

Portanto, nota-se a partir da vivência e prática da assistente social que a “devastação” é uma das características perceptíveis na vida de mulheres que foram submetidas a algum tipo de violência, seja de ordem sexual, psicológica ou patrimonial e que, portanto precisam ser devidamente acompanhadas. A partir de sua prática e conhecimento teórico obtido no âmbito da pedagogia, a profissional da pedagogia que atua no CAMUF se manifestou em relação ao conceito de violência, aduzindo que:

A violência doméstica é a violência que a mulher sofre dentro do ambiente que ela mora, sofre essa violência do companheiro que ela vive, do marido, companheiro ou também a violência doméstica ocorre com o filho que quer bater na mãe ou o filho que quer bater na irmã. Então é caracterizada violência doméstica a violência propriamente dita que acontece dentro do contexto da família, dentro da casa e aí que eu te falei por coabitação ou não. Essa mulher tem uma relação de afeto com o companheiro, mas eles não vivem no mesmo lar, na mesma casa né, mas é caracterizado como violência doméstica porque ela tem uma relação de afeto, de amor por aquele companheiro, eles ainda se relacionam. Então eles podem morar juntos ou não, mas é caracterizado como violência doméstica. É a violência que a mulher sofre dentro do lar e dentro da Lei Maria da Penha, a 11.340/2006, a Lei Maria da Penha diz lá no inciso não sei qual agora, diz que a violência que a mulher sofre dentro de casa, por coabitação ou não, ou seja, ela morando ou não dentro do lar com aquele companheiro ou com aquele homem que a agredir. A violência doméstica pra fazer referência à Maria da Penha, tu sabes que ela só tem validade com a Lei Maria da Penha se esse companheiro, ou esse namorado ter uma relação de afeto (PEDAGODA DO CAMUF, 2019).

Destacou a pedagoga que a ideia de violência doméstica precisa estar enquadrada dentro do que a própria Lei Maria da Penha prevê, ou seja, é preciso que fique caracterizada a existência de uma relação de afeto entre quem agride e quem é agredido, ainda que os dois não convivam sob o mesmo teto, todavia, em decorrência do vínculo de afeto, configura-se a prática da violência doméstica.

É importante destacar também que foi entrevistada a Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a qual deu ênfase para a questão do feminicídio, onde frisou que não se trata apenas de um modismo como muitos pensam atualmente. A Secretária destacou que após o luto pelo qual passa uma mulher em relação à violência, ela busca ajuda e vai denunciar seu agressor. Asseverou que a violência ocorre com mulheres das mais diversas classes sociais, e que hoje muitas dessas mulheres estão dispostas a denunciar seus agressores.

Sobre violência doméstica, foi perguntado para a Secretária: em sua opinião qual o significado de violência doméstica contra a mulher? Ao passo que a mesma respondeu que se trata de todo tipo de falta de respeito em relação à mulher. A partir do momento que um homem desrespeita uma mulher, quando não se tem o mínimo de educação, quando se fala e ofende uma mulher, ainda que esteja alcoolizado, já que grande parte das agressões são praticadas com homens alcoolizados, porém, nada justifica uma violência. A violência verbal dita de forma a menosprezar e humilhar uma mulher, pois nenhum homem deve fazer para sua mulher aquilo que não gostaria que fizesse para sua mãe ou para suas irmãs. Falando no geral, toda violencia começa na falta de respeito.

Em relação a Política Pública do Estado, perguntou-se: como a senhora avalia a política pública do Estado no combate à violência contra a mulher? Nas palavras da Secretária, a Política Pública de combate a violência contra a mulher no Estado vem melhorando. O Estado do Amapá tem dado o suporte para a Secretária trabalhar de forma preventiva a violência contra a mulher. Destacou que é preciso receber e tratar com respeito as mulheres vítimas de violência doméstica.

Diante da pergunta se um simples esclarecimento jurídico prestado a uma mulher poderia ajudar a combater a violência doméstica, a Secretária respondeu o seguinte:

[...] Acredito que vai diminuir, se de fato houver uma efetiva punição para os agressores. Se as pessoas perceberem que quem agrediu uma mulher de fato está sendo punido, isso vai fazer com que um agressor pense antes de cometer crimes contra a mulher, e nesse sentido, pode surtir efeito. É preciso conscientizar os agressores para que não reiterem suas práticas de violência.

Em relação à possível causa quanto à ineficiência da lei, se seria a burocracia do Judiciário ou a própria estrutura do Estado que não facilita a efetiva aplicação da lei? Nesse sentido, a Secretária entende que o judiciário faz aquilo que eles tem que fazer, na maioria das vezes eles agem corretamente, todavia, é preciso acabar com a sensação de impunidade em relação à violência contra a mulher.

Frisou que falta mais suporte por parte da Secretária Nacional da Mulher, destacou que caso houvesse mais apoio, a secretária estadual poderia desenvolver mais laços efetivos de combate à violência contra a mulher, a secretária destacou que a violência doméstica se faz muito presente nos municípios do interior do Estado.

Ao ser questionada de que forma enxerga a política pública do CAMUF, a Secretária Estadual respondeu que o CAMUF desenvolve seu papel muito bem, ele não trata apenas a mulher violentada, ele trata do agressor também, pois o CAMUF trata da família, dos filhos, do marido. O CAMUF tem muitas dificuldades, mas procura vencê-las, o centro é muito importante para reestruturar uma família, mesmo quando muitos acham que não tem mais jeito. O CAMUF busca através das oficinas contemplar o agressor também, conscientizando-o da importância da família, o CAMUF vem desenvolvendo ações buscando demonstrar a importância e valorização da família.

Sobre a mudança de gestão política em relação aos projetos e políticas públicas das mulheres, a Secretaria ressaltou que as mudanças prejudicam as políticas públicas voltadas para as mulheres, pois ela desalinha totalmente um trabalho feito com tanto carinho para as mulheres. Destacou que mesmo caminhando devagar, é possível se conseguir um grande avanço quando se trabalha com projetos relevantes. Conclui que a defesa das mulheres pode ser conduzida por meio de um movimento de união entre as mulheres, um movimento de se estender as mãos, de andarem unidas, pois às vezes a vaidade individual prejudica um trabalho coletivo.

Diante do exposto constata-se que a violência comporta varias compreensões a depender do caso, contudo de todas as maneiras é um ato que subjuga a mulher acarretando problemas que perpassam pela esfera individual desestruturando o contexto familiar. Somado a isso os traumas carregados dessa experiência são tão negativos que não podem ser mensurados, como se viu, em muitos casos esse cenário pode levar ao suicídio.

5.3 AS ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER E A FAMÍLIA (CAMUF): UMA ANÁLISE DAS AÇÕES PREVENTIVAS E TERAPÊUTICAS EM MACAPÁ

Na seção anterior desta pesquisa buscou-se delinear as concepções de violência doméstica para a vida das mulheres assistidas pelo CAMUF, bem como as implicações de tais violências para a vida social dessas mulheres. Nesta seção, se faz uma breve análise das estratégias de atendimentos nos aspectos jurídicos e sociais prestados pelo CAMUF.

Buscou-se também extrair através das entrevistas com as usuarias, saber na percepção delas, quais as ações que o CAMUF desenvolve para acabar ou diminuir a violência doméstica que cada uma sofre ou sofreu, de onde se colheu diversas percepções, a exemplo do que afirmou a usuária 01:

São as oficinas né, são as palestras né, os empoderamentos né, como é esses empoderamentos? É assim: empoderamento é tipo assim, eu cheguei aqui uma pessoa que você nem imagina quem eu era, há seis anos atrás, eu já estou aqui no CAMUF já faz 6 anos. Então, quando eu cheguei aqui no CAMUF eu era uma mulher que eu achava que não era de importância eu vir, porque eu dizia assim: “- ah o que eu vou fazer no CAMUF, o que que eu vou ganhar com o CAMUF? Não vou ganhar nada, só para mim tá

gastando dinheiro, pouco que eu tenho, não, não vou não!”. Mas quando foi num dia que eu vim para o CAMUF conhecer o CAMUF, que eu vim participar das oficinas, que eu conheci a Patrícia, que é totalmente uma mulher empoderada né, para ajudar, tem maior carinho, respeito pela mulher, eu aprendi mais e mais com ela, quem disse que hoje eu quero sair daqui? Eu não quero, porque aqui é minha segunda casa, o CAMUF. Então, o que eu quero te dizer que empoderamento é você vir participar das oficinas, é participar com os acadêmicos, de palestras, de fazer ajudar eles no TCC. Porque eu acho que das mulheres que frequentam aqui eu sou a única que faço isso com os acadêmicos né, por quê? A mulher, ela é a vítima também, ela tem que ter muita coragem, ela tem que ser muito forte né, nem todas querem falar, mas eu não tenho vergonha de falar o que aconteceu, o que eu estou passando, o que eu passei, continuo ainda passando, mas eu sei primeiramente que papai do céu que me ajuda, que me cuida que me fortalece, que me defende, e com certeza eu não tenho nem dúvida de que eu estou aqui pra crescer mais, para ajudar mais mulher que esse é meu desejo, mesmo que eu não ganhe, que eu não seja remunerada, mas é um desejo que eu tenho no meu coração de ajudar outras mulheres (USUÁRIA 01, 2019).

Na percepção da usuária 01 as diversas atividades tais como as palestras, a busca do resgate da auto estima, às vezes há anos destruída, sobretudo o conceito de empoderamento, aliado ao atendimento psicológico e orientação jurídica, dentre outras atividades relevantes do CAMUF, acabam por lhes desvendar uma nova realidade, permitindo com que mulheres há anos espoliadas de sua própria dignidade, possam reconstruir novamente a vida, desta feita fora do ambiente de desrespeito e violência no qual estavam imersas.

No caso específico da usuária 1, há seis anos frequentando o CAMUF, conforme relatado pela mesma, houve um significativo avanço em diversos aspectos de sua vida, a qual atribui à sua vivência junto ao CAMUF, pois encontrou neste espaço apoio e acolhida, chegando ao ponto de declarar: “[...] Eu não quero deixar o CAMUF porque aqui é minha segunda casa[...]”. Ademais neste espaço, a usuária afirma que se tornou uma mulher empoderada, onde agora reconhece o ambiente perverso de violência no qual vivia, porém, demonstra hoje um profundo sentimento de esperança e desejo de ajudar mulheres vitimadas pela violência doméstica: “[...] eu não tenho nem dúvida de que eu estou aqui pra crescer mais, pra ajudar mais mulher que esse é meu desejo, mesmo que eu não ganhe, que eu não seja remunerada, mas é um desejo que eu tenho no meu coração de ajudar outras mulheres [...]” (USUÁRIA 1, 2019).

Neste sentido é estratégica a questão do empoderamento, assim conceituado:

O empoderamento consiste de quatro dimensões, cada uma igualmente importante mas não suficiente por si própria para levar as mulheres para atuarem em seu próprio benefício. São elas a dimensão cognitiva (visão crítica da realidade), psicológica (sentimento de auto-estima), política (consciência das desigualdades de poder e a capacidade de se organizar e se mobilizar) e a econômica (capacidade de gerar renda independente).(STROMQUIST, 2002, p. 22-38)

Percebe-se que o empoderamento envolve múltiplas competências e habilidades de tal forma a se esperar uma mulher participante da sociedade e autoridade da sua história, podendo construir seus conceitos tornando-se cidadã crítica, criativa e descobridora capaz de produzir sua autonomia econômica e social. Neste sentido a preocupação do CAMUF está justamente na construção dessa identidade perdida pela cultura patriarcal, para tanto os projetos ligados a capacitação da mulher para o mercado de trabalho, bem como o tratamento psicológico individual e em grupo buscam alcançar esse objetivo.

Questionada sobre as ações ou projetos do CAMUF voltados para coibir a violência doméstica, a usuária 02 também se manifestou nos seguintes termos:

Sinceramente, hoje em dia eu estou achando mais eficaz devido o grande número de suicídio que tá havendo em nosso estado né, e outro do Brasil. Eu creio que o CAMUF e outros órgãos de faculdades estão se unindo né, e outros órgãos, nas praças também, estão fazendo muito isso, estão ajudando da melhor forma o cidadão brasileiro nesse aspecto do suicídio, porque estão querendo saber a fonte disso, o que tá acontecendo né, na sociedade. (USUÁRIA 02, 2019).

Esta usuária entende que as atividades desenvolvidas pelo CAMUF têm contribuído, inclusive, para que muitas mulheres diante da opressão em que vivem no lar, não venham a cometer suicídio, uma vez que muitas diante da falta de perspectiva no futuro e imersas em constante violência cogitam tirar a própria vida, tal constatação é feita diante dos diversos atendimentos efetuados diariamente pelo CAMUF. Em relação aos projetos, visando diminuir ou coibir violência, a usuária 03 destacou o seguinte:

É o acompanhamento psicológico, o acolhimento né, que é o principal importante, que é o ponto de partida né. Aí você vê que você não é aquilo que o agressor lhe fez né, a violência que você sofreu você não tinha que receber aquilo, não era preciso você receber aquilo, porque aqui no CAMUF tem psicólogo, eu tive aqui atendimento jurídico, advogado (USUÁRIA 03, 2019).

Nota-se através de tal depoimento que a usuária atribui importância vital para o acompanhamento psicológico ofertado pelo CAMUF, aliado ao acolhimento que lhes é dispensado, gerando um ambiente de segurança, pois muitas vezes se trata de mulheres que chegam desesperadas, sem perspectiva nenhuma quanto ao futuro, então as diversas modalidades de apoio ofertadas pelo órgão de proteção se constituem em fatores primordiais visando à plena recuperação da dignidade, da autoestima e do equilíbrio psicológico, às vezes totalmente destruído em decorrência de tantas humilhações e maus tratos.

De acordo com a usuária 04, os projetos do CAMUF, visam reduzir ou acabar com a violência, nos seguintes termos:

Eu passei uma violência de 5 anos, quando eu não conhecia o centro. Quando eu me despertei, já foi com a audiência do meu ex-marido para mim se retirar da casa, foi que eu procurei recurso para mim né, que eu não sou daqui né, sou de fortaleza, tenho meus filhos, eu procurei recursos que eu podia fazer. Porque quem tentava ser violentada era eu, então quem tinha que procurar melhora era eu, não ele. E quando eu conheci o centro eu vim para cá e eu conversei com as meninas me explicaram como é que surgia né, como eu poderia proceder, e daí para cá eu já estou aqui acho que desde 2013. Meu marido primeiro entrou na justiça para se separar mim e para eu sair da casa. Ele me espancou, me agredia e dizia que eu era a errada, que eu tinha um amante. Nesse caso era ele que tinha uma mulher fora e me cobrava ciúme porque eu estudava, trabalhava e eu não tinha muito aquele horário fixo para tá dentro de casa cedo né, eu saía do meu trabalho 6 horas, ia pra sala de aula saía 10:30, às vezes eu ia para sala de aula com o tempo estourado, ele dizia que eu estava com outros homens. Ele tinha 66 anos, eu era mais nova e ele sempre cobrou ciúme, ele era enciumado, discutia, aí começava a violência dentro de casa na frente das crianças (USUÁRIA 04, 2019).

Como se percebe através do depoimento colhido da usuária 04, o CAMUF lhe serviu de suporte em momento extremamente necessário, quando a mesma precisou de apoio jurídico em uma audiência, pois também se trata de uma mulher que era espancada, agredida e acusada de traição pelo ex-companheiro. No caso em tela, o CAMUF prestou a devida orientação para que a usuária pudesse efetivamente ser acompanhada e auxiliada, encontrando neste espaço um lugar de referencia, no qual até hoje permanece, haja vista que afirma frequentar este lugar desde meados de 2013.

Todavia, de acordo com os relatos dos fatos, nota-se que mesmo com todos os avanços da legislação em defesa da mulher, ainda assim existem muitas falhas que precisam ser corrigidas, haja vista que muitas mulheres, mesmo com

medidas protetivas, tem tido suas vidas ceifadas por seus agressores. Nesse sentido:

Não se acredita que a legislação e mesmo o sistema de justiça criminal seja capaz de evitar ou reduzir a violência contra a mulher. As leis mudam e a violência continua. O que não faz sentido é interpretar uma lei elaborada sob o pretexto de defender as mulheres, mas de forma a não resguardar todas as mulheres. Num Estado Democrático de Direito, é inadmissível que mulheres vítimas de violência de gênero tenham que pedir ou implorar para terem acesso às medidas protetivas da Lei Maria da Penha, enquanto o Judiciário, do alto do seu poder, decide, arbitrariamente, se concede ou não, a depender da conduta social ou da personalidade da vítima (SANTOS, 2017, p.64-64).

Sabe-se que houve avanços significativos quanto à proteção e defesa das mulheres, todavia, é preciso compreender que o próprio Poder Judiciário ainda precisa melhorar e se tornar mais célere quando se trata de diminuir a violência contra a mulher, quanto ao CAMUF, percebe-se a busca permanente de um órgão que está profundamente empenhado em defender os interesses e os direitos das mulheres agredidas.

O que se percebe é que existe na vida das mulheres atendidas pelo CAMUF, a percepção de que este é um lugar de acolhida, capaz de lhes conceder não apenas o apoio psicológico, jurídico e social, mas também se trata de um lugar onde tais mulheres com o decorrer do tempo conseguem perceber com nitidez e clareza a condição de humilhação, riscos e perigos a que estavam submetidas. Além disso, o espaço dada a multiplicidade de suas atividades ofertadas para sua clientela, faz com que muitas mulheres mesmo após terem superado o ciclo da violência, ainda assim prossigam participando das atividades, servindo de exemplo e superação para outras mulheres, bem como adquirem a profunda empatia em apoiar e ajudar outras mulheres que se encontram em situação análoga pela qual já passaram.

Ainda sobre a temática em relação às ações e projetos desenvolvidos pelo CAMUF, com o intuito de minimizar a violência doméstica, a usuária 5 prestou as seguintes informações:

Uma equipe do CAMUF foi em casa, foi o assistente social e foi o psicólogo, entraram lá, meu filho não queria nem atender, mas depois ele atendeu. O assistente social foi lá sozinho disse que tinha conversado com ele, aí ele me disse: “- olha, o seu filho vai até o CAMUF, ele prometeu para mim que ele vem tal dia, vamos esperar”, aí ele não foi. Então, o CAMUF busca sim, fazem. Meu filho chega bebido né, meio elétrico, ele fica fora até de

madrugada. Eu já andei negócio das mulheres (**SEPM**), lá na rua São José, ali perto da Amazonas importados fui, procurar a psicóloga e eles dizem que ele tem que buscar também ajuda, tem que acompanhar, tem que vir quando chamarem. Eu fico assim com medo dele ficar mais revoltado contra mim caso eu entre na justiça. (USUÁRIA 5, 2019, grifo nosso).

Nesse caso, o atendimento do CAMUF foi com o intuito de intervir numa situação conflituosa envolvendo mãe e filho, uma vez que se trata de uma pessoa, que tem repetido os atos de violência vividos pela sua mãe, só que agora ele submete as namoradas a situações de espancamento. Nesse sentido, a atuação do centro de intervenção onde o filho da assistida recebeu visita de assistente social e psicólogo, visando sanar a situação conflituosa, no entanto, o rapaz nunca apareceu nas dependências do CAMUF para receber orientações e participar de palestras. Quando se trata de agressor é preciso considerar o seguinte:

Nos centros de educação e reabilitação de agressores, os homens expõem as violências que cometeram e as que sofreram. O primeiro e decisivo passo para superar um problema é assumi-lo. Há grande facilidade em acusar e se vitimizar; para o agressor é muito difícil assumir-se como pessoa violenta. A tendência, principalmente nos casos de violência doméstica, é a de o agressor buscar mecanismos de defesa do ego, neutralizando, justificando e, então, legitimando sua conduta, atribuindo a responsabilidade por ela à vítima, sustentando, por exemplo, que ela provocou a agressão (BIANCHINI, 2018, p.75)

A questão posta por Bianchini (2018) se amolda perfeitamente ao caso aqui analisado, uma vez que nem sempre o agressor está disposto a buscar por “ajuda”, já que isso significa o exposto reconhecimento que ele precisa mudar de postura e refazer, principalmente conceitos, muitas vezes extremamente machistas, os quais assimilou e aprendeu desde a tenra idade.

Nesta situação, se tem uma mãe que vive em um contexto de profundo conflito, pois diante de um filho violento, capaz de quebrar móveis e objetos da casa, não sabe se deve buscar ajuda na Delegacia de Mulheres, se denuncia o filho ou se fica apenas na angustiante espera para ver se o mesmo vai melhorar e mudar de atitude. Na mesma linha percebe-se que a mãe não deseja recorrer a justiça, pois teme que isso possa causar um cenário de mais violência, ao mesmo tempo, durante a entrevista, ficou claro que o sentimento maternal é forte nesse caso, de maneira que ela não se sente a vontade em recorrer as medidas judiciais. Nessa situação ela busca uma intervenção terapêutica com o filho junto ao CAMUF, contudo esse processo nem sempre acontece em uma primeira tentativa.

Outro aspecto abordado nas entrevistas com as usuárias foi no sentido de saber se as mulheres conhecem as ações desenvolvidas pelo CAMUF, com o propósito de trabalhar junto aos agressores, para que os mesmos não venham a reiterar os atos de violência perpetrados contra suas companheiras ou esposas. Nesse sentido, a usuária se manifestou:

É assim, eu conheço que tem um trabalho né, voltado para os homens, também para os agressores, mas que depende muito dele, se ele permanece, se ele vem participar das oficinas né, pra que ele possa ser tratado, pra que ele possa mudar aquele comportamento dele, porque vai depender dele. O meu esposo não quis, mesmo o juiz mandando um documento para cá obrigando ele vir, ele não veio. É assim, ele não vem, já foi preso por desobediência, mas não se orienta, ou seja, o que o juiz fala, é aquele cidadão que se considera perdido né, foi o que o juiz falou: “Dona, não perca mais um segundo na sua vida com esse homem porque ele é um homem que se considera perdido”. Ele não tem aquele objetivo de querer ser ajudado, que ele diz que não precisa que ele é ele, que o que ele faz tá certo, ele acabou de quebrar esse telefone aqui que você viu, mas ele diz que não, que não foi ele, ou que tem dupla personalidade (USUÁRIA 01, 2019).

A usuária 01 tem conhecimento de que o CAMUF desenvolve atividades que contemplam os agressores, pois existem oficinas que buscam contemplar esse público, uma vez que o projeto do CAMUF é trabalhar as questões de violência com todos da família, com os filhos e os pais, já que todos são atingidos e assimilam esse ambiente de violência dos mais diferentes modos.

Todavia é importante destacar que também é preciso boa vontade do agressor para mudar uma cultura de violência em troca do diálogo e do respeito, nesse sentido é primordial o interesse do envolvido, conforme reconhece a usuária: “[...] depende muito dele, se ele permanece, se ele vem participar das oficinas né, para que ele possa ser tratado, para que ele possa mudar aquele comportamento dele, porque vai depender dele [...]”.

No caso em destaque, de acordo com o próprio relato da usuária, houve uma recusa permanente do agressor em participar de alguma atividade com a finalidade de buscar ajuda e orientação, ficando desse modo, preso a uma mentalidade de que ele tem razão ao praticar atos de violência, inclusive não atendeu nem a determinações judiciais, sendo preso por crime de desobediência: “[...] ele não vem, já foi preso por desobediência, mas não se orienta, ou seja, o que o juiz fala é aquele cidadão que se considera perdido né, foi o que o juiz falou [...]”, conforme relato da mesma.

Na situação descrita pela usuária, o agressor retornou à prisão porque insistiu em não cumprir as determinações que lhes foram impostas pelo próprio juiz, e nesse caso, “para assegurar maior efetividade à Lei Maria da Penha, restou conhecido como delito penal o descumprimento de medida judicial que defere medidas protetivas de urgência [...]” (DIAS, 2019, p.193).

O que a usuária relata é que mesmo o CAMUF dispondo de tarefas, atividades, palestras e oficinas voltadas para orientar e ajudar o agressor, é necessário a participação do mesmo, pois é preciso ter boa vontade para buscar mudanças, para que a pessoa possa escolher outro caminho diferente da violência no que diz respeito ao tratamento com sua esposa, companheira ou namorada. Sobre esta temática da violência tem-se o seguinte depoimento da usuária 02:

No momento é só eu, eu vim há dois anos atrás procurar ajuda né, e ainda estava um pouco desorganizado né, eu creio que agora já tenha um cartãozinho né, já tenha o meu número aí que eu possa me guiar por aqui. E, tipo assim, meu companheiro chegou recebeu cartas pra ele comparecer, e isso não acontecia no passado né, mas eu estou vendo agora que mudou, estou vendo mais interesse desses dois anos pra cá mudou para melhor o CAMUF, foi se aperfeiçoando mais, e eu estou vendo que essas tem atividades anuais, oficinas, tá sendo também mais desenvolvidas. Eu vou participar, tão me dizendo aí, mas primeiro eu tenho que ir com o psicólogo. É tão grande o índice de suicídio que eu só vou ter vaga dia 20 de maio. Eu pensei que tinha plantonista aqui né, por exemplo, finais de semana não tem, eu coloquei na sugestão para ter. Porque se essa mulher for agredida fisicamente ela não precisa só de delegacia, ela precisa ser trabalhada mentalmente, porque ela é agredida fisicamente e ao mesmo tempo ela pode se matar e o psicólogo estaria aqui nos finais de semana para atender essa mulher, eu saia da delegacia de mulher para fazer um, como é que a gente diz? o atendimento de Hematoma, atendimento físico, esqueço o nome que se dá, depois já viria o atendimento psicológico né, os psicoterapeutas tem que trabalhar nessa área. (USUÁRIA 02, 2019).

Na prática, a usuária neste aspecto não conseguiu definir com clareza as ações desenvolvidas pelo CAMUF, com a finalidade de combater os atos de violência praticada pelos ex-companheiros, porém, a mesma alertou sobre o suicídio, muitas vezes praticado por mulheres desesperadas que não conseguem vislumbrar uma saída diante de um constante ciclo de violência e humilhações.

Em relação às ações do CAMUF, as quais buscam trabalhar com o agressor, visando principalmente conscientizá-lo de que é preciso cessar os atos de violência, percebeu-se que nem todos estão dispostos a mudar de postura, pois se constata isso através do depoimento da usuária 04:

As meninas do CAMUF convocaram ele, mas acho que se ele veio aqui duas vezes, mas foi embora logo, não foi no meu caso, foi no caso da

minha filha né, uma filha que eu tenho com ele, devido os bens que era direito dele dar pra criança e ele não queria dar. Aí eu tive que mandar a menina que atende a minha filha né, chamar ele para conversar com ele para dialogar (USUÁRIA 04, 2019).

Entende-se que para que se perceba uma mudança de comportamento é preciso que cada pessoa tenha o mínimo de boa vontade para que isso ocorra, pois nos casos envolvendo os mais diversos tipos de violência doméstica, nem sempre os que cometem os atos violentos estão dispostos a mudar. As ações do CAMUF com o agressor em alguns casos não surtiram efeito porque houve resistência em aceitar e aderir ao acompanhamento ofertado pelo órgão, a resistência impediu que efetivamente pudesse se encontrar uma solução para os conflitos. Durante a pesquisa não foi possível participar do grupo de apoio com os homens tendo em vista que por questões administrativas ligadas a falta de pessoal bem como a baixa aderência dos agressores.

Nesse sentido, as políticas públicas de combate a violência contra a mulher são imprescindíveis, uma vez que buscam cessar o ciclo de tantas mazelas familiares. Ademais, as atividades desenvolvidas por órgãos como o CAMUF, fazem com que muitas mulheres sejam salvas e seus filhos devidamente acompanhados e, ajuda inclusive os agressores, desde que haja vontade por parte destes para mudar uma realidade marcada pelo desrespeito, fazendo a opção pelo dialogo e pela conversa.

Outra questão abordada na pesquisa foi com a finalidade de saber se o CAMUF já procurou ajudar as mulheres vítimas de violência doméstica nas ações junto aos órgãos da justiça, com o propósito de protegê-las da violência em suas relações conjugais, e nesse sentido, foram colhidos vários depoimentos. Quanto a este tema, a usuária 01 teceu as seguintes considerações:

É assim, eu sou assistida né, pelo defensor né, mas assim o que eu falo assim que tá precisando mais de um reajustezinho, assim pra ser mais, para que seja mais interessadoos defensores, para que o defensor se interesse mais, que procure verificar mais delicadamente né, porque assim né já passei por situação, tipo assim que ele, tipo assim não, que ele me bateu mesmo, que eu vim ter problema na minha glândula tireoide, perdi uma parte do dente, então eu vim falei com o defensor que eu queria que fosse feito reparo que eu pudesse, porque isso estava me causando problema nos meus hormônios né, que estavam me causando sérios problemas, estava perdendo meu cabelo, menstruação totalmente desregulada por causa do hormônio né, da falta do hormônio, que a glândula tireoide ficou comprometida, ou seja, eu não obtive resposta sobre né, aí isso também me deixa (USUÁRIA 01, 2019).

A usuária 1 destacou que recebeu assistência jurídica pela Defensoria Pública, ao mesmo tempo em que alegou haver a necessidade de “[...] o defensor se interesse mais, que procure verificar mais delicadamente né [...]”. Afirmou que necessitou de apoio jurídico em decorrência de ter sido espancada, o que veio inclusive a lhe ocasionar sérios problemas de saúde.

A usuária declarou que as orientações jurídicas recebidas no CAMUF contribuíram um pouco para a resolução do seu problema. A ideia da usuária de que o apoio do CAMUF “ajudou um pouco”, talvez seja porque nas dependências do órgão, as orientações jurídicas são no sentido de se prestar os primeiros esclarecimentos quanto ao aspecto jurídico. Caso a mulher assistida venha a ter uma ação ajuizada no Poder Judiciário, e não dispondo de recursos para contratar advogado, então sua ação será acompanhada por um Defensor Público, inclusive no Juizado de Violência doméstica.

Ainda sobre a atuação do CAMUF, se o mesmo já ajudou por meio de ações dos órgãos da justiça, a usuária 02 informou o seguinte:

Sim, como eu falei né, há dois anos atrás estava meio desorganizado, não chegou a carta lá que eu pedi para mandarem, para o meu marido. Eu ainda estou vivendo com o meu marido, ele foi o melhorzinho que eu encontrei mano, durante essa vida toda. Eu sofro violência sim, porque sempre terá nos casamentos se eles não forem bem ajustados (USUÁRIA 02, 2019).

Na verdade, a usuária refere-se a uma comunicação do CAMUF, direcionada ao seu companheiro, para que o mesmo pudesse se dirigir até a sede do órgão, para ser orientado e se fosse o caso, participar das oficinas e palestras, com o objetivo de repensar sua conduta e prática violenta.

A usuária 3 ao ser perguntada sobre a ajuda dispensada pelo CAMUF em seu benefício quanto aos órgãos da justiça, informou: “[...] não, assim nunca eu assim no caso a justiça não, a advogada me aconselhou aqui, mas de ir participar comigo lá não [...]”. Na prática ela afirmou que recebeu a orientação jurídica do CAMUF, sendo que após encaminhar sua demanda para a justiça, passou a ser assistida pela Defensoria Pública.

A usuária 4 reconheceu que o apoio recebido pelo CAMUF foi de extrema importância diante da situação pela qual passou, pois entende que o apoio jurídico foi prestado: “[...] é o apoio jurídico, tudo, tudo, eles me deram apoio, todo apoio que eu necessitei eles me ajudaram”.

Por sua vez, a usuária 5 reconheceu que o CAMUF lhe prestou a auxílio necessário em relação ao seu filho, nos seguintes termos: “[...] foi, eles tentaram, mas querer ele não queria, porque eu fico assim com medo dele ficar mais revoltado contra mim se eu meter ele na justiça”. (USUÁRIA 05, 2019).

Como último tópico do questionário voltado para as usuárias do CAMUF, foi lhes perguntado se as mesmas poderiam exemplificar um caso que tenha ocorrido com elas em que os órgãos judiciários conseguiram promover penalidades que possibilitaram em relação ao seu esposo ou companheiro minimizar ou acabar com o índice de violência doméstica na relação conjugal. Em relação a esta pergunta a usuária 01 relatou o seguinte:

Só quando ele foi preso. Só que ele ficou 4 meses preso. A primeira vez foi 15 dias, aí a segunda vez foi 4 meses. Aí só nesse período que ele estava preso, foi que eu tive uma paz, era uma paz sabe, porque a medida protetiva ele não respeita. É assim né, ele desde o momento que ele não respeitou né, eu denunciei aí foi que o juiz decretou a prisão dele né, aí falou pra ele que se ele voltasse a desrespeitar que ele iria ser preso de novo, mas assim ele não obedeceu né. O juiz falou com ele, ele desrespeitou, foi preso de novo, ou seja, virou aquela situação que para ele é um cinismo né, ele não respeita, ele vai lá e faz. Porque ele diz que o juiz não deu um tijolo para sentar lá em casa, que o juiz não deu isso, que o juiz não deu aquilo, até então agora no dia 19 quando ele tentou contra minha vida, ele falou assim pra mim: “vai lá, vai chamar aquele juiz, vai lá vai chamar aqueles delegado lá, vai chamar o pessoal lá do CAMUF pra vim te defender, porque eu vou preso, mas eu vou preso consciente, eu vou te matar, quero ver se eles vão te dar a vida, quero ver o que é que eles vão fazer”. (USUÁRIA 01, 2019).

A usuária 01 informou que só obteve “paz” quando seu marido foi preso, em duas ocasiões, onde em uma ele ficou preso 15 dias e em outra ficou mais 4 meses detido. A reiteração da prisão se deu em razão de quebra de medida protetiva, pois o agressor mesmo estando proibido de aproximar-se da vítima não respeitou a decisão judicial, voltando a ameaçar sua companheira de morte, porém ocorre que nem sempre o agressor respeita as medidas protetivas estabelecidas pela Justiça em favor das mulheres vítimas de violência doméstica. Ou às vezes, as medidas protetivas demoram a ser decretadas pelo juiz, ocasionando em muitas situações e com bastante frequência a morte da vítima pelo seu algoz.

Nos dias atuais, devido à velocidade com a qual as informações são veiculadas se sabe com bastante rapidez sobre os casos de maior repercussão envolvendo violência doméstica, pois é importante destacar que “a violência contra a mulher, por muito tempo mantida sob sigilo, teve na década de 1980 mais publicidade por intermédio de reportagens jornalísticas” (PINHEIRO, 2012, p.100).

É válido lembrar que, recentemente, dia 13 de maio de 2019, houve uma alteração na Lei Maria da Penha, quanto ao fato de o agressor poder ser afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, podendo agora tal medida ser expedida pelo delegado de polícia, nos seguintes termos

:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida: I - pela autoridade judicial; II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia. (LEI Nº 13.827/2019).

As mudanças realizadas na Lei Maria da Penha permitem mais celeridade no que tange ao afastamento do agressor do lar, uma vez que diante dos casos urgentes e graves, as mulheres não ficam mais a mercê de apenas uma decisão judicial, podendo a autoridade policial, o delegado de polícia e o próprio policial, determinarem tal medida protetiva. Nessa ideia Mascote assevera sobre a nova lei que alterou a Lei Maria da Penha, assim, é relevante destacar o seguinte:

Primeiramente, deve-se ressaltar que antes da publicação dessa lei, todas as medidas protetivas estavam adstritas a reserva judicial, ou seja, somente os juízes poderiam concedê-las. Agora, Delegados de Polícia e demais policiais poderão deferir a medida de urgência, no primeiro caso, quando o município não for sede da comarca, e na segunda hipótese, quando não houver Delegado disponível no momento do oferecimento da denúncia. Frise-se que apenas a mencionada medida protetiva (afastamento do agressor do lar, do domicílio ou local de convivência com a ofendida) poderá ser concedida pelo Delegado de Polícia ou outro policial, sendo que as demais cautelares previstas na Lei Maria da Penha continuam a ser de competência ostensivamente jurisdicional, ou seja, dependem de análise judicial (MASCOTTE, 2019, p.01).

Pode se afirmar que esta última mudança na lei surge como mais uma inovação jurídica relevante, concernente ao enfrentamento da violência doméstica e familiar, com a finalidade de tornar mais célere o apoio às mulheres vitimadas por seus agressores. A usuária 02 ao falar em relação a um possível caso que tenha ocorrido onde os órgãos judiciais conseguiram promover penalidades em relação ao seu esposo declarou o seguinte:

Na delegacia de mulher daqui né, eu tenho várias ocorrências do pai dos meus filhos né, como eu disse né eu vivi 14 anos, eu ainda não tinha falado, mas eu vivi 14 anos com o pai dos meus filhos. Meu filho, quando nós se divorciamos eu sai com os dois nas mãos, um saiu com 8 anos e o outro 4 anos a mais né, foi um espaço de 4 anos. Então, nunca mais eles foram

criados por nós dois. Meu desejo, meu sonho era viver o resto da minha vida com o pai dos meus filhos. Eu olho para ele, graças a Deus que Deus tirou toda mágoa do meu coração, não ficou aquelas lembranças boas né, como se ele não existisse. Eu amei tanto aquele homem que eu me anulei né, minha felicidade, eu não tinha mais vontade, eu fazia as vontades dele e isso não pode acontecer, você tem que respeitar a individualidade das pessoas mesmo casada. Não existia isso, hoje que eu estou aprendendo isso com esse novo marido, que dá um stop né, não pode fazer o que quer, falar o que quer como a gente falava com o papai, com a mamãe (USUÁRIA 02, 2019).

Sobre essa possível resolução de um conflito pelo Poder Judiciário, a usuária declarou que em um primeiro momento a resolução de seu problema se deu pela via da delegacia das mulheres, a qual foi extremamente relevante para a solução do seu conflito, haja vista que a mesma não teve outra alternativa já que “ele tentou me matar, ele levantou a faca pra mim e disse que ia me enterrar no fundo do quintal, que ninguém ia saber, o meu filho viu ele levantar, eu tinha medo dele esfaquear o meu filho mais velho”.

Quanto à usuária 03, ao se indagada se tem conhecimento de punição concernente a penalidades aplicadas pelo Poder Judiciário a algum marido ou companheiro agressor, esta mencionou o caso de uma outra mulher assistida pelo CAMUF, cujo marido foi preso, todavia, a violência não cessou. Em relação a si mesma, a usuária afirma que ainda vive com seu atual companheiro e perguntada se ainda sofre violência, ela respondeu:

Não, não é aquela violência, não é como era antes, pesada, de vez em quando ele ainda solta uma, mas ele, aí depois ele já se vigia e me pede desculpa e já não repete mais, mas eu não sou mais, graças a deus já passou. Ele parou de beber, ele parou um tempo de usar o negócio, mas de vez em quando ele diz que ele recai por causa da abstinência, mas assim, aquilo já mudou de 100% mudou em 80%, que eu não via nem 10% mas hoje já tá bem melhor (USUÁRIA 03, 2019).

Pelos relatos obtidos da usuária 03 do CAMUF, em relação a sua vida conjugal, a mesma afirma que ainda hoje a convivência não é totalmente pacífica, porém, já bem melhor se comparado aos anos anteriores, principalmente porque hoje seu marido parou de beber e que ele “[...] já se vigia e me pede desculpa e já não repete mais [...]”. De igual modo, sobre o mesmo tema, a usuária 4, afirmou o seguinte:

100% não né, mas alguns casos sim. 100% não porque às vezes a medida protetiva que eles dão não segura, não assegura não né, para alguns casos. O meu caso não, porque como teve a medida protetiva eu me afastei, fiz o possível para me afastar para mais distante né, pra não ter o ciclo né. No meu caso ele não desobedeceu a medida protetiva, mas tem

vários casos que o homem desobedece. Eu passei 10 anos com meu marido, eu sofri violência desde o primeiro ano. Não, não, eu sofri violência depois de 5 anos junto com ele. Eu sinto que foi por causa do ciúme, eu comecei a trabalhar né, eu comecei a trabalhar aí começou o espancamento, começou o ciúme, começou as agressões dentro de casa e começou os espancamentos. Se eu fosse voltar no tempo eu agiria diferente, com a cabeça que eu tenho hoje eu não ficaria tanto tempo sofrendo violência, porque depois que eu conheci o CAMUF eu aprendi muitas coisas eu não relevo mais. Eu aprendi sobre o empoderamento, sobre se valorizar (USUÁRIA 04, 2019).

Na prática a entrevistada não respondeu com absoluta precisão a pergunta formulada, ao afirmar que não tem 100% de certeza se de fato tem conhecimento de algum caso onde o agressor foi efetivamente punido, e cita as falhas quanto ao cumprimento das medidas protetivas, menciona, inclusive seu caso, onde a mesma teve a seu favor a medida protetiva, todavia, atribui o êxito da medida devido sua decisão de se afastar: “[...] O meu caso não porque, como teve a medida protetiva eu me afastei, fiz o possível pra me afastar para mais distante né, para não ter o ciclo né [...]”.

A usuária 05, ao ser entrevistada sobre este tema, não fez nenhuma afirmação se de fato conhece algum agressor que tenha sido efetivamente punido pelo Poder Judiciário, em decorrência de ter praticado violência contra a mulher, até porque em relação a ela, a problemática envolve seu próprio filho, o qual de acordo com o depoimento da usuária já espancou pelo menos três namoradas, ocorre por se tratar de seu filho ela nunca buscou a delegacia de mulheres ou uma medida protetiva, visando conter os atos de violência que o filho pratica de dentro de sua própria casa.

Pode se afirmar que as entrevistas com as usuárias do CAMUF, como assim foram denominadas, visando à proteção da identidade e da intimidade de cada uma, serviu para se ter uma ideia em torno de como essas mulheres compreendem o fenômeno da violência que lhes cerca, além disso, serviu para compreender o papel e a importância do CAMUF neste processo de busca das mulheres vítimas de violência doméstica, as quais literalmente clamam por socorro.

Percebeu-se, por outro lado, como as mulheres marcadas por tantos golpes brutais de violência, desferidos contra seu corpo e sua honra, se sentem ao chegar a um espaço de acolhimento, de apoio e de restabelecimento igual o CAMUF, pois deu para se ter uma ideia que nos dias atuais muitas mulheres decidiram por um fim aos intermináveis ciclos de violência e brutalidade, indo em

busca de socorro e da possível segurança institucional que o Estado pode lhes proporcionar.

Outro ponto bastante relevante diz respeito a toda rede de apoio proporcionada para as mulheres vitimadas por qualquer modalidade de violência, pois se percebeu que o acompanhamento psicológico é um dos grandes destaques do atendimento ofertado pelo CAMUF, uma vez que mulheres submetidas a constantes tipos de violência quando pedem ajuda é porque já esgotaram todas as possibilidades de diálogo.

Além disso, é relevante destacar também as palestras que visam resgatar a autoestima e a valorização das mulheres atendidas pelo CAMUF, pois o processo denominado de empoderamento é de forma unânime mencionado pelas usuárias, enquanto um eficiente mecanismo capaz de devolver a dignidade e o desejo pela vida, muitas vezes já apagados na vida de muitas mulheres, devido à brutalidade, o desrespeito e as muitas tentativas de seus companheiros de tirar-lhes, inclusive, a própria vida.

Algo relevante que também merece honrosa menção no CAMUF diz respeito aos projetos de empreendedorismo, os quais têm o condão de oferecer as mulheres lá atendidas, uma fonte de renda de onde possam garantir o seu sustento e de seus filhos, já que em muitas situações, algumas mulheres permanecem no ciclo da violência porque dependem financeiramente de seus companheiros para sobreviver.

Já se sabe que o CAMUF possui um diferencial em relação a muitos outros centros destinados a dar apoio para as mulheres cujas vidas foram ou têm sido marcadas pela violência doméstica, já que se busca prestar um atendimento diferenciado, capaz de contemplar todos os envolvidos no processo de violência, e nesse sentido, o CAMUF desenvolve suas ações de caráter preventivo e terapêutico.

O CAMUF muito além de prestar todo apoio para as mulheres que buscam orientação e auxílio diante de uma situação de violência, também procura desenvolver um trabalho relevante, atuando de forma preventiva, com intuito de coibir abusos de violência contra a mulher, e nesse sentido a própria Coordenadora afirma que:

A gente tem um setor de prevenção no CAMUF, onde ele desde sua criação ele foi responsável pra fazer esse tipo de serviço. Ele é feito através de palestras educativas e essas palestras elas podem ser feitas em qualquer

lugar, essa palestra ela é desenvolvida em qualquer lugar porque a gente acredita que essa informação e essa responsabilização ela não tem que ser só dos órgãos públicos, ela precisa ser de qualquer um. E aí que entra aquela questão de “briga de marido e mulher tem que meter a colher sim”. Porque se eu estou vendo que uma mulher sofre violência e eu não faço nada, eu estou sendo conivente com aquela violência. Se eu escuto a minha vizinha apanhando se eu não ligar para polícia e não fazer nada, eu estou sendo conivente, de certa forma eu estou aceitando, eu estou julgando. Muitos pensam assim: “Ah vai ver ela tá apanhando, alguma coisa ela fez!”, sempre a culpa é a mulher. Então assim, o CAMUF além dessas palestras que a gente faz nos órgãos públicos a gente tem os projetos do CAMUF (COORDENADORA DO CAMUF, 2019).

Percebe-se que o CAMUF busca de forma permanente realizar o trabalho preventivo, desenvolvido principalmente através de palestras educativas, pois se entende que a educação ainda é um poderoso mecanismo pra combater não só a ignorância, mas também o preconceito.

O CAMUF ao trabalhar palestras destinadas exclusivamente para os homens busca demonstrar que quando a violência atinge um casal, a questão deixa o âmbito privado para que haja a intervenção estatal, com o objetivo de coibir e combater todos os meios de violência aos quais a mulher tem se submetido. Nesse sentido, se tem, por exemplo, a palestra Papo de Homem.

Trata-se de palestra denominada de “Papo de Homem”, cujo projeto foi criado dentro dos “16 dias de ativismo” que ocorre em novembro, sendo que o dia 6 de dezembro é dia da campanha do “laço branco”, considerado o dia de enfrentamento dos homens pelo fim da violência. Tal projeto foi desenvolvido porque nem todos os homens aceitam a violência contra a mulher, de certa forma eles pensam diferente, não são machistas, não querem ser agressivos com suas mulheres, por esta razão o CAMUF desenvolve também este projeto.

A palestra sobre o empoderamento feminino têm a finalidade de resgatar a autoestima das mulheres vitimizadas pelas práticas de violência perpetradas por seus companheiros, para que elas tenham clareza como devem lidar com as situações limites de violência. De acordo com as usuárias do CAMUF, este tipo de atividade é essencial para que as mulheres voltem a entender e compreender seus respectivos papéis de atuação.

Dentro de palestras, que é a “violência contra a mulher e o empoderamento feminino”. Que o empoderamento é a busca de informação, o empoderamento ele é liberdade, é uma palestra educativa. E que essa liberdade, ela te dá o direito de tu escolheres com quem tu queres ficar, em que lugar tu queres estar (COORDENADORA, 2019) .

As palestras atuam no campo dos projetos da prevenção de tal forma que acontece diversos locais da cidade geralmente são requisitados pelas instituições interessadas diretamente ao CAMUF, são oferecidas palestras para a comunidade, durante as observações foi possível presenciar, no dia 13 de março de 2019, de acordo com a figura 7. Essa ação foi realizada no hospital das clínicas cujo público era pacientes, acompanhantes e funcionários, essa atividade foi solicitada pelo hospital para fazer parte de comemoração ao dia da mulher.

Figura 7 - Palestra sobre o empoderamento feminino



Fonte: Compilação do Autor (2019)

A palestra tem finalidade de conscientizar sobre os diversos tipos de violência contra mulher no intuito de que o conhecimento é fator chave para o combate a violência. No mais, também são destacados as atividades do CAMUF, como cita a coordenadora durante a palestra, que na ocasião era, também, palestrante, ela dizia que a mulher quando chega ao CAMUF está com baixa estima, sem cuidados pessoais, como cuidar do cabelo e da unha; logo, o CAMUF busca oferecer esses cuidados. Então, o homem estranha quando a mulher chega em casa toda arrumada, em muitos casos o homem vai até ao CAMUF para verificar o que está havendo.

A palestrante observa que uma das estratégias do homem é isolar a mulher da sociedade de maneira gradual, como por exemplo, não deixa ela pagar as contas, não deixa ela sair pra ir ao supermercado e tudo isso com a desculpa de que

a está protegendo, quando na verdade é uma forma de dominar e excluir do meio social.

Diz ainda que em muitas situações o marido não deixa a mulher ter celular ou redes sociais, um dos casos emblemáticos foi uma mulher que ia até o CAMUF com um chip de celular escondido na maquiagem e ao chegar pedia o celular emprestado de alguém para falar com os familiares.

Segundo a concepção da coordenadora os fatores que perpetuam a violência são o medo da própria morte e dos filhos, medo de romper o relacionamento em virtude das dificuldades logísticas de encontrar uma nova vida, ser mal vista na sociedade; mesmo com independência financeira existe a dependência emocional que engloba chantagens, como por exemplo: “Você está gorda e ninguém vai te querer”. Em muitos casos os próprios familiares estimulam a mulher continuar na relação, desamparada ela tende a continuar na relação abusiva. Neste sentido destaca Frota, et. al. (2012, p.106) “[...] mulheres sentem-se menos poderosas socialmente e menos proprietárias de seus parceiros mesmo os sustentando economicamente [...]”.

O projeto “Mulher Você é Uma Estrela” acontece uma vez por ano, geralmente no mês de março, pois se trata de uma ação social em que se reúnem vários órgãos do governo como bombeiros, exército, Defensoria Pública e OAB. Além disso, há apresentações culturais, nesta oportunidade muitas mulheres comercializam suas produções, geralmente ligadas ao artesanato que aprenderam junto aos projetos do CRAM e do CAMUF, bem como outras mulheres que já são empreendedoras têm a oportunidade de expor e vender seus produtos, também é onde muitas autoridades se fazem presentes e participam de discussões sobre a temática da violência contra mulher.

Figura 8 – Projeto Mulher Você é Uma Estrela



Fonte: Compilação do Autor (2019)

Há também dentre outras atividades o atendimento médico de teste rápido para se detectar as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST'S), a exemplo da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Segundo a Coordenadora do CAMUF, trata-se de:

“Mulher você é uma estrela”, que a gente trata a mulher na questão do empreendedorismo, pra fazer com que essa mulher ela saia desse contexto de violência através do empreendedorismo, onde ela possa ter uma renda. Porque muitas delas ocorre a dependência financeira. Essa mulher de fato ela não tem como se sustentar e aí ela permanece por conta dessa dependência financeira desse companheiro. Então, uma das formas da gente conseguir fazer esse enfrentamento à violência é através da prevenção, não existe, de certa forma, a violência ela está instalada, ela já existe né (COORDENADORA DO CAMUF, 2019).

Na prática o CAMUF busca implementar uma estratégia que torne a mulher vítima de violência independente financeiramente, onde as mesma tenha meios próprios de assegurar uma renda para seu próprio sustento e de seus filhos, quebrando desse modo, a dependência financeira que muitas vezes prende e subjuga uma mulher ao seu companheiro e algoz.

Outro projeto relevante é o Camufinho, voltado às crianças onde a equipe do CAMUF realiza peças teatrais através de fantoches ao mesmo tempo em que há palestras em outro ambiente para os pais sobre violência doméstica, a equipe veste roupas coloridas, voltadas para chamar a atenção das crianças.

Figura 9 – Projeto Camufinho



Fonte: Compilação do Autor (2019)

O projeto Camufinho foi concebido desde a criação do CAMUF, contudo se limitava a atendimento dentro da unidade por meio de atendimento das crianças por psicólogos, foi só a partir do segundo semestre de 2018 que houve uma expansão do projeto com a finalidade de chegar até a comunidade e fazer atividades lúdicas e educacionais. Nesse sentido, as dinâmicas envolvem enfrentamento de temáticas como o medo e machismo, tentando desmitificar a questão do uso da cor rosa, o homem realizando tarefas domésticas, pois desde cedo muitas ideias machistas são incutidas na cabeça das crianças, principalmente dos meninos. A Coordenadora do CAMUF, exemplifica de forma objetiva em que reside o Camufinho:

É, existe também o Camufinho, porque a criança ela tá ali naquele contexto, ela tá assistindo, ela tá absorvendo, dependendo da idade dela, ou seja, pela minha faixa etária, ela é como uma esponja, absorve tudo ao seu redor. Ocorre uma repetição da violência dessas crianças que elas convivem em lar violento. Eu enquanto menina, eu vou aceitar? Que o meu companheiro venha me bater? Minha mãe aceitava porque que eu não aceito? E o meu filho ele vai ser violento tanto quanto meu pai, “meu pai fazia, eu quero ser igual a meu pai, quero ser forte igual a meu pai”, então ele pratica a violência sim com outras mulheres, pela questão do machismo. Existem meninos que eles nem querem ser machistas, mas aquela imposição do pai de dizer que não é pra usar rosa, que não é pra ele chorar, que ele tem que ser forte. Então o Camufinho ele veio justamente pra fazer com que essas crianças quebrem esses paradigmas, que a gente possa tratar esses meninos e essas meninas de forma diferente desconstruindo esse machismo, desconstruindo essa desigualdade e essa disparidade que a gente tem entre homens e mulheres (COORDENADORA DO CAMUF, 2019).

O CAMUF entende que toda e qualquer forma de violência envolvendo uma família deve ser veementemente combatida, e pensando nessa realidade violenta onde muitas crianças estão inseridas é que se idealizou este projeto. A ideia é que as crianças de hoje não venham se tornar os adultos violentos de amanhã.

O projeto visa combater e prevenir um possível quadro de violência em relação às crianças que estejam inseridas em um ambiente doméstico no qual presenciaram muitas cenas de violência, mas também busca desconstruir uma cultura machista através de um processo de desconstrução tanto para meninos como para meninas. A ideia é de grande relevância, porque é bem possível que crianças que se desenvolvem em um ambiente marcado pela violência, venham num futuro não muito distante, repetir as mesmas atitudes e cenas as quais foram submetidas no decorrer de seu desenvolvimento. Segundo a psicóloga do Camuf o tratamento com crianças envolve atividades lúdicas de socialização, pois é a partir da brincadeira que a criança demonstra seus sentimentos e emoções sendo, assim, possível identificar qual cenário de violência a mesma vivencia na família e como isso afeta ela.

A palestra namoro sem violência, projeto esse que será registrado na Organização das Nações Unidas (ONU), inclusive já está em trâmite em Brasília. Tal atividade é direcionada a adolescentes, pois a mesma consiste em uma palestra expositiva, realizada pela equipe do CAMUF, sendo que, posteriormente, a plateia no outro dia se reúne em grupos para responder perguntas relacionadas ao tema da violência contra mulher. Em seguida, cada representante do grupo se dirige a frente com o microfone e responde segundo o seu entendimento, em muitos casos os alunos podem até mesmo fazer apresentações teatrais para responder relacionadas a temática da violência no namoro. Também é aplicado um questionário para avaliar se os alunos já praticaram ou sofreram violência resultante de relacionamentos abusivos.

Um dos projetos que a gente desenvolveu foi “ O Namoro sem Violência”, que ele é um projeto que é voltado pro público adolescente, onde a gente precisa a violência uma das formas que a gente pode fazer o enfrentamento da violência, é a prevenção. Não existe uma outra forma mais eficaz do que a gente possa, Heleieth Saffioti diz que a violência contra a mulher ela só vai acabar daqui a 100 anos. Então até lá esses 100 anos a gente precisa fazer ações preventivas, a gente precisa assim dizer pra esses jovens que o controle do telefone, que a romantização do ciúme é uma violência psicológica. Porque até para, quando a gente fala em romantização, porque eles dizem assim: “Ah se ele não sentir ciúme de mim ele não me ama, é eu já tive uma namorada que era assim. Não, tu nem tem ciúme de mim”. Aí o cara se sente estimulado a, tipo assim, pegar no pé, a ter ciúme, a

perguntar. Sendo que a gente sabe que o controle e o ciúme ele não é bom. Por que quem é que quer ser controlado? Quem é que quer uma pessoa te controlando 24 horas? Isso já vai te causar outros traumas, esse controle. E na maioria dos jovens eles entendem dessa forma, que o ciúme ele é romantizado, por isso que ocorre a violência entre os jovens. E essas violências elas são tão agravantes, muito também, pela questão da violência sexual. Porque os jovens entre eles, eles trocam nudes, eles fazem vídeo, e que essas práticas depois elas podem ser usadas como chantagem, pra que essas meninas não saiam daquele relacionamento. E essas chantagens ela pode levar uma adolescente ao suicídio, porque ela se vê numa situação: “Como que um vídeo meu pode ir pra uma rede social? já imaginou se um vídeo meu chega para os meus pais? O que pode acontecer comigo? Então, a única solução é eu tirar a minha própria vida!” (COORDENADORA DO CAMUF, 2019).

Segundo a Coordenadora do CAMUF, este é mais um projeto onde se busca trabalhar de forma preventiva a questão do abuso no âmbito do namoro, pois ainda existe a ideia de se romantizar o ciúme como algo bonito, mas que na verdade pode ser o primeiro caminho para se construir uma relação pautada na possessividade e no controle exacerbado sobre a vida do outro.

Figura 10 – Projeto Namoro sem Violência



Fonte: Compilação do Autor (2019)

Na prática busca-se demonstrar que nenhum relacionamento possessivo, com base no controle e na vigilância permanente é saudável, posto que tende a oprimir e anular a personalidade de uma das pessoas envolvidas no relacionamento.

Ao se fazer uma análise sobre as percepções quanto aos conceitos de violência trabalhados pelas usuárias do CAMUF, além dos conceitos também compartilhados pelos profissionais que atuam no órgão, notou-se que a violência contra a mulher deve ser vista como uma questão social, conforme foi explanado por Neto (2018), nas seguintes assertivas:

Há que se criticar e não aceitar o posicionamento cultural e social no sentido de que a Violência Doméstica contra a Mulher é uma questão privada e não pública. Não é uma questão privada, embora ocorra em âmbito privado, na maioria das vezes, mas não obrigatoriamente, como já visto. A questão é afeta à desigualdade de gêneros, pois embora existam violências que atinjam o homem também em âmbito doméstico, ocorre plena desproporção no número maior de vítimas mulheres, o que demonstra a existência e um exercício de desvirtuamento de poder em âmbito doméstico. (NETO, 2018, p.245-246).

É sempre relevante destacar que a violência doméstica contra a mulher não pode mais ser vista como algo adstrito ao ambiente doméstico, mas que deve ser tratada como questão pública, que necessita de políticas públicas eficientes e de atuação eficaz dos órgãos que buscam auxiliar e oferecer apoio a todas as mulheres vítimas de violência dos mais diversos tipos.

E na busca de viabilizar políticas públicas que visam erradicar o crescente aumento de violência contra a mulher, percebeu-se que não só o CAMUF, bem como a Secretaria Estadual de Políticas para as mulheres e demais órgãos estaduais de apoio, têm sido incansáveis no combate a este covarde processo de violência, perpetrado contra as mulheres independentemente de classe social.

Conforme já foi apontado nesta pesquisa, percebeu-se que os projetos aqui desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Políticas para as mulheres, se coadunam com os projetos desenvolvidos em território nacional, trabalhando em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sobretudo em relação às Ações e prioridades da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa buscou-se realizar uma análise social e jurídica em torno das práticas de violência contra mulher, com destaque para os casos atendidos pelo Centro de Atendimento à Mulher e a Família (CAMUF), com o intuito de demonstrar o sofrimento das mulheres vítimas de violência doméstica, destacando-se em muitos casos, as fragilidades que fazem com que nem sempre as mesmas tenham seus direitos plenamente assegurados.

Nota-se que o judiciário ainda apresenta muitas dificuldades no efetivo cumprimento da lei em favor das mulheres, em que pese o fato de se ter uma considerável legislação que visa assegurar direitos a garantir a segurança das mulheres, todavia, ainda se percebe muitos problemas, demonstrando-se que ainda tem um longo caminho a percorrer na luta contra a discriminação da mulher.

Conforme já demonstrado nesta pesquisa, foi possível construir e apresentar as opiniões sobre a violência contra a mulher, formulados por mulheres submetidas aos mais diversos tipos de violência, além dos profissionais que atuam no CAMUF, como também com os técnicos que atuam na SEPM/AP, qual a ideia de violência construída por essas pessoas.

Nesse contexto se fez uma abordagem sobre as políticas públicas de combate à violência contra a mulher no Brasil, com destaque para uma análise quanto aos aspectos legais e sociais da violência contra a mulher, aonde se percebeu, dentre outras coisas, que as próprias estatísticas, bem como os processos judiciais, não são exatamente precisas quanto a real situação de todos os casos que vitimam mulheres diariamente.

É importante ressaltar que esta pesquisa em um primeiro plano, apresentou o cenário da violência contra mulher, enfatizando as concepções e o contexto no meio social, onde se desenvolveu e ainda ocorrem os mais variados tipos e formas de violência perpetradas contra as mulheres. Apontou-se de forma minuciosa as diversas estimativas, desde desigualdade salarial entre homens e mulheres, bem como os índices de violência e crimes que vitimam mulheres.

Focou-se nas políticas públicas no contexto brasileiro, com ênfase para uma análise dos aspectos legais e sociais da violência contra a mulher; por meio de uma breve explanação histórica, onde se apontou as principais conquistas no que diz respeito aos direitos das mulheres, inclusive, no âmbito governamental, onde

foram criados espaços de atuação feminina, tais como os conselhos, em todos os níveis, federal, estadual e municipal.

Nesta pesquisa, deu-se proeminente destaque para a rede de atendimento à mulher, apresentou-se o funcionamento da rede nacional e também se mostrou a rede de atendimento à mulher no Estado do Amapá. Em território nacional, tem-se o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres centrado no objetivo de garantir e ampliar a participação e a permanência das mulheres no mundo do trabalho, assegurando, desse modo, a qualidade nas condições e igualdades de rendimentos.

Destaca-se que no enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, busca-se a garantia e a proteção dos direitos das mulheres em situação de violência, levando-se em consideração aspectos relevantes, tais como as questões geracionais, inserção social, econômica e regional.

Percebeu-se que no âmbito nacional das políticas que buscam concretizar os direitos das mulheres vitimadas pelos mais diversos tipos de violência, um dos grandes objetivos centra-se no fato de poder proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.

Ao se analisar a Política Pública de Proteção à Mulher no plano local, notou-se que o Estado do Amapá está inserido na trajetória de discussões e implementação de políticas públicas, com o intuito de combater a violência contra a mulher tem-se buscado desenvolver ações neste sentido. Atualmente gerida pela Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres, baseando-se nas Diretrizes do Plano Nacional de Políticas Públicas de combate à violência contra as mulheres.

Em 2018 o Estado do Amapá aderiu ao programa do governo federal “Mulher, Viver Sem Violência” com a finalidade de integrar os serviços públicos que atendem às mulheres em situação de violência, com o intuito de ampliar o atendimento, no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

No entanto, percebeu-se, por exemplo, que a Rede de Atendimento à Mulher, atualmente, encontra-se geograficamente dispersa em Macapá, gerando prejuízos no atendimento, uma vez que muitas mulheres não possuem condições financeiras para sua sobrevivência básica como alimentação e saúde, faltando para

muitas mulheres, assim, recursos financeiros para o se locomoverem na perspectiva de sanar o problema da violência a que são submetidas no âmbito familiar.

Durante as entrevistas algumas mulheres se locomoviam de suas residências a pé até o CAMUF, e outras nem sequer dispunham de dinheiro suficiente para arcar com a própria locomoção. Como exemplo, existe apenas uma delegacia especializada para atender as mulheres na cidade de Macapá, de forma que o deslocamento em muitos casos é um fator que causa dificuldades na vida das mulheres que sofrem violência e vivem em bairros mais distantes.

Em que pese à adesão do Estado em importantes projetos nacionais de combate à violência contra a Mulher, nota-se que ainda falta uma melhor estrutura que possa atender a contento as demandas que envolvem mulheres vitimadas pela violência.

Nas observações realizadas em campo, notou-se algumas limitações entre o que prevê os documentos oficiais que buscam combater a violência contra a mulher e a situação de carência das instituições quanto ao apoio do governo federal em relação à assistência financeira que implica na deficiência operacional e na limitação em expandir a rede.

É pertinente destacar que apesar das dificuldades encontradas pela Rede de Atendimento à Mulher, alguns órgãos dessa Rede, a exemplo da Secretaria de Extraordinária de Política para as Mulheres- SEPM e a Secretaria de Segurança Pública, em Macapá, tentam trabalhar coletivamente, na perspectiva de se efetivar as políticas públicas, tentando garantir os direitos das mulheres.

Em relação às entrevistas realizadas junto aos profissionais do setor administrativo do CAMUF, dentre os temas abordados, priorizou-se a percepção dos mesmos em relação ao significado da violência contra a mulher, ressaltando-se ainda as ações ou projetos desenvolvidos pelo CAMUF, com intuito de combater e diminuir a violência doméstica sofrida. Notou-se que as mulheres atingidas por diversos tipos de violência ficam profundamente abaladas, visto que muitas delas chegam ao Centro com extrema necessidade de receber apoio psicológico, pois se trata de pessoas, em muitos casos, com um longo histórico de abusos e de diversos tipos de humilhação.

Constatou-se que muitas mulheres encontraram no atendimento prestado pelo CAMUF uma última oportunidade para fugir de um perverso ciclo de violência,

tendo por meio das diversas atividades e projetos desenvolvidos pelo Centro, a possibilidade de recomeçar a própria vida e um meio de obtenção de renda.

E por fim, se abordou nesta pesquisa as estratégias preventivas e terapêuticas desenvolvidas pelo CAMUF, com o intuito de prestar assistência aos diversos membros da família envolvida no ciclo de violência, posto que busca atuar de forma preventiva e terapêutica, com a finalidade de coibir abusos.

Os diversos projetos e palestras do CAMUF, a exemplo da palestra sobre empoderamento feminino, buscando resgatar a autoestima das mulheres; projeto Mulher Você é uma Estrela, uma ação social envolvendo vários órgãos do governo; o Camufinho, com dinâmicas que trabalham o medo e machismo, tentando desmitificar a questão do uso da cor rosa, e da realização de tarefas domésticas pelos homens; Projeto Namoro sem Violência, direcionado para o público adolescente onde se busca trabalhar de forma preventiva a questão do abuso no âmbito do namoro.

Percebe-se que o CAMUF busca de forma permanente realizar o trabalho preventivo, desenvolvido principalmente através de palestras educativas, pois se entende que a educação ainda é um poderoso mecanismo pra combater não só a ignorância, mas também o preconceito. O CAMUF ao trabalhar palestras destinadas exclusivamente para os homens, por exemplo, busca demonstrar que quando a violência atinge um casal, a questão deixa o âmbito privado para que haja a intervenção estatal, com o objetivo de coibir e combater todos os meios de violência aos quais a mulher tem se submetido.

Nesse sentido, percebe-se que o CAMUF busca prestar assistência a todos os envolvidos nos processos de violência doméstica, assegurando assistência às mulheres vítimas, às crianças que convivem em ambiente de agressão, bem como aquele que pratica o ato de violência, buscando trabalhar, dessa forma, problema de violência doméstica. Porém o objeto analisado neste estudo centrou-se na mulher, em outra oportunidade poderá ser pesquisado o agressor e os filhos.

No mais, atua tendo como eixo norteador o atendimento jurídico e social para criar os meios que permitem reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher. O auxílio jurídico, conforme demonstrado permite contribuir no processo de cessação da violência já que instrui a mulher sobre seus direitos, isso parece obvio, mas a forma de violência psicológica também atua com manipulações, como por exemplo, quando o homem cria suas próprias leis abordando que a mulher não tem

qualquer direito, tendo como objetivo a permanência da relação conjugal abusiva. Outro fator relevante diz respeito aos encaminhamentos jurídicos que o CAMUF desenvolve tais como: orientação sobre os direitos que podem buscar nos respectivos órgãos competentes, dentre esses, pode-se citar a DEFENAP para demandas como busca de medidas protetivas; delegacia, conselho estadual dos direitos da mulher no Amapá e promotoria.

Assim sendo, percebe-se que o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF), desenvolve ações que contribuem para orientar quanto aos direitos jurídicos e sociais das mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Macapá. O CAMUF busca de modo terapêutico atender os demais membros da família que convivem em um ambiente marcado pela violência mesmo com as dificuldades administrativas e financeiras que a referida instituição enfrenta, em decorrência desses fatores não atinge quantitativamente a população de mulheres violentadas.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L.; PEDROTTI, P; PÓ, M. V. **A formação da burocracia brasileira: a trajetória e o significado das reformas administrativas.** [S.l.;s.n], 2010
- ABRUCIO, F. L.; PACHECO, R. S. **Burocracia e política no Brasil: desafios para o Estado democrático no século XXI.** Rio de Janeiro: EdFGV, 2010.
- ANDRADE, V. R. P. Criminologia e Feminismo: Da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. In: CAMPOS, C. H. **Criminologia e Feminismo**, Porto Alegre: Sulina, 1999.
- AMAPÁ. Decreto Governamental nº: 4829, 31 de outubro de 2005. Cria o Centro de Atendimento à Mulher a Família. **Diário Oficial do Estado**, Macapá, AP, 31 out. 2005.
- _____. Lei Nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004. Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, o seu Modelo de Gestão, cria as Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial, Secretarias de Estado, Secretarias Extraordinárias. **Diário Oficial do Estado**, Macapá, 2004.
- _____. Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres. **Diário Oficial do Estado**, Macapá, AP, 25 fev. 2017.
- _____. Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres. **Dados Quantitativos de Mulheres Atendidas em 2018.** Macapá, AP, 2018.
- _____. Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres. **Regimento Interno.** Macapá, 2004.
- _____. Centro de Atendimento à Mulher e à Família. **Regimento Interno.** Macapá, 2006.
- _____. **Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres.** Macapá: SEPM, 2017. Disponível em: <<http://www.amapa.gov.br>>. Acesso em: 20 abr. 2017.
- _____. Centro de Atendimento à Mulher e à Família. **Relatório Institucional do CAMUF** (2005 a 2010), Macapá, 2005.
- _____. Lei Complementar nº 085, de 07 de Abril de 2014. Dispõe sobre o policiamento ostensivo, comunitário e a fiscalização de trânsito. **Diário Oficial do Estado**, Macapá, 2014.
- _____. Lei Ordinaria nº1764, de 09 de agosto de 2013. Dispõe sobre Normas e Diretrizes da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar e Sexual no Estado do Amapá. **Diário Oficial do Estado**, Macapá, 2013 . Disponível em:
<http://www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=buscar_legislacao&aba=legislacao&submenu=listar_legislacao&especie_documento=&ano=&pesquisa=&n_doeB=&n_leiB=176>

4&data_inicial=&data_final=&orgaoB=&autor=&legislaturaB=>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. Projeto de lei nº 0065/2013-AL. **Diário Oficial do Estado**, 2013.

Disponível

em:<http://www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=exibir_processo&iddocumento=44418>

Acesso em: 20 abr. 2019.

ARENT, H. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BARIANI, E. Dasp: entre a norma e o fato. In: ANDREWS, C. W.; BARIANI, E. **Administração pública no Brasil**. São Paulo: Unifesp, 2010.

BARBOSA, E. R.; BRONDANI, G. Planejamento Estratégico Organizacional. Revista Eletrônica de Contabilidade, v.1, n.2, p.34-42, dez-fev. 2004.

BAUMAN, Z. **Em busca da Política**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kiihner. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1999.

_____. **Razões Práticas**: sobre a teoria das ações. Campinas, SP: Papius, 1997.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 1999.

_____. **Código Penal**. São Paulo: Saraiva, 1990.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA. Brasília, DF, 1990.

_____. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 24 set. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivll_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm>. Acesso em: 20 abr. 2018.

_____. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República, 2004.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica número 27, Síntese de Indicadores Sociais - uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.** Estados. Amapá. Brasília: IBGE, 2012. Disponível em: <<http://ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ap>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.** Brasília: IBGE, 2012. Disponível em: <<http://teen.ibge.gov.br/noticias-teen/2822-violencia-contra-mulher>>. Acesso em: 08 jan. 2018.

_____. **Lei Maria da Penha. Lei nº 11.240, de 7 de agosto de 2006.** Brasília (DF): Senado Federal, 2006.

_____. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República, 2005.

_____. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República, 2008.

_____. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República, 2013.

_____. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

_____. **Plano Plurianual de Avaliação: 2016-2019 – Relatório Anual de Avaliação.** Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2017.

_____. **Ligue 180.** Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2018. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/mdh/ligue180>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

_____. **HUMANIZAREDE.** Disque 100 - Pacto pela Denúncia. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos. 2018. Disponível: <<https://www.humanizaredes.gov.br/pacto-pela-denuncia/>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

_____. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência/Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres/Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República.** Brasília, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>>. Acesso: 12 abr. 2019.

_____. **Lei nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018.** Brasília (DF): Senado Federal, 2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 4424/DF,** Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno. Distrito Federal, 09 de fevereiro de 2012. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADIN&s1=4424&processo=4424>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

_____. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 10 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 03 mar. 2018.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/publicacoes/arquivo/5f271e3f54a853da92749ed051cf3059_18ead26dd2ab9cb18f8cb59165b61f27.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2019.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 173/2015**. Altera a lei 11.240/2006 cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1297696&filename=PL+173/2015>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 2805/15**. Dispõe sobre a inclusão anual, na programação pedagógica das escolas da rede de educação básica do País, do debate sobre o tema do combate à violência contra a mulher. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3CFE9439BEBAE976308663716DA98CB5.proposicoesWebExterno2?codteor=1378233&filename=PL+2805/2015>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 3795/15**. Altera a redação dos artigos 32 e 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1419154&filename=PL+3795/2015>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. Lei Nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 (Código Florestal). Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e da Outras Providencias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 maio 2012. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011.../2012/Lei/L12651.htm>. Acesso em: 09 mai. 2019.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. Brasília: IBGE, 2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/mapas_ibge/atlas_inf_estaduais.php>. Acesso em: 08 maio 2019.

BRIANCHINI, A. **Lei Maria da Penha: Lei 11.340/2006: Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BRUNO, A. **Crimes contra a pessoa**. Rio de Janeiro: EdRio, 1979.

BUGNI, R. P. **Políticas Públicas para as mulheres no Brasil: análise da implementação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em âmbito nacional e municipal**. 2016. 124f. Mestrado. (Dissertação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

CARAVANA Lilás atende mulheres nos municípios de Laranjal e Vitória do Jari. **Governo do Estado do Amapá**. Macapá, 2016, 19 de novembro de 2016. Disponível em: <<https://www.portal.ap.gov.br>>. Acesso em: 19 maio 2016.

CAMPOS, C. H. **Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico**. 2006. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 8 jan. 2006.

_____. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CARNEIRO, G. **As mulheres silenciadas no universo da música clássica**. [S.l.;s.n], 2016. Disponível em:< <https://ludovica.opopular.com.br/blogs/papo-musical/papo-musical-1.862967/as-mulheres-silenciadas-no-universo-da-m%C3%BAAsica-cl%C3%A1ssica-1.1046948>> Acesso em: 20 maio 2019.

CAPEZ, F. **Direito Penal Parte Especial**. São Paulo: Saraiva 2007.

CARCEDO, A. **No olvidamos ni aceptamos: Femicidio en Centroamérica 2000-2006**. San José: CEFEMINA, 2010.

CERQUEIRA, D. R. C. et al. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: [s.n],2018.

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO OPERACIONAL DO CIODES. **Polícia Militar do Estado do Amapá**. Macapá, 13 jul. 2006. Disponível em: <<https://pm.portal.ap.gov.br>>. Acesso: 19 maio 2019.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – **Convenção de Belém do Pará**, 1994. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm>>.. Acesso em: 20 jan. 2018.

COSTA, M. V. **Caminhos investigativos: novos olhares na pesquisa em educação**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CHALHOUB, S; PEREIRA, L. **A história contada: capítulos de História Social da Literatura no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**, v. 7, n. 12, p. 171-188, 2002.

CRONOLOGIA do Caso Eliza Samudio. **G1 Brasil**. São Paulo, ano 2010, 05 agosto de 2010. Disponível em: < <http://g1.globo.com/brasil/noticia/htm>>. Acesso em: 12 jan. 2019.

CUNHA, R. S; PINTO, R. B. **Violência Doméstica. Lei Maria da Penha – 11.340/2006. Comentada artigo por artigo**. Salvador: JusPodivm, 2018.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em:

<<http://www.dudh.org.br/wpcontent/uploads/2019/03/dudh.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. Salvador: JusPodivm, 2019.

DIAS-FILHO, M.B.; ANDRADE, C.M.S de. Pastagens no ecossistema do trópico úmido. In: **Simpósio sobre pastagens nos ecossistemas brasileiros**, 2, 2005, Goiânia, Anais.Goiânia: SBZ.

FARAH, M. F. S. **Gênero e Políticas Públicas**. Florianópolis: RFGV-EAESP, 2004.

FROTA, M. H. P, et al. **Assassinato de Mulheres no Ceará**. Fortaleza: EdUECE; EDMETA, 2012.

FROTA, M. H. P; SANTOS, V. M. **O Femicídio no Ceará: machismo e impunidade?** Fortaleza: EdUECE, 2012.

GAZELE, C. C. **Projeto de Capacitação sobre Violência de Gênero para Policiais Cíveis e Militares – Lei 11.340/2006**. Ministério Público do Estado do Espírito Santo – Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica. Vitória/ES, 2013.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GLASER B. G.; STRAUSS A. L. **The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research**. New York: Aldine de Gruyter, 1967.

HARTLEY, J. F. Case studies in organizational research. In: CASSELL, C; SYMON, G. **Qualitative methods in organizational research: a practical guide**. London: Sage, 1994.

HIRIGOYEN, M. F. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física** (M. H. Kühner, Trad.). Rio de Janeiro: Bertrand, 2006.

JUNIOR, C. A. Diagnosticada com tumor cerebral após agressão, ex-diarista conta como superou violência doméstica. **G1 Amapá Rede Amazônica**. Macapá/AP, ano 2019, 10 março 2019. Disponível em: < <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

LOUREIRO, M. R. **Os economistas no governo: gestão econômica e democracia**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

LUIZA Brunet Relatou ao MP ter sido agredida mais de 1 vez por empresário. **G1 Brasil**. São Paulo, ano 2016, 06 julho 2016. Disponível em: < [http://g1.globo.com/brasil/noticia/ htm](http://g1.globo.com/brasil/noticia/htm)>. Acesso em: 12 de janeiro de 2019.

LUDKE, M. A; MARLI, E. D. **Pesquisa em Educação: abordagem qualitativa**. São Paulo: EPU, 1986.

MACEDO, A. C. B et al. Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento. In: **Programa Mulher, Viver sem Violência – Casa da Mulher Brasileira**. Brasília: Secretaria de Enfrentamento contra as Mulheres, 2015.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2004.

MASCOTTE, L. Lei nº 13.827/19: aplicação de medidas protetivas pela polícia. [S.l.;s.n], 2019. Disponível em: < blog.supremotv.com.br>. Acesso em: 14 maio 2019.

MARTINS, A. P. A; CERQUEIRA, D; MATOS, M. V. M. **Nota Técnica nº13: A Institucionalização das políticas públicas de enfrentamento contra as mulheres no Brasil**. Brasília: IPEA, 2015. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>>. Acesso em: 09 abr. 2019.

MASSON, C. **Código Penal comentado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

MASSUNO, E. Delegacia de Defesa da Mulher: uma resposta à violência de gênero. In: BLAY, E. A. **Igualdade de oportunidades para as mulheres**. São Paulo: Humanitas, 2012.

MAIS de 4 mil pessoas participam do Outubro Rosa do Ijoma, em Macapá. **G1 Amapá**. Macapá, 2017, 05, outubro de 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/>>. Acesso em: 19 de maio de 2019.

MAW, H. L. **Do Pacífico ao Atlântico**. Manaus: A.C.A., 1989, p. 296.

MEDEIROS, H. L. V.; SOUGEY, E. B. Distorções do pensamento em pacientes deprimidos: frequência e tipos. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, v.59, n.1, p.28-33, 2010.

MELO, M. A. Estado, governo e políticas públicas. In: MICELI, S. **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995): ciência política**. São Paulo: Sumaré; Brasília: Anpocs; Capes, 1999.

MENDES, G. F; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENEGUELLO, R. **Partidos e governo no Brasil contemporâneo (1985-1997)**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MENEZES, Leilane. Metrópolis. Brasília, ano 2018, 13 de julho de 2018. Disponível e: <<https://www.metropoles.com/brasil/casa-da-mulher-brasileira-investimento-milionario-e-portas-fechadas>> Acesso em: 22 de jul. 2019.

MORAES, A. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 2002.

MORAIS, P. D. **O Amapá em perspectiva: municípios do Amapá**. Macapá: JM, 2011.

MOROZ, M.; GIANFALDONI, M. H. T. A. **Projeto de pesquisa: iniciação**. Brasília: Plano, 2002.

NETO, R. F. **A Violência Doméstica contra a Mulher e a Transversalidade de Gênero**. Salvador: JusPODIVM, 2018.

NUNES, E. **A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Brasília: Enap, 1997.

OLIVEIRA, E. M. **A re-apropriação do corpo feminino: do confinamento doméstico à reinvenção de novos espaços de cidadania**. 1990. 200f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. In: Universidade de São Paulo. **Comissão de Direitos Humanos, Biblioteca Virtual de Direitos Humanos**. Disponível em: <www.direitoshumanos.usp.br/counter/declaracao/declaracao_univ.html>. Acesso em: 10 jan. 2018.

_____. **Empoderando a Las Mujeres Empoderando a La Humanidad Imaginalo. Informe Nacional Brasil**. División de Asuntos de Género de la CEPAL camino a Beijing+20. 2014. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/Informe_Brasil_Beijing_20.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

OSTERNE, M. S. F. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **O público e o privado**, n.18, jul.dez., 2011.

_____. A Família e sua Multiplicidade de formas e Sentidos. In: FROTA, Maria Helena de Paula; OSTERNE, M.S. F. **Família, Gênero, e Geração: temas transversais**, Fortaleza, EdUECE, 2004.

_____. **Violência nas relações sociais de gênero e cidadania feminina: análise das ocorrências na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza**. 2005. 266 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, 2005.

PONTES, H. A. **Do palco aos bastidores: o SOS Mulher e as práticas feministas contemporâneas**. 1986. 165f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1986.

POSSE de Jair Bolsonaro. Uol. Brasília, ano 2019, 01 de janeiro de 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/01/01/bolsonaro-fala-em-combater-ideologia-de-genero-veja-integra-do-discurso.htm?cmpid=copiaecola>> Acesso em: 22 jul. 2019.

PISCITELLI, A. **Gênero: a história de um conceito**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009.

PITANGUY, J. Violência de gênero e saúde - interseções. In: BERQUÓ, E. **Sexo & Vida**: panorama da saúde reprodutiva no Brasil. Campinas: [s.n], 2003.

PINHEIRO, M. J. M. **Mulheres abrigadas**: violência conjugal e trajetórias de vida. Fortaleza: EdUECE; EDMETA, 2012.

PINHEIRO, M. L. U. O Espelho Francês na “Paris das Selvas”. In: VIDAL, L; LUCA, T. R. **Franceses no Brasil**: séculos XIX e XX. São Paulo: EdUNESP, 2009, p.272.

RAMOS, M. E. C.; SANTOS, C.; DOURADO, T. Violência intrafamiliar: desvelando a face (oculta) das vítimas. In: LIMA, F. R.; SANTOS, C. **Violência doméstica**: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ROSEMBERG, F. Subordinação de gênero e alfabetização no Brasil. **Idéias**, n. 19, p. 125-48, 1993.

ROSEMBERG, F; MADSEN, N. Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo. In: BARSTED, L. L; PITANGUY, J. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010**. Rio de Janeiro: Cepia; Brasília: Onu Mulheres, 2011.

RONDINELLI, P. **Flamengo**: Brasil Escola. 2017. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/flamengo.htm>>. Acesso em: 12 abr. 2019.

RICCI, M. Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840. **Tempo**, v.11, n. 22, p.5-30, 2007.

RUSSEL D; CAPUTTI, J. **Femicide**: the politics of women killing. New York: Twayne Publisher; 1992.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo:Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, B. S. **Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, A. R. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 4.ed. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2006.

SANTOS, B. M. M. A aplicação da Lei Maria da Penha a mulheres empoderadas. In: GOSTINSKI, A; MARTINS, F. **Estudos Feministas**: por um direito menos machista. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

SARTI, C. A. Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro. **Cadernos Pagu**, n. 16, p. 31-48, 2001.

SCOTT, J. **“Gênero: uma categoria útil para a análise histórica”**. Rio de Janeiro: Edição e Realidade, 1995

SCHMINK, M. "Women in the Brazilian 'Abertura' Politics." **Signs**, v. 7, n. 1, p. 115133, 1981.

SCHUCMAN, L. V. **Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo"**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. 152f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SCOTT, J. W. **O Gênero como uma Categoria Útil de Análise Histórica**. São Paulo:[s.n], 1990.

SILVA, M. A. N. **Currículo da Escola Ribeirinha na Amazônia e a Produção da Identidade Cultural dos Docentes e Alunos das Classes Multisseriadas do Ensino Fundamental**. 2015. 187 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Pelotas, Rio Grande do Sul, 2015.

_____. **A Didática do Professor do Curso de Pedagogia Da Unifap e a Formação Profissional dos Acadêmicos: Uma Prática Para Modernidade ou Pós-Modernidade?** .2015. 187 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas) – Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2015.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20 - 45, jul/dez, 2006.

SOUSA, E. S. B. **Perseguições que Humilham: Assédio Moral e Violência de Gênero**. Fortaleza: EdUECE; EDMETA, 2012.

STROMQUIST, N. P. "Education as a means for empowering women". In J. Parpart, S. Rai & K. Staudt (eds), **Rethinking empowerment: gender and development in a global/local world**. London: Routledge, 2002.

TELES, M. A; MELO, M. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012**. Os novos padrões da violência homicida no Brasil. Caderno complementar 1: Homicídio de mulheres no Brasil. São Paulo. Instituto Sangari. 2012.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Entrevista Destinada Ao Coordenador, Psicóloga, Assistente Social E Advogado

I - IDENTIFICAÇÃO:

- Profissão:

1 - Em sua opinião qual o significado de violência doméstica contra a mulher que ocorre no meio social?

2 - O CAMUF desenvolve ações ou projetos preventivos que visa coibir a violência doméstica contra a mulher?

3 - Quais ações terapêuticas o CAMUF oferece às mulheres que são vítimas de violência doméstica?

4 - Quais ações terapêuticas o CAMUF desenvolve junto aos agressores que provocam a violência doméstica?

5 - Durante a convivência conjugal quais os tipos de violência são vivenciadas pelas mulheres que possibilita buscar medidas protetivas junto ao CAMUF?

6 - Quais ações jurídicas o CAMUF desenvolve que visam proteger às mulheres vítimas de violência?

7 - Você pode exemplificar 2 (dois) casos que tenham ocorrido em que os órgãos judiciários conseguiram promover penalidades que possibilitou ao agressor minimizar ou erradicar o índice de violência doméstica na relação conjugal?

APÊNDICE B - Entrevista Destinada Às Mulheres Vítimas De Violência Doméstica

I - IDENTIFICAÇÃO:

- Profissão:

1 – Para você o que significa a violência contra a mulher na relação conjugal?

2 – Quais ações ou projetos o CAMUF desenvolve para acabar ou dominiar a violência doméstica que você sofre?

3 – Você conhece ações que o CAMUF promove junto ao seu esposo que tem como finalidade ele não cometer atos de violência contra você?

4 - Quais os tipos de violência você sofre pelo seu companheiro?

5 – O CAMUF já procurou ajudá-la por meio de ações nos órgão da justiça que visam proteger você da violência na sua relação conjugal?

6 - Você pode exemplificar um caso que tenha ocorrido com você em que os órgão judiciários conseguiram promover penalidades que possibilitou ao seu esposo minimizar ou acabar com o índice de violência doméstica na relação conjugal?

APÊNDICE C - Guia Das Observações

- 1 - Ações ou projetos preventivos e terapêuticos (estratégias que o CAMUF vivencia junto às mulheres vitimizadas, na perspectiva de diminuir ou acabar a violência doméstica)
- 2 - Os tipos de violência (verificação dos tipos de violência que é comum a mulheres enfrentarem na sua convivência conjugal)
- 3 - Ações jurídicas (encaminhamentos dos tipos de ações jurídicas agilizadas pelo CAMUF)
- 4 - A Violência Doméstica e a solução do problema pelo poder judiciário (Casos de violência domésticas e as implicações do poder judiciário na resolução do problema)